SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 18 de Janeiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1640

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 047/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Recisão do Contrato nº 047/2012, celebrado em 12 de julho de 2012, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o mesmo com fundamento na Cláusula Nona – Da Rescisão, e artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA: 16/01/2013.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Patrícia Aparecida Brandão

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4CF9B67D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2013

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio n° 02/2012 firmado entre a AMM e o Governo do Estado de Matogrosso por intermédio da casa civil.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Andréia Gonçalves de Oliveira Matos.
VIGÊNCIA: Ate 04/02/2013.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A9889EC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 050/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Recisão do Contrato nº 050/2012, celebrado em 12 de julho de 2012, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o mesmo com fundamento na Cláusula Nona – Da Rescisão, e artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA: 16/01/2013.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Maria Rosa Souza de Oliveira

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DFCFD61D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 044/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Recisão do Contrato nº 044/2012, celebrado em 12 de julho de 2012, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o mesmo com fundamento na Cláusula Nona – Da Rescisão, e artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA: 16/01/2013.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Liana Metello da Costa e Silva de Almeida

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:90DE63BA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 048/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Recisão do Contrato nº 048/2012, celebrado em 12 de julho de 2012, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o mesmo com fundamento na Cláusula Nona – Da Rescisão, e artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA: 02/01/2013.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Marianne Esteves Cuiabano

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A1EB7B8

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL - ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR

ATA da 1a. (primeira) Reunião Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia".
1) Data, Hora e Local:
Realizada aos dois dias, do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, às nove horas da manhã, às dez horas da manhã e às onze horas da manhã. O início efetivo da reunião foi as dez, na sede da Secretaria de Obras, à Rua Mato Grosso, s/n°, Bairro Mato Grosso, no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.
2)PRESENÇAS:
Composta a mesa, a reunião foi realizada com a presença dos municípios consorciados e diversas autoridades e secretariados.

3) ORDEM DO DIA:

1 – Prestação de contas do Exercício de 2012;
2 – Eleição Diretoria Gestão 2013-2014;
3 – Outros assuntos de interesse da classe.

DELIBERAÇÕES:

A Primeira Reunião Ordinária iniciou-se na primeira convocação. O Secretário Executivo, Sr. João Mendes Teixeira, abriu a seção e passou a palavra ao prefeito de Alto Garças, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, que agradeceu a presença dos dirigentes máximos dos municípios consorciados e demais autoridades e secretariados presentes, e fez um breve relato sobre os objetivos dos Consórcios Intermunicipais do Estado de Mato Grosso, em seguida convocou o senhor João Mendes Teixeira, secretário executivo para executar as deliberações da primeira Reunião Ordinária do exercício de dois mil e treze. Dando continuidade aos assuntos, o Sr. João Mendes Teixeira fez a leitura da ata da reunião anterior realizada no dia dezessete do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze no município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso e posteriormente leu a pauta da reunião que se inicia. Iniciando os assuntos em pauta, Item I, o senhor João Mendes Teixeira apresentou a prestação de contas referente ao exercício do ano de dois mil e doze, compreendendo: balancete financeiro, relação de empenhos emitidos, liquidações, relação de pagamentos efetuados, pagamentos em aberto e demais relatórios contábeis, para analise dos municípios consorciados. Considerações feitas os mesmos são aprovados por unanimidade. Prosseguindo, passamos para o Item II da pauta, o Secretário Executivo, Sr. João Mendes Teixeira, comunicou a todos os entes consorciados que estão em aberto os lançamentos de chapas para formação do CONSELHO DIRETOR. A votação realizou-se com voto direto e aberto, onde os prefeitos de Alto Garças, Alto Araguaia, Alto Taquari, Itiquira, Araguainha, São José do Povo, Tesouro e Guiratinga se manifestaram e elegeram o prefeito de Alto Garças, Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR para Presidente do CIDESANA gestão 2013-2014, ficando assim constituído o novo Conselho Diretor: Presidente – CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito de Alto Garças; Conselheiro Executivo – Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, Prefeito de Alto Taquari; Conselheiro Fiscal – Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, Prefeito de Guiratinga e seus respectivos suplentes, o Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito de São José do Povo e Sr. ILTON FERREIRA BARBOSA, Prefeito de Tesouro. Encerrados os trabalhos em pauta, a cessão ficou livre para os dirigentes dos municípios consorciados fazerem uso da palavra. Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, prefeito de Alto Garças, fez um breve discurso e solicitou a colaboração e parceira de todos os demais prefeitos no sentido de realizar um bom trabalho durante toda a gestão de 2013-2014, colocando-se à disposição para o que for necessário. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente eleito agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a Assembléia Geral, da qual foi lavrada a presente ata que vai subscrita por mim, João Mendes Teixeira e assinada pelo Presidente e demais membros. Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente do CIDESANA
Prefeito de Alto Garças

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Conselheiro Executivo
Prefeito de Alto Taquari

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Conselheiro Fiscal
Prefeito de Guiratinga

JOAO MENDES TEIXEIRA
Secretário Executivo

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito de Alto Araguaia

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito de Itiquira

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito de Tesouro

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito de São José do povo

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita de Araguainha

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:EC98C7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DO CIDESANA- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia"**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o **art 29** e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** será realizada Assembléia Geral, para AS ELEIÇÕES para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia", **Gestão 2013-2014** a ser realizada no dia 02 de Janeiro de 2013, às 09:00 h nas dependências da Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT,04 de Dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Presidente do Cidesana

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:BE671552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO 2013 - LOA

RESOLUÇÃO N.º 002/2012

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia", sediado nesta cidade de Alto Garças - MT, para o Exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", **ALCIDES BATISTA FILHO**, com a aprovação do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia", para o Exercício Financeiro de 2013, em **R$ 537.071,34** (Quinhentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e trinta e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante recursos oriundos dos Municípios Consorciados, Convênios e Outras Receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	R$ VALOR
1.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**532.471,34**
1.3.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**890,00**
1.3.90.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	890,00	
1.3.90.01.00.00	RENDAS DE APLICAÇÃO DE CAPITAL	890,00	
1.3.90.01.01.00	Rendas de Aplicação de Capital do Consórcio	890,00	
1.7.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**		**531.581,34**
1.7.20.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**		**217.122,34**
1.7.23.00.00.00	**TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS**		**217.122,34**
1.7.23.37.00.00	**Recebimento de Prestação de Serviços a Consórcios**		**217.122,34**
1.7.23.37.01.00	Do Município de Alto Garças	23.208,55	
1.7.23.37.02.00	Do Município de Alto Araguaia	36.605,23	
1.7.23.37.03.00	Do Município de Alto Taquari	23.208,55	
1.7.23.37.04.00	Do Município de Araguainha	23.208,55	
1.7.23.37.05.00	Do Município de Itiquira	27.869,13	
1.7.23.37.06.00	Do Município de Tesouro	23.208,55	
1.7.23.37.07.00	Do Município de Guiratinga	36.605,23	
1.7.23.37.08.00	Do Município de São José do Povo	23.208,55	
1.7.60.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS**		**42.400,00**
1.7.61.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.400,00	
1.7.62.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	**40.000,00**	
1.7.62.99.01.00	Transferências de Recursos da SECID	20.000,00	
1.7.62.99.02.00	Transferências de Recursos SECITEC	20.000,00	
1.9.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**272.059,00**
1.9.30.00.00.00	**CRÉDITOS – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**	**272.059,00**	
1.9.32.00.00.00	**CRÉDITOS – RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**272.059,00**	
1.9.32.99.00.00	**CRÉDITOS – RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**272.059,00**	
1.9.32.99.01.00	**CRÉDITOS – RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**272.059,00**	
1.9.32.99.01.01	Do Município de Alto Taquari	9.691,00	
1.9.32.99.01.02	Do Município de Araguainha	96.092,00	
1.9.32.99.01.03	Do Município de Itiquira	75.820,00	
1.9.32.99.01.04	Do Município de Tesouro	40.830,00	
1.9.32.99.01.05	Do Município de São José do Povo	49.626,00	
2.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**4.600.00**
2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.600,00
2.4.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	4.600,00	
2.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	2.300,00	
2.4.71.99.00.00	Outras Transferências de Convênios a União	2.300,00	
2.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	2.300,00	
2.4.72.99.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	2.300,00	
TOTAL DA RECEITA			**537.071,34**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento:

1 – FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
04 – Administração	215.538,37
18 – Gestão Ambiental	24.000,00
16 – Habitação	24.000,00
26 – Transporte	262.845,25
99 – Reserva de Contingência	10.687,72
TOTAL	**537.071,34**

2 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
122 – Administração Geral	215.538,37
482 – Habitação Urbana	24.000,00
542 – Controle Ambiental	24.000,00
782 – Transporte Rodoviário	262.845,25
999 – Reserva de Contingência	10.687,72
TOTAL	**537.071,34**

3 – POR PROGRAMAÇÃO	R$
0001 – Administração e Controle	200.938,37
0002 – Valorização e Qualificação dos Servidores	5.000,00
0003 – Publicidade	5.000,00
0004 – Estruturação Física e Operacional do Consórcio	4.600,00
0005 – Manutenção de Rodovias	262.845,25
0006 – Modernização da Gestão de Recursos Ambientais	24.000,00
0007 – Redução do Déficit Habitacional	24.000,00
9999 – Reserva de Contingência	10.687,72
TOTAL	**537.071,34**

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Despesas Correntes	521.783,62
Despesas de Capital	4.600,00
Reserva de Contingência	10.687,72
TOTAL	**537.071,34**

5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R$
01 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia"	
001 – Secretaria Executiva	537.071,34
TOTAL	**537.071,34**

6 – POR PROJETOS E ATIVIDADES	R$
6.1 – ATIVIDADES	
2001 – Manutenção e Encargos com o Consórcio	200.938,37
2002 – Valorização e Qualificação dos Servidores	5.000,00
2003 – Manutenção de Rodovias – Patrulhas	262.845,25
2004 – Reserva de Contingência	10.687,72
2005 – Despesas com Publicidade	5.000,00
1001 – Estruturação Física e Operacional do Consórcio	4.600,00
2006 – Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios do Consórcio	24.000,00
2007 – Apoio a Elaboração do PHLIS Simplificado dos Municípios do Consórcio	24.000,00
TOTAL	**537.071,34**

7 - POR NATUREZA DE DESPESAS	R$
3.0.00.00.00–DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00–PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.00–Contratação por Tempo Determinado	6.600,00
3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.000,00
3.1.90.13.00–Obrigações Patronais	27.878,00
3.3.90.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00–Diárias	6.000,00
3.3.90.30.00–Material de Consumo	79.067,66
3.3.90.33.00–Passagens e Despesas de Locomoção	1.600,00
3.3.90.34.00–Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratação de Terceiros	15.000,00
3.3.90.35.00–Serviços de Consultoria	10.460,00
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.500,00
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.307,25
3.3.90.47.00–Obrigações Tributárias e Contributivas	5.370,71
3.3.90.93.00–Indenização e Restituições	7.000,00
4.0.00.00.00–DESPESAS DE CAPITAL	**4.600,00**
4.4.00.00.00–INVESTIMENTOS	**4.600,00**
4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes	4.600,00
9.0.00.00.00-Reserva de Contingência	**10.687,72**
9.9.00.00.00-Reserva de Contingência	**10.687,72**
9.9.99.00.00-Reserva de Contingência	**10.687,72**
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	10.687,72
TOTAL	**537.071,34**

Art. 4º - De acordo com o parágrafo 8.º do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia", durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da **"DESPESA FIXADA"**, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64; e, utilizar a Reserva de Contingência também como

recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 5º - Fica autorizada abertura de crédito especial conforme previsto no inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação por recurso de convênios firmados com os Municípios, Estado e União.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Alto Garças - MT, 17 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:28B3B0F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Gerente de Transportes e Vias Públicas".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. CARLINDA RODRIGUES PANIAGO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Transportes e Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:937FFA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: GRASIELA BRIANCINI - Presidente, JAMES BARBOSA DE LIMA – Secretário, RENATA FERMINO DE OLIVEIRA – Membro e HELTON NASCIMENTO DA SILVA – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F851E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia servidor para exercer a função de Coordenador de Regularização Fundiária".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. SALATIEL ALVES PEREIRA, para exercer a função de Coordenador de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2.º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5C0EC271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Médio I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Art. 1º Nomear a Srª. NEURACY DIVINA MARTINS FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F3044F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Coordenador de Política Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DIMAS GOMES NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Política Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:582270C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Designa servidora para exercer a função de membro do Controle Interno".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª ANGELA DA SILVA RIBEIRO, para exercer a Função de Membro do Controle Interno da Prefeitura Municipal, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D46E630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Designa servidor para exercer a função de Gerente de Assistência Médica".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE CARLOS DA SILVA FORATINI, para exercer a função de Gerente de Assistência Médica do Hospital Municipal, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:31773B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia de Chefe de Gabinete".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOVELINO DE SOUZA LELES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E6723D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Médio I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B0D2D68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Revoga a Portaria nº 050/2013".

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 050/2013, que nomeia a Srª. ISABEL CHRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5BACC1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Médio".

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. ISABEL CHRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3F87CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA DE JESUS ARAGÃO DE SOUSA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E1B87BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor SEBASTIÃO ALVES FRAGA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CC370C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor DEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5182486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A80EC4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:374A73EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ARNALDO FRAGA TELES, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:37617F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor OILTON PEREIRA DOS SANTOS, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:990EEC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ROBERTO LUIZ DE CARVALHO, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F8CE538E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor BOLIVAR DEMELLAS, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F5180C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANTONIO JOSE DE SOUZA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:71179C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Médio I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FERNANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1A0AD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"Designar funcionário para função que menciona".

O Prefeito Municipal do Município da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor JOSUÉ MOREIRA NEVES, exercendo o Cargo de Controlador Interno, para acompanhar os servidores OZEAS BORGES DE SOUZA e EPAMINONDAS GULARTE DE CARVAHO, para fazer a medição e conferência das linhas do Transporte Escolar, até o termino da referida medição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:89F759CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"Designa servidora para exercer a função de Supervisora de Desenvolvimento Social".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUCIMAR CRUZ DA SILVA, para exercer a função de Supervisora de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CCAAA75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"Designa servidora para exercer a função de Coordenadora de Obras Públicas".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, para exercer a função de Coordenadora de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A1C28705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"Designa servidor para exercer a função de Supervisor de Saneamento".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLODOMIRO PEREIRA VALEIRO, para exercer a função de Supervisor de Saneamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1B93B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ALTEMAR CAMPOS LINHARES, exercendo o Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7B400E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOÃO MACHADO FILHO, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:28A46EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Altera a Portaria nº 033/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2013, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Presidente, JAMES BARBOSA DE LIMA – Secretário, GRASIELA BRIANCINI – Membro e HELTON NASCIMENTO DA SILVA – Suplente."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:007EBE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Designa o Coordenador de Recursos Humanos para efetuar o apostilamento de progressão por avaliação de desempenho dos servidores municipais".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de efetuar a progressão na carreira dos servidores municipais devido a avaliação de desempenho, em conformidade ao que estabelece as Leis Municipais n.ºs 2.610/2009 e 2.742/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Senhor HELTON NASCIMENTO DA SILVA, para efetuar a progressão por avaliação de desempenho dos servidores municipais.

Art. 2º O Coordenador de Recursos Humanos efetuará os enquadramentos de acordo com as condições previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.610/2009 e 2.742/2010 e o documentará por meio de apostila.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F740A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora JERÔNIMA FERREIRA BORGES, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4ECD560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CANDIDA ISMERIA DE OLIVEIRA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F8EE749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora DENIZIA VIEIRA DA SILVA, exercendo o Cargo de Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BE2631BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora VALDIVINA DIAS, exercendo o Cargo de Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:76717C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ANDRÉIA RIBEIRO DA COSTA, exercendo o Cargo de Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:90CFEEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROSA MARIA DE SOUZA, exercendo o Cargo de Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:62EBA368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor NEILTON INACIO OLIVEIRA, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CCE72C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARIO FERNANDO DE MELO, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7CDEB767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José De Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANDERSON DIAS CAMPOS, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BC8B7DB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ALEXANDRE BORGES NASCIMENTO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 14º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 29 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **ALEXANDRE BORGES NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1712676-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n°. 007.029.811-41, para o exercício da Função Gratificada de **Supervisão de Vigilância em Saúde**, Lotado na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:A99E7E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.- RETIFICADA

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNAR SERVIDORA PARA EXERCER TEMPORIAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.
Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer temporariamente a função de Diretora no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, com direitos a gratificação de função, em substituição à Diretora que se encontra de Licença Maternidade.
Escola Municipal "José David Dias Campos":
Diretora: Carmen Regina Dalcin Baptistella Oliveira
Substituto: Luzia Fraga Ribeiro – Grau D - Classe I - Cargo: Agente Administrativo

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:7CE30DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 - RETIFICADA

PORTARIA N° 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA HILDA PEREIRA DE MELO, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **HILDA PEREIRA DE MELO,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 0600253 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 581.579, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Escolar,** Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:41287017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°. 001/2013

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, bem como em cumprimento da decisão judicial concessiva dos efeitos da antecipação de tutela proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Garças/MT nos autos do processo nº 237/2012, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 015 – 15– Enfermeiro (40 Hs)		
Inscrição	**Nome**	**Colocação**
000398	JACQUELINE DE MORAES FEITOZA	1

ALTO GARÇAS-MT, 17 de Janeiro de 2013..

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do
Concurso Público

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:148340FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N°. 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO n°. 001/2013

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Resultado Final do Concurso Público e levando em consideração o estudo de viabilidade, necessidade e interesse da administração pública, resolve prorrogar por mais **60 dias** o prazo para posse concedido anteriormente aos candidatos que foram classificados em cadastro de reserva, abaixo relacionados:

Cargo 014 – 14– Enfermeiro (30 Hs)		
Inscrição	**Nome**	**Colocação**
00062	JAQUELINE MACHADO ANDRADE	1
01151	NELDA WEBER	2
00234	VANESSA OLIVEIRA PAES	3

Cargo 030– 30- Técnico em Enfermagem		
Inscrição	**Nome**	**Colocação**
00082	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	19
01310	MADALENA ROSA ALVES AGUIAR	23
01183	TATIANE DAVID BORGES	26

ALTO GARÇAS-MT, 17 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:1C141425

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2012
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de iluminação elétrica de campo de futebol no complexo esportivo Rodrigo Briancini para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Alto Taquari e Prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública, conserto de padrão de energia na escola Elzinha Lizardo Nunes e Prof. Maria Auta Medeiros de Oliveira e reparos na rede de energia do parque de exposição,** que a licitação realizada no dia 10/01/2013, as 09:00, teve como vencedor a empresa: M. M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, com proposta no valor de R$ 111.383,20 por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 16 de janeiro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:89421F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 698/2012.

LEI N.º 698/2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Alto Taquari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Alto Taquari para o exercício de 2.013 estima a Receita em R$ 38.278.700,00 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais), contendo o Redutor de Receita para formação do FUNDEB no montante de R$ 5.464.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), e receita de Capital prevista em R$ 1.411.620.00(Hum milhão, quatrocentos e onze mil seiscentos e vinte reais), definindo um orçamento real de R$ 34.226.320,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), para a administração direta e indireta discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	**R$**
01 – RECEITAS CORRENTES	**38.278.700,00**
Receita Tributária	4.036.000,00
Receita de Contribuição	594.000,00
Receita Patrimonial	113.000,00
Receita de Serviços	758.000,00
Transferências Correntes	32.577.700,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00

REDUTOR da Receita Corrente para formação do FUNDEB	**- 5.464.000,00**
02 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.411.620,00**
Transferências de Capital	1.411.620,00
TOTAL	**34.226.320,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$**
01 - Legislativa	2.160.000,00
04 - Administração	9.313.000,00
06 – Segurança Pública	145.000,00
08 - Assistência Social	1.785.000,00
10 - Saúde	7.714.200,00
11 - Trabalho	335.000,00
12 - Educação	7.260.120,00
13 - Cultura	130.000,00
15 - Urbanismo	770.000,00
16 - Habitação	195.000,00
17 - Saneamento	520.000,00
18 – Gestão Ambiental	25.000,00
20 - Agricultura	190.000,00
22 – Indústria	12.000,00
23 - Comércio e Serviços	363.000,00
25 - Energia	621.000,00
26 - Transporte	1.092.000,00
27 - Desporto e Lazer	470.000,00
28 - Encargos Especiais	376.000,00
99 - Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**R$**
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	**2.160.000,00**
001 – Gabinete do Presidente	811.700,00
002 – Secretaria da Câmara	1.348.300,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	**20.007.000,00**
010 - Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
020 – Secretaria Municipal de Administração	2.702.000,00
030 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.305.000,00
040 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	1.037.000,00
050 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	971.000,00
060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.369.000,00
070 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	4.455.000,00
080 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	475.000,00
090 – Secretaria Municipal de Planejamento	420.000,00
100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	367.000,00
140 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.416.000,00
03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	**574.000,00**
110 – Fundo Municipal de Assistência Social	574.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**3.021.120,00**
160 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.021.120,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	**7.714.200,00**
130 – Fundo Municipal de Saúde	7.714.200,00
06 – Reserva de Contingência	**750.000,00**
999 – Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

3 - PROGRAMA DE TRABALHO	**R$**
1010 – Processo Legislativo	2.160.000,00
2010 – Administração Superior	1.490.000,00
3010 – Desenvolvimento Institucional	2.702.000,00
3030 – Controle Financeiro	1.929.000,00
3040 – Encargos Especiais	376.000,00
4010 – Malha Viária Rural	1.037.000,00
5010 – Desenvolvimento do Turismo	363.000,00
5020 – Incentivos a Indústria e Comércio	608.000,00
6020 – Atenção ao Trabalhador e Família	85.000,00
6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	1.309.000,00
6060 – Morar Melhor	195.000,00
6080 – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos/Proteção Básica	49.000,00
6090 – Serviços de Acolhimento Institucional – Proteção Especial	75.000,00
6100 – Benefícios Eventuais	52.000,00
6110 – Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados ou Violados	121.000,00
6120 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF	63.000,00
6130 – Apoio à Família e/ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Social	37.000,00
6140 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/Proteção Especial	4.000,00
7010 – Atenção Básica a Saúde	1.878.000,00
7020 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.221.200,00
7030 – Assistência Farmacêutica	60.000,00
7040 – Vigilância em Saúde	52.000,00
7050 – Gestão do SUS	2.503.000,00
8010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.639.000,00
8020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	1.330.000,00
8030 – Apoio Educacional	495.000,00
8040 – Gestão do Sistema de Educação	775.000,00
8050 – Difusão Cultural	130.000,00
8090 – Desenvolvimento do Ensino Básico	3.021.120,00
9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	475.000,00
9200 – Cidade Limpa	388.000,00
9210 – Cidade Bonita	703.000,00
9220 – Malha Viária Urbana	300.000,00
9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.534.000,00
9240 – Abastecimento de Água	530.000,00
9300 – Planejamento e Gestão Fiscal	420.000,00
9400 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	342.000,00
9410 – Preservação Ambiental	25.000,00
9999 - Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

4 - CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	31.606.020,00
Despesas de Capital	1.870.300,00
Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL	**34.226.320,00**

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 9.539.200,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais), assim discriminado:

FUNÇÃO	**R$**
08 – Assistência Social	1.785.000,00
10 - Saúde	7.714.200,00
TOTAL	**9.539.200,00**

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.013.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Alto Taquari, 27 de Novembro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:E321FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 686/2012

LEI Nº 686/2012

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2013 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2009, 2010 e 2011 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

***§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.*

***§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.*

***§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.*

***§ 4º** - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.*

***Art. 5º -** O projeto de Lei Orçamentária para 2013 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2012 e será composto de:*

I – Texto da lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

***§ 1º** - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.*

***§ 2º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:*

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;
III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7 º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.013, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2012, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;
II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero, zero cinco por cento), da receita corrente do município de Alto Taquari.

Art. 16 – No exercício de 2013, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;
b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) Concessão de Garantia:
f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.012, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

***§ 1º** - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida na alínea "b", o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas na mencionada alínea.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2012, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações

não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2013;
IX - recursos destinados a autarquias.
X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

dotação para pessoal e encargos sociais;
serviços da dívida;

contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2013, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:
À previsão da Receita;

À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

Com a correção de erros ou omissões;
Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.012 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das alíquotas do IPTU;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Alto Taquari, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. **49** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2012.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2012, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2013.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2.013 e de janeiro de 2.014, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.012, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.013, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2012

ENG.º MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:2828518D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0787/2013

SÚMULA – "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE APIACÁS/MT A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Adalto José Zago, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2.013, a título de ajuste à medida provisória pelo **DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Apiacás/MT será de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito quinhentos Reais).

Parágrafo Único – Estende-se o valor para pagamento de aposentados e pensionistas do PREVIAP de Apiacás.
a) Em se tratando do PREVIAP – há também a observância a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº. 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 2.º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2.013.

Parágrafo único - Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de janeiro/2013 na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT
Em 17 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D3B6312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- WAGNER OLIVEIRA NAVARRO
CONTRATADO- CONTRATO N° - 002/2013
VALOR GLOBAL- R$ 7.000,00 (sete mil reais)
OBJETO – ASSESSORIA JURÍDICA PARA TRANSIÇÃO DE MANDATO
PRAZO VIGENCIA – 03/01/2013 a 31/01/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EF9416F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 1/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Juliana da Silva
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:0DDB737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 5/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Maria de Jesus Duarte Nardes
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:AA83B31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 5/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Gonçalo Almeida Rodrigues
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:433242A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 6/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Creuza Pereira da Silva
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:996C1E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 7/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Marcia da Silva Leal
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:1699356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 8/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Cristiane Gonçalves Pereira Zanchetta
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:D86DD0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 1/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Durcelina Gomes Pinheirol
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8CA6BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº14/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Regiane Santana Rosa
Objeto: Serviços de Agente Comunitário de Saúde
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:809B9347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 2/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Leosmar Pereira do Rosário
Objeto: Serviços de Saúde Ambiental
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:47ACA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato nº 16/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Valdiron Catarino Lima
Objeto: Serviços de Saúde Ambiental
Prazo: 12 meses
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8A3CC01F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 02/2013

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Rua Limiro Rosa Pereira, 635 – CEP 78260-000
Araputanga-MT

PORTARIA DE Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 24 DE JANEIRO DE 2005.

JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ, *Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,* ***R****esolve:*

Art. 1º - Nomear a ***Dra JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA****, Portadora da RG. 1.176.452-0 SSP/MT, CPF. Nº 888.625.181-53, OAB-MT Nº 8310B, para exercer o cargo de* ***Assessora Jurídica*** *da Câmara Municipal de Araputanga – MT, nos termos do artigo 4º, § 4º e Anexo III, Grupo C – Direção de Assessoramento Superior - DAS, da Lei Municipal nº 624 de 24 de Janeiro de 2.005.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente: 01.001.01.031.1001.2001-3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 15 (Quinze) dias do mês de Janeiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:8F3564C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 Centro em Araputanga-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013,, que trata do fornecimento de que trata – se de SERVIÇOS DE HOPEDAGEM, que a empresa Credenciada é: EDEMAR FRANCISCO DE SOUZA – ME, GUIMARÃES ALVES & CIA LTDA - ME – HOTEL ARAPUTANGA, C. PERES GONÇALVES – ME – PSIU HOTEL E TURISMO. Araputanga MT, 17 de Janeiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:2A0C8074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CREDENCIAMENTO nº 001/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 Centro em Araputanga-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 – , que trata do fornecimento de REFEIÇÕES (SELF SERVICE) e MARMITEX, que as empresas Credenciadas são: MARLUCIA BERNARDES PRADO - ME, CLAUDIA BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS - ME, A.P. DIAS SANAIOTTI - ME e MARIA DA GLORIA SOUZA DE FREITAS – MEI. Araputanga – MT, 17 de Janeiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:CBD1ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1041/2012.

LEI MUNICIPAL N.º 1041/2012.

SUMULA: *"Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, com base no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 124.641,31 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) a seguir discriminada:

ÓRGÃO..... 07 – SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEC
Unid. Orçam.:..... 001 – SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEC
Função..... 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção..... 361 – Ensino Fundamental
Programa..... 0007 – Expansão da Rede Física de Ensino
Proj. / Ativ.:..... 1151 - Conclusão da Reforma do Colégio João Sato
Elem. Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 124.641,31

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO..... 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçam.:..... 001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função..... 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção..... 122 - Administração Geral
Programa..... 003 - Admininstração
Proj. / Ativ.:..... 2010 - Manutenção e Encargos c/ ADM do Previara
Elem. Despesa ..... 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas ..... R$ 95.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Cívil ..... R$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
TOTAL..... R$ 115.000,00

ÓRGÃO..... 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçam.:..... 001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função..... 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção..... 122 - Administração Geral
Programa..... 003 - Admininstração
Proj. / Ativ.:..... 2009 - Manutenção e Encargos c/ Secret. de ADM e Finanças
Elem. Despesa ..... 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física ..... R$ 9.641,31
TOTAL..... R$ 9.641,31

TOTAL GERAL ..... R$ 124.641,31

Art. 3o – Fica como parte integrante desta Lei o **Anexo I** que inclui a despesa na ação no programa 0007 do Anexo I da Lei Municipal nº 925 de 28 de Dezembro de 2009 – PPA e o **Anexo II** que inclui o respectivo Projeto/Atividade no Anexo I da Lei Municipal nº 1.027 de 23 de setembro de 2012 - LDO.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:60A32973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal

de Educação e Cultura, e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico, no processo de contratação direta com a empresa W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.648.863/0001-59, cujo objeto é a Finalizada da Obra Reforma Geral, Ampliação e Adequações ao PNNE da Escola Estadual João Sato objeto de recursos oriundos do Termo de Convenio nº 214/2008, mediante o valor contratual de R$ 124.470,61 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 002/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autorizo a execução do objeto.

Araputanga - MT, 17 de Janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:65B749A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO- Nº 001/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2013

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 001/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

CONTRATADA: W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ n.º 12.648.863/0001-59
End: RUA CARLOS DE LAET S/Nº, Centro
CEP: 78.270-000
SALDO DO CÉU - MT
RESPONSAVEL LEGAL: WENDEL ALVES PRATA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 105.5660.5 SJ/MT e CPF/MF nº 813.593.901-97

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT., inscrito no **CNPJ nº 15.023.914/0001-45**, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, a empresa acima qualificada para que inicie dentro do prazo legal na data da expedição desta **Ordem de Serviço (O.S.)** os serviços referente **Finalização da Obra Reforma Geral, Ampliação e Adequações ao PNNE da Escola Estadual João Sato** objeto de recursos oriundos do Termo de Convenio nº 214/2008, em consonância com o Projeto Básico Original, com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, anexa a presente Dispensa de Licitação nº 002/2013.

Araputanga/MT, 17 de Janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:755D9E19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**9.606.788,99**	**9.607.288,99**	**9.812.279,06**	**102,13**
Impostos	508.875,06	508.875,06	604.415,56	118,77
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	148.913,93	149.413,93	109.079,75	73,01
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.949.000,00	8.949.000,00	9.098.783,75	101,67
Da União	6.637.000,00	6.637.000,00	6.517.690,92	98,20
Do Estado	2.312.000,00	2.312.000,00	2.581.092,83	111,64
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**1.953.428,43**	**1.953.428,43**	**1.890.078,91**	**96,76**
Da União para o Município	1.552.395,63	1.552.395,63	1.586.253,90	102,18
Do Estado para o Município	401.032,80	401.032,80	303.825,01	75,76
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**4.927.382,58**	**4.926.882,58**	**4.922.075,15**	**99,90**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.689.600,00**	**1.689.600,00**	**1.818.930,83**	**107,65**
TOTAL	**14.798.000,00**	**14.798.000,00**	**14.805.502,29**	**100,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.464.402,00**	**4.074.237,50**	**4.069.436,31**	**99,88**
Pessoal e Encargos Sociais	1.137.406,00	2.005.186,71	2.004.305,80	99,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.326.996,00	2.069.050,79	2.065.130,51	99,81
DESPESAS DE CAPITAL	**108.200,00**	**369.958,57**	**366.934,92**	**99,18**
Investimentos	108.200,00	369.958,57	366.934,92	99,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**3.572.602,00**	**4.444.196,07**	**4.436.371,23**	**99,82**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**3.572.602,00**	**4.444.196,07**	**4.436.371,23**	**99,82**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**3.572.602,00**	**4.444.196,07**	**4.436.371,23**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.574,44	3.962,59
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**45,17**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.646.852,00	3.301.733,51	3.294.202,77	74,25
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	404.000,00	391.503,52	391.503,52	8,82
Suporte Profilático e Terapêutico	192.290,00	294.776,00	294.489,31	6,64
Vigilância Sanitária	18.200,00	9.529,52	9.529,52	0,21
Vigilância Epidemiológica	75.410,00	141.867,64	141.867,64	3,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	235.850,00	304.785,88	304.778,47	6,87
TOTAL	**3.572.602,00**	**4.444.196,07**	**4.436.371,23**	**100,00**

FONTE:

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:E1B90A4E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 31 Out 2012 (b)**	**Em 31 Dez 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.308.521,20	624.328,31	593.512,93
DEDUÇÕES (II)	838.639,41	-	-
Ativo Disponivel	1.576.748,54	1.460.391,51	1.345.362,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	738.109,13	1.541.650,78	1.541.153,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	469.881,79	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	320.123,05	217.263,45	210.198,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**149.758,74**	**-217.263,45**	**-210.198,99**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Dez 2012 (c - a)**	
RESULTADO NOMINAL	7.064,46		-359.957,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 31 Out 2012 (b)**	**Em 31 Dez 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:6580DB2A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2012**	**Jan a Dez 2011**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.226.800,00	2.766.233,27	13.449.997,79	14.552.346,79
Receita Tributária	680.397,04	144.050,95	907.911,65	730.105,08
IPTU	100.000,00	3.962,06	127.473,70	107.839,52
ISS	308.875,06	76.468,30	387.051,37	318.381,67
ITBI	100.000,00	11.562,19	89.890,49	84.377,76
IRRF	68.521,98	48.753,79	166.143,88	93.277,56
Taxas	103.000,00	3.304,61	137.352,21	126.228,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	389.300,00	72.052,04	410.796,71	332.348,34
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	389.300,00	72.052,04	410.796,71	332.348,34
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.500,00	6.337,55	59.026,53	82.396,46
(-) Aplicações Financeiras	65.500,00	6.337,55	59.026,53	82.396,46
Transferências Correntes	11.995.589,03	2.525.602,48	11.959.580,86	13.014.601,44
FPM	5.269.600,00	1.212.593,86	5.196.011,05	5.046.773,09
ICMS	1.477.600,00	321.156,00	1.602.928,80	1.505.932,74
Outras Transferências Correntes	5.248.389,03	991.852,62	5.160.641,01	6.461.895,61
Demais Receitas Correntes	161.513,93	24.527,80	171.708,57	475.291,93
Dívida Ativa	108.000,00	10.191,85	96.465,13	147.352,64
Receitas Correntes Diversas	53.513,93	14.335,95	75.243,44	327.939,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.407.700,00	186.991,81	1.296.477,97	1.378.904,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.380.700,00	186.991,81	1.296.477,97	1.378.904,02
Convênios	1.380.700,00	186.991,81	1.296.477,97	1.378.904,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.380.700,00	186.991,81	1.296.477,97	1.378.904,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.607.500,00**	**2.953.225,08**	**14.746.475,76**	**15.931.250,81**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2012**	**Jan a Dez 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.008.501,53	2.179.191,65	12.937.562,00	12.091.781,20
Pessoal e Encargos Sociais	6.989.469,03	1.256.001,63	7.012.552,28	5.672.892,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.019.032,50	923.190,02	5.925.009,72	6.418.888,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.008.501,53	2.179.191,65	12.937.562,00	12.091.781,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.691.498,47	244.808,38	1.234.088,95	1.094.535,81
Investimentos	1.294.963,09	207.209,11	837.553,57	658.986,17
Inversões Financeiras	36.588,94	0,00	36.588,94	34.118,76
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.588,94	0,00	36.588,94	34.118,76
Amortização da Dívida (XIV)	359.946,44	37.599,27	359.946,44	401.430,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.331.552,03	207.209,11	874.142,51	693.104,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.340.053,56**	**2.386.400,76**	**13.811.704,51**	**12.784.886,13**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**267.446,44**	**566.824,32**	**934.771,25**	**3.146.364,68**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:34D25AD9

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF Cidadão 9.24 - 01/01/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.723.229,54
Pessoal Ativo	6.723.229,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	2.429,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.429,06
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.720.800,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.414.646,89
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.243.909,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.881.713,85
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:1B129D7A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2012	LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:14B5D559

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a DEZEMBRO/2012			LRF Cidadão 9.24 - 01/01/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.308.521,20	1.176.693,52	1.062.186,89	593.512,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	988.398,15	904.609,13	829.605,66	383.313,94
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	320.123,05	272.084,39	232.581,23	210.198,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	320.123,05	272.084,39	232.581,23	210.198,99
Previdenciárias	320.123,05	272.084,39	232.581,23	210.198,99
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	944.856,56	1.356.961,34	1.603.822,84	-
Ativo Disponivel	1.576.748,54	1.356.961,34	1.603.822,84	1.345.362,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	631.891,98	0,00	0,00	1.541.153,91
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	363.664,64	0,00	0,00	593.512,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.971.989,16	13.238.447,81	13.382.341,78	13.414.646,89
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	10,09	8,89	7,94	4,42
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	2,80	0,00	0,00	4,42
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:401C212C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARATIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012			LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.971.989,16	13.238.447,81	13.382.341,78	13.414.646,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:EC3D3786

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 002/2013

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 02/01/2013, o Sr. **Fernando dos Santos Lopes**, portador do RG. nº 1315053-7 SSP/MT e do CPF. nº 704.286.701-72, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores**,** constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:58F0D62D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/2013

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93.....

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Barra do Bugres, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subseqüente na ordem que se apresenta: **Fernando dos Santos Lopes** – *Presidente,* ***Simônia Auxiliadora Arantes de Souza*** – *Secretária e* ***Gilvan Ferreira dos Santos*** *- membro.*

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, mas não limitada a:
Coordenar os processos de licitação;
Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;
Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.
Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subseqüente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, em 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:182B615B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 004/2013

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 10/01/2013, o Sr. **Edivan Pinheiro da Silva,** portador da Cédula de Identidade RG n° 1180896-9 – SJ/MT, CPF nº 835.940.601-44, Título Eleitoral nº 015812771848 e PIS nº 12597768.408, do Cargo Comissionado de Vigilante da Câmara Municipal de Barra do Bugres, constante da lei Municipal n° 1.879/2009 – Dispõe sobre alteração e criação de cargo em comissão no anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758 de 02 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 1.855/2009, na forma que indica e dá outras providências.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, aos10 dias do mês de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:8AD55F45

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 005/2013

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

CONCEDER, na forma do § 5ºart. 99 da Lei Complementar n.º 001/2005, ao servidor Onerlino Batista da Silva, Assistente Legislativo, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, para fruição no período de 21/01/2013 a 04/02/2013.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:2D390B3A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2013

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

RESOLVE:

Nomear a partir do dia 02/01/2013 o Sr. ***Reinaldo Lorençoni Filho,*** *Advogado inscrito na OAB/MT, sob o n.º 6.459-0/MT e no CPF sob o n.º 654.150.001-00, do cargo de provimento em Comissão – Assessor Jurídico da Câmara Municipal*, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente aos 02 dias do mês de janeiro 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:F03AB9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2010

Onde se Lê: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2010
Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2010
Barra do Bugres – MT, 17 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:825DDC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA 095/2013

Exonerar membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Exonerar Membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 123/2012 de 09/05/2012 e 097/2012 de 30/03/2012 conforme segue:
I – Entidades Prestadora de Serviços:
b) Representante de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores.
Titular: Silza Oliveira Zamar
II – Entidades vinculadas à produção de moradia:
b) Representante de Entidade de profissionais liberais.
Titular: Rosane Terezinha Turchen
III – Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho:
Titular**:** Eurides Ribeiro Taques
c) Representantes indicados pelo Executivo
Titular: Márcia Benedita Gouveia Pereira.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:6B4A6865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 017/2013

CONTRATADA: ANGELICA DE JESUS
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, em caráter emergencial, do Hospital Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.034,00
VIGÊNCIA: 13/04/2013
DATA: 14/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E5553DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 018/2013

CONTRATADA: NEIDE PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços complementares em radiologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.228,68
VIGÊNCIA: 13/04/2013
DATA: 14/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C24B43DF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 019/2013

CONTRATADO: SIDINEY JORGE LIPORI
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para acompanhamento técnico, vistoria e avaliação de conclusão de projetos, para as obras oriundas de recursos próprios, convênios estaduais e federais, junto à prefeitura municipal de Brasnorte.
VALOR: R$ 2.200,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013
DATA: 14/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E718CFAB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 020/2013

CONTRATADO: STELA COSTA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, em caráter emergencial, do Hospital Municipal para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.034,00
VIGÊNCIA: 13/04/2013
DATA: 14/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:25C100C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 017/SMEC/2013

PORTARIA 017/SMEC/2013

A Senhora *Isabel Cristina Maiolini Pereira*, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **Mizael da Silva Bernal**, Professor, nomeado pela Portaria 275/97 e 224/2006, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Educação Básica Pastor José Genésio da Silva.

Art. 2°. O servidor desempenhará suas funções em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 3°. O prazo de vigência da função será no período de 21/01/2013 a 31/12/2013, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo, no interesse da administração.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 15 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:05A55163

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 016- SMEC

PORTARIA 016/SMEC/2013

A Senhora *Isabel Cristina Maiolini Pereira*, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **Sirlene Aparecida Lopes** , Professora, nomeada pela Portaria 0101/2000, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. A servidora desempenhará suas funções em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 3°. O prazo de vigência da função será no período de 15/01/2013 a 31/12/2013, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo, no interesse da administração.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 15 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:CB4D746C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 014 - SMEC

PORTARIA 014/SMEC/2013

A Senhora *Isabel Cristina Maiolini Pereira*, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria **08/SMEC/2013** que designa a Senhora **Angela Sanderi Wagner Borba**, Professora, nomeada pelas Portarias 024/1991 e 215/2006, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 14 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:8B54BBC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 015 - SMEC

PORTARIA 015/SMEC/2013

A Senhora *Isabel Cristina Maiolini Pereira*, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder os pedidos de Licença Prêmio aos servidores da Secretaria de Educação, amparado na Lei 772/03 de 03/12/03, conforme nomes e períodos constantes no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 15 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

ANEXO I

Servidor	Quinquênio	Período autorizado
Maria José Pelissari Candido	2007/2012	21/01 a 21/04/2013
Maria Terezinha Anatália de Jesus	1996/2001	04/02 a 06/05/203

Eslaide Schroeder	2001/2006	04/02 a 20/03/2013 04/02 a 20/03/2013
Suzeli Porfírio de Brito Pinheiro	2006/2011	01/02 a 02/05/2013
Loi Mary Trindade Moreno	2002/2007	01/05 a 30/06/2013
Ana Felicidade Pietsch	2001/2006	01/08 a 29/10/2013 01/08 a 29/10/2013
Mair Anatália de Jesus Tessaro	1992/1997	22/09 a 20/12/2013
Veronica Marcello de Carvalho	1996/2001	22/09 a 20/12/2013
Vera Lucia Poletto Buzeli	1998/2003	06/11 a 20/12/2013
Célia Barranco Passamani	1996/2001	01/01 a 01/04/2013
	2001/2006	22/09 a 20/12/2013

Nilda Gomes de Oliveira	1998/2003	20/03 a 17/06/2013
Jucileila Fronha	2006/2011	01/04 a 29/06/2013

Marcel Braga	2005/2010	01/05 a 30/05/2013
Antonia Aparecida Pereira Prado	2006/2011	20/06 a 17/09/2013
Mirna Weirich Cogo	2006/2011	01/07 a 30/07/2013
Elzeny Leocádia de Bens Rodrigues	2004/2009	01/08 a 29/09/2013
Viviane de Lima	2007/2012	30/07 a 28/08/2013

Rosmarie Lemes Poletto	1999/2004	22/10 a 21/12/2013

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:26F170F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 018- SMEC

PORTARIA 018/SMEC/2013

A Senhora *Isabel Cristina Maiolini Pereira,* Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **Iolanda Panassolo Costa**, Professora, nomeada pela Portaria 176/99 para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2°. A servidora desempenhará suas funções em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 3°. O prazo de vigência da função será no período de 15/01/2013 a 31/12/2014, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo, no interesse da administração.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 15 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5EEF9539

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 019 - SMEC

PORTARIA 019/SMEC/2013

A Senhora *Isabel Cristina Maiolini Pereira,* Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 010/SMEC/2013 que designa o Senhor **Michel Lemes Poletto**, Agente de Transporte Escolar , nomeado pela Portaria 058/2012, para exercer a função de Chefe do Transporte Escolar.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 17 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:03FAF85B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 020 - SMEC

PORTARIA 020/SMEC/2013

Dispõe sobre a Atribuição de Aulas e Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
Considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 01/SMEC/2012;
Considerando a Eleição para Diretores das Escolas Municipais realizada para o biênio 2013/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar PORTARIA 55/SMEC/2012 que nomeia a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas e Jornada de Trabalho dos servidores efetivos para a jornada de trabalho do ano letivo de 2013.
Art. 2º - Nomear a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas e Jornada de Trabalho dos servidores efetivos para a jornada de trabalho do ano letivo de 2013.
Parágrafo Único – Considere-se a Contagem de Pontos a que se refere o artigo anterior a que se fizer necessária a partir desta data.
Representantes da SMEC:
Thayamara Cristina Ritzel – Matrícula 3504 - CPF 021.025.091-76
Representante do CME:
Amilton Américo Souza Lima – Matrículas 0289 e 1559 – CPF 488.823.641-00
Diretoras de cada unidade escolar urbana:
Cleide Hauser – Matrículas 3205 e 590 – CPF 558.873.681-87
Antenor Pelentir Pereira – Matrículas 2125 e 253 CPF 628.022.759-68
Representantes do CDCE de cada unidade escolar:
Rejane Teresinha Bens – Matrícula 3242 – CPF 966.977.921-91
Rosangela Pedroza Barbosa Souza – Matrículas 3201 e 64 – CPF 487.936.551-34
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte:
Aline Solange de Souza – Matrícula 517– CPF – 864.331.721-72

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasnorte MT, 17 de janeiro de dois mil e treze.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:53D72C55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 1311, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - Previ-Cáceres, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 14.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D1B31765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – DEZEMBRO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **DEZEMBRO/2012.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 16 de janeiro de 2013

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:B44F2A90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 3.999 DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA DE Nº 3.999, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo citados para comporem a Comissão que terá como objetivo a Elaboração dos Processos Seletivo Simplificado, a ser promovido pela Prefeitura Municipal e será destinado ao preenchimento de vagas na execução de serviços temporários.
MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO - Presidenta
RG – 1077093-3 SJ/MT
CPF – 031.288.289.03

GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA
RG – 469577-6 DGPC/GO
CPF – 013.434.951-21

NUBIA SILVA DE ALENCAR
RG – 1816244-4 SSP/MT
CPF – 016.475.881-03

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria de nº 3.781, de 24 de outubro de 2.011**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 15 de janeiro de 2013

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:F4058D52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2012

"Dispõe sobre a Revisão em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, da Portaria sob o n.º 3.774/2011, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Maria Cândida Inácio Pereira."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 70/2012, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da EC nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 047/SEMEC, anexo 01, que substitui as Tabelas da Lei Complementar nº 019/2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à segurada Sra. Maria Cândida Inácio Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1060225-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 863.210.721-68, servidora pública efetiva no cargo de Professor, nível "05", classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, n.º 2012.03.00001R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis/MT, aos 14 de janeiro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4C87888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2012

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2012, firmado entre o Município de **Campinápolis/MT** e a **Empresa MACRO CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 252/2012 que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADAS em diversas ruas e avenidas do município.
JUSTIFICATIVA: Considerando que os recursos financeiros para execução da obra do Contrato Administrativo supracitado, oriundo da Tomada de Preços nº 11/2012 é vinculado ao **Contrato de Repasses nº 0328193-69/2010/MCIDADES/CAIXA** e Considerando ainda que o Contrato de Repasse supracitado fora cancelado por determinação do Gestor – Ministério das Cidades pelo motivo: CE 057/2012 de 19 de outubro de 2012, restos a pagar/2010 e comunicado a esta municipalidade via expediente nº 1-5422/2012/GIDUR/CB datado de 24 de outubro de 2012, fato fortuito que impede a execução do contrato. DO SUPORTE LEGAL: o suporte legal está contido no Art. 78 inciso XVII e Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.
ASSINAM: por parte do Município, Vandeir Luiz Ribeiro – Prefeito Municipal e por parte da contratada, Mariana Luna Silveira – Sócio-proprietária.

Publicado por:
Paulo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F3FF0A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2012

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2012, firmado entre o Município de **Campinápolis/MT** e a Empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 254/2012 que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADAS em diversas ruas e avenidas do município.
JUSTIFICATIVA: Considerando que os recursos financeiros para execução da obra do Contrato Administrativo nº 254/2012, oriundo da Tomada de Preços nº 13/2012 é vinculado ao **Contrato de Repasses nº 0332494-87/2010/MCIDADES/CAIXA** e Considerando ainda que o Contrato de Repasses supracitado fora cancelado por determinação do Gestor – Ministério das Cidades pelo motivo: CE 057/2012 de 19 de outubro de 2012, restos a pagar/2010 e comunicado a esta municipalidade via expediente nº 1-5423/2012/GIDURCB/CB datado do dia 24 de outubro de 2012, fato fortuito que impede a execução do contrato. DO SUPORTE LEGAL: o suporte legal está contido no Art. 78 inciso XVII e Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.
ASSINAM: por parte do Município, Vandeir Luiz Ribeiro – Prefeito Municipal e por parte da contratada, Mariana Luna Silveira – Sócio-proprietária.

Publicado por:
Paulo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7013144A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 001/2013

ABERTURA: 30 de janeiro de 2013.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 30 de janeiro de 2013 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem em veículos leves e utilitários, pesados e microonibus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de janeiro de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7819BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2013

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2013.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas.
OBJETO: **Consiste na concessão onerosa de uso, para pessoa jurídica, de quiosque a ser construídos pela concessionária na Praça Municipal Odenir Ortolan, localizada na Avenida Mato Grosso, quadra 38, Bairro Centro, nesta cidade, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.505/2012 de 27 de junho de 2012**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de janeiro de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:27D3A86B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 152/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:F1C3D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 017/2012, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM E MANUTENÇÃO DO WEB SITE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ISABELLA SOUZA SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 82 (OITENTA E DOIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:F536F0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 181/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: D.A. BORDA DE SALLES E CIA LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:24C1B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 180/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA E CAPACITAÇÃO, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ALINE PIFANO NETO QUINTAL
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:62B8F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: MARIA VERÔNICA GOEDERT
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012
LEIA-SE:
CONTRATADO: DICAMP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D3BA15E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 118/2012, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA-POÇO TUBULAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PAULO SERGIO SCHMIDT DONINI
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2013

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:665D017F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-004/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-002/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**013/2013** de **02.01.2013**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por **Item** nº-**002/2013,** no dia **: 31.01.2013** as **10:00**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SENDO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES QUE ESTÃO A SERVIÇOS DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO MUNICIPIO,.** Conforme **Decreto Municipal Nº. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas, **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66**.**3577-1152 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 16 de JANEIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-013/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:BEBCA0C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
ATO DA MESA N° 001/2013

ATO DA MESA N° 001/2013

DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara, estabelecidos no Edital nº. 001/2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Legislativo nº. 078/2012, de 08 de agosto de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Casa, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos classificados nº. 083/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana-MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado para exercerem o respectivo cargo.

Cargo: Vigilante Legislativo

Inscrição	Nome	Pontuação	Documento (RG)	Classificação
10	Rivaldo Lopes Peres	9,50	1595975-9 SSP/MT	1º
262	Ketura Luisa Gonzaga	9,50	3258141-3255336 SSP/GO	2º

Parágrafo Único. O candidato é nomeado pela ordem de classificação e que atender os requisitos do Edital de Concurso Público é:

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2013

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidenta

CLAUDIR SONEMANN FEIJÓ
Vice Presidente

IVETE VANIZ ROMIO
1ª Secretária

RENATO LOTCATELLI DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B17F4999

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2013

PORTARIA Nº 033/2013
De 14 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mauricio Pereira Brilhante para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Controle de Veículos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3AACA07B

GABINETE
PORTARIA Nº. 034/2013.

PORTARIA Nº. 034/2013.
De 14 de Janeiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Taiza Pereira dos Santos, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Anexo I – Grupo Ocupacional II – Técnico do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de Janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FF60599F

GABINETE
PORTARIA Nº. 04/2013

PORTARIA Nº. 04/2013
DE 17 de Janeiro de 2013

A Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sra. Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a partir de 17 de Janeiro de 2013 a Dra. **Raquel Nardão**, portadora da cédula de identidade RG. Nº.15046958 - SSP/MT e C.P.F. Nº.030.821.151-01, no cargo de **Assessora Jurídica** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo III, da Lei Complementar 108/2012, de 27 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 17 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:65FD8D7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0023/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

ROSEMAR TEREZINHA ALVES - ASSESSOR DE SAÚDE;
MARILEIA LIRA DE ASSIS - ASSESSOR DE SAÚDE;
ANDRESSA GUILHERME DE MORAES CARVALHO – CHEFE DE ENFERMEIRO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:387F5A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **NATEL VASSELECHEN,** do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:7E1ACC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA,** do Cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:ED2C87A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:9CC1195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0028/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTONIO DA SILVA ROSA** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:D6CCC094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0029/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ARTUR PEREIRA ROCHA** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:FA9D20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0030/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DANIEL DE SOUZA BRITO** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:9CDA6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0031/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ISAC BARBOSA DO NASCIMENTO** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:8348DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSIMAR JUVINIANO DE LIMA** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:336B7A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0033/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LORIVAL FIRMINO DE SOUZA** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:9800A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0034/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCIO LUIZ DA SILVA** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:6C3F174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0035/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RONALDO CORTONEZI CARDOSO** no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:57E9DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LIVIA CRISTINA BEDIN** no cargo de CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B7F7018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **HÉLIO VIEIRA DO PRADO** no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:C5E0CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LUIZ ANTONIO FRANCISCO** no cargo de CHEFE DE GERENCIAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BCBECD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0023/2013.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA		
010661	JOSÉ CARLOS COELHO	06º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de Janeiro de 2012.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:EED2B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PORTARIA Nº. 003/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADO** o Senhor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERREIRA** efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/2011, nomeado pela Portaria nº. 339/2012 de 20 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de Janeiro de 2012.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:E834C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
A Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo de recebimento das propostas e documentação do Pregão Presencial nº 001/2013, referente ao Aviso de Licitação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Estado de Mato Grosso, Ano VIII Nº 1480, em 16/01/2013. O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no ***dia 29 de Janeiro de 2013***., Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o

Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- *MT, 17* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:5A0A13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
A Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo de recebimento das propostas e documentação do Pregão Presencial nº 001/2013, referente ao Aviso de Licitação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Estado de Mato Grosso, Ano VIII Nº 1480, em 16/01/2013. O recebimento, abertura das propostas e disputa de preços acontecerá no ***dia 29 de Janeiro de 2013***., Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- *MT, 17* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:502BD1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013
A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 17 de Janeiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Janeiro de 2013 **às hs14:00min (quatorze horas e zero minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2013**, cujo Objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª E 2ª GRAU ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2013".** As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- *MT, 17* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BCFD978E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Colíder

PORTARIA Nº. 001/2013

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação conforme dispõe a Lei 8.666/93 de 24 de junho de 1993, composta pelos seguintes membros:
Presidente – KATIA ALVES DOS SANTOS
Membros – MARIA EDINEUZA DA SILVA PÊREGO
EMANOELA PAES DE CAMARGO

§ Único – O julgamento das licitações somente poderá ser realizado com a presença de todos os membros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Colider-MT., 02 de janeiro de 2.013.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:98C07D90

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Colíder

Portaria Nº 002/2013

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Edmilson Correa de Souza, servidor dessa Câmara Municipal lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico Arquivista, como fiscal de execução de contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2013.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7E0A6DE0

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 004/2013

Decreto nº 004/2013

"Lança e regulamenta a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício 2013"

Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2013, facultando ao contribuinte o pagamento nas seguintes opções:

I - Em cota única com desconto de 20% para pagamento até o dia 12 de março de 2013.

II - Para os pagamentos em cota única a partir da data mencionada no inciso anterior, sofrerão uma redução de 5% (cinco por cento) para cada mês subseqüente, ou seja, no total de 15% para pagamento no mês de março, entre os dias de 13 e 31, de 10% para pagamento no mês de abril e de 5% para pagamento no mês de maio;

III - Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas sem desconto, tendo o vencimento da primeira parcela em 12 de março de 2013;
Art. 2º - As datas de pagamentos mencionadas no artigo anterior poderão ser prorrogadas, caso haja necessidade de revisão de cadastros com o devido requerimento e verificação, nos casos em que a análise do processo de isenção seja desfavorável ao contribuinte, e quando houver algum erro de cadastro imobiliário, havendo a necessidade do reprocessamento do imposto.

Parágrafo único – Os pagamentos efetuados após as datas de vencimento impressas nos carnês, sofrerão acréscimos moratórios conforme preceitua o Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 3º - Nenhuma parcela do IPTU referente ao exercício em curso poderá ter seu pagamento efetuado após o último dia útil do mesmo.

Art. 4º - Com relação às áreas de abrangência do Município de Colider, que venham a integrar o setor urbano, desde que satisfeitas as demais exigências legais, mesmo que em data posterior à publicações do presente decreto, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5FBC1B95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2013 - REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA - ROSARIO MORAES DOS SANTOS

Portaria nº 046/2013 de 16 de Janeiro 2013.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

CONSIDERANDO;
Requerimento de pedido de Remoção por parte da servidora.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. MARIA DO ROSARIO MORAES DOS SANTOS, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR Matricula - 010113 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE PARA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

AGENORA MORAES DA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:30413E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2013 - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR - DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução 150/99, Art.38, § V – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e com vistas á adaptação da Legislação Educacional, Lei 9394/96 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer cargo de SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO no ano letivo de 2013 a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA – Matricula 000757.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2013.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2013.

AGENORA MORAES DA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:52583879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2013 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - ARAKAE TAPIRAPE

Portaria nº 048/2013 de 16 de Janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. ARAKAE TAPIRAPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2CAD6BD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2013 - CONCURSO PUBLICO
CONVOCAÇÃO

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2012, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

CLA	Nº INSC	NOME
2º	061	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
3º	072	SUELI FRANCISCA DA COSTA MALTA

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 14 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:38FBB64A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.001/2013

PROCESSO N.001/2013.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

Senhor licitante no item 2.1 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - N.001/2013, acrescenta-se o seguinte:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1– É objeto desta licitação: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA E ÓLEO LUBRIFICANTE)" ler-se-á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL "(GASOLINA, DIESEL)" E ÓLEO LUBRIFICANTE (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADO SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS)",** cujas especificações detalhadas encontram – se no Edital da Licitação e anexos.

Senhor licitante no item 3.1 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - N.001/2013, PRORROGAR-SE A DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, conforme segue:

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (trinta) de Janeiro de 2013 às 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

Senhor licitante no item 4.1 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - N.001/2013, PRORROGAR-SE A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme segue:

4.1 – Os envelopes deverão ser entregues até o dia **30** (trinta) de **Janeiro** de 2013, às 09:00 (**nove horas**), **não serão aceitos envelopes entregues depois desse horário.**

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5C82D458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2013

PORTARIA N° 008/2013

EM 02 DE JANEIRO DE 2013

A SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA "a", DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa, ao ***Sr Edson Vieira Nóia,*** funcionário efetivo na função de Assessor Jurídico;
Período de aquisição 04/03/2011 a 03/03/2012.
II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 02/01/2013 com término em 01/02/2013;
III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
CPF/MF Nº. 850.124.081-87
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:D645B78D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2012

PORTARIA N° 007/2013

EM 02 DE JANEIRO DE 2013

A SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA "a", DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa, a ***Srª Ângela Aparecida Alves Peres da Silva,*** funcionária efetiva na função de Recepcionista;
Período de aquisição 29/09/09 a 28/09/10
II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 02/01/2013 com término em 01/02/2013;
III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
CPF/MF Nº. 850.124.081-87
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:0448E6BC

CÂMARA MUNICIPAL
II - TERMO ADITIVO DE CONTRATO 003/2011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO 003/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

Considerando a justificativa apresentada favorável a prorrogação de prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento do contrato em questão até o limite permitido por lei, autorizamos o Termo de Aditamento Contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

DENISE - MT, 28 de DEZEMBRO de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente
Contratante

TERMO DE JUSTIFICATIVA
Trata-se de Justificativa visando fundamentar a realização de Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2011, assinado em 11/02/2011, com vencimento em 31/12/2011, prorrogando desta feita o vencimento para 31.12.2013.
A justificativa em questão visa cumprir o disposto no **art. 57 § 2 º da lei 8.666/93** que dispõe: **"que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"**.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Notas-se que o art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender - se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se ao aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática, bem como a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato 003/2011.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe nossa entidade sempre necessitará de softwares para realizar todos seus controles sejam dados contábeis, de arrecadação, de recursos humanos, de prestação de contas ao tribunal de contas do estado, independente do encerramento do contrato, será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora de softwares.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo

Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior que e tem atendido a contento as necessidades da Contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a contratante pois os preços cobrados encontram-se dentro da realidade e padrões de outras prestadoras de serviços da categoria.

Em tempo, além de ser um serviço continuo, indispensável pela contratante e estar previsto na lei a legalidade da prorrogação em casos de aluguel de equipamentos e programas de informática, vale mencionar que todos os usuários da entidade já estão aptos e capacitados para utilização dos softwares ora contratados, não sendo necessário a entidade arcar com custos de capacitação dos usuários, o banco de dados da já está adaptado aos softwares, não sendo necessário a entidade arcar com custos com conversão, os sistemas/softwares já estão implantados, não sendo necessário a entidade arcar com custos de implantação.

Tecnicamente os serviços de licenciamento de sistemas/softwares de informática contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE– MT

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente
Contratante

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES N. º 003/2011, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT E A EMPRESA AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, EM 11/02/2011.

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 33.711.318/0001-30, com sede na Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 111, Centro, Cep: 78.380-000, na cidade de Denise – MT, representado pelo Presidente Sr. **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N. º 850.124.081-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro n.º 747, nesta mesma cidade, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 26.804.377/0004-30, situada na Rua Primavera, n.º 300, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-030, no município de Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RONDINELLI R. C. URIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. º 843.695.231-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Pereira da Luz, n. º 25, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá – MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de **01 de janeiro de 2013 até a data de 31 de Dezembro de 2013**, o prazo mencionado na Cláusula Sexta, item 6.1 do presente Contrato n. ° 003/2011, assinado em 11 de Fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais), referente ao período de 12 meses.

3.2 O valor do contrato será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
33.90.39.000000 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
5.1. A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

5.2. Outra permissão legal encontra-se descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do presente Contrato, onde menciona que o presente contrato (n.º 003/2011), poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 11/02/2011, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Denise - MT, 28 de Dezembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente
Contratante

ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Rondinelli Roberto da Costa Urias
Contratada

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:80C8A4D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de pessoal para Contrato Temporário nos cargos de: Professores, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Monitor Educacional e Motorista, para o Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2013.

CARGO – FUNÇÃO
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais
Técnico Administrativo Educacional
Técnico de Desenvolvimento Infantil
Apoio Administrativo (Manutenção Infra-Estrutura)
Técnico Administrativo Multimeios
Apoio Administrativo (Nutrição Escolar)
Motorista

Monitor Educacional (acompanhante de Transporte Escolar)
COMPONENTE CURRICULAR – II CICLO
Língua Portuguesa
Língua Estrangeira
Matemática
Ciências Físicas e Biológicas
História
Geografia
Educação Religiosa
Artes
Educação Física

1 - DO VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Professor	20 horas	1.124,85
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	749,92
Técnico de Desenvolvimento Infantil	30 horas	749,92
Apoio Administrativo (Manutenção)	30 horas	678,00
Apoio Administrativo (Nutrição)	30 horas	678,00
Motorista	40 horas	856,11
Monitor Educacional	30 horas	678,00

02. Das Disposições Preliminares:

A contratação temporária de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Monitor Educacional e Motorista, objeto da presente seleção, têm fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar nº 011/2011 e Lei nº 255/1997.
Os contratos temporários terão como objeto as substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licenças prêmios, licenças gestantes, licenças sem remuneração, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas na área educacional e vagas abertas decorrentes de aumento de alunos ou que não foram preenchidas em concurso público e aposentadoria.

03 - DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura, nutrição escolar), Monitor Educacional e Motorista, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
3.2 – As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **21 a 25 de janeiro de 2013** das 13:00 h às 17:30 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino, para todos os Professores habilitados nas disciplinas em disponibilidade, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional (Manutenção de Infra-Estrutura, Nutrição Escolar), Monitor Educacional e Motorista.
No ato da inscrição o candidato poderá optar por uma vaga nas seguintes localidades: Zona urbana (compreendendo escolas de Diamantino e Bairro Novo Diamantino); Zona Rural: o candidato poderá optar por uma vaga nas seguintes escolas:
– Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira- Agrovila Bojui
– Escola Municipal José Francisco Kroling- Comunidade de Sumidouro
– Escola Municipal Castro Alves- Assentamento Caeté
– Escola Municipal Tânia Mara Dreher- Comunidade de Posto Gil
As inscrições para a Escola Municipal Décio Furigo – Comunidade de Deciolândia, serão efetuadas na sede da própria escola no período de 21 a 24/01/2013, das 11:00 às 16:00 horas.
3.3 – O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo, opção esta feita no ato da inscrição; para aqueles que possuem cargo em outra esfera, o horário de trabalho na esfera municipal deverá ter prioridade.
3.4 – Para o processo de classificação/pontuação dos Professores, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Servidores Administrativos serão considerados os ANEXOS I e II deste Edital;
3.5 – O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos pessoais (cópias e originais para conferência), exigidos neste Edital de acordo com requisitos para cada cargo;
3.6 – O resultado classificatório para os cargos de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional (Manutenção de Infra-Estrutura, Nutrição Escolar), Monitor Educacional e Motorista, conforme a opção feita no ato da inscrição, será disponibilizado no mural da SMEC e das Unidades Escolares no dia 29 de janeiro de 2013 a partir das 14:00 hs e no dia 04 de fevereiro a partir das 13:00 hs, haverá a atribuição para Professores e Técnico de Desenvolvimento Infantil. A partir das 16:00 hs na mesma data, haverá atribuição para os demais cargos.
3.7 – O candidato que não comparecer na data de distribuição de aulas livres ou substituição e cargos previstos neste Edital será considerado desistente, com a consequente assinatura do termo de desistência por dois membros da Comissão do Processo Seletivo.
3.8 – O candidato quando convocado para contratação que não puder assumir de imediato será **eliminado automaticamente, sem que seja permitida reserva para determinado período.**
3.9 – O candidato não poderá iniciar suas atividades laborais sem apresentar a documentação solicitada para realização do contrato, na SMEC.

04 - DOS PROFESSORES E TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
4.1 – Para o processo de classificação/pontuação dos Professores e Auxiliares de Educação Infantil e candidatos a cargos administrativos se considerará os ANEXOS I e II deste Edital;
4.2 – Das principais funções/atribuições – conforme os anexos da LC 011/2011 e suas alterações.
4.3 – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os Anexos I e II deste Edital.
4.4 – A titulação de graduação superior para o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional terá validade **somente para classificação**, sendo que o contrato temporário será realizado de acordo com o Artigo 8º, Item V, da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações**.**
4.5 Dos Requisitos para o Cargo de Professor:
a) Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
b) Ser portador de diploma de graduação para aqueles que se formaram até 2008;
c) Atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena e ata de colação de grau, emitido por instituição autorizada e para quem concluir o curso superior em 2012, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da Ata de Colação de Grau, Histórico Escolar e Atestado de Conclusão;
d) Cópia de documentos pessoais;
e) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público.
4.6 Dos Requisitos para o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil**:**
a) Ter formação mínima em Magistério;
b) Ser portador de diploma/Certificado ou atestado de conclusão de curso emitido por instituição autorizada;
c) Cópia de documentos pessoais;
d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público.

05 – DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS
5.1 – Para o processo de classificação/pontuação dos Técnicos Administrativos Educacionais, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional e Motorista se considerará o ANEXO II deste Edital;
5.2 – Principais funções/Atribuições – As atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento da secretaria escolar e do Órgão Central da instituição da educação básica, conforme as discrições contidas no Anexo XII da Lei Complementar 011/2011 e suas alterações.
5.3 – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados o Anexo II deste Edital.
Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo

com a formação de nível médio em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações**.**

5.4 - Dos Requisitos:

a) Ter formação de nível médio, conforme a LC 011/2011 e suas alterações;

b) Ser portador de Diploma/Certificado ou atestado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar do ensino médio (constando data de conclusão de curso), emitido por instituição autorizada;

c) Cópia de documentos pessoais.

d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

06 - DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA) E NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA):

6.1 – Na seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional compreendendo as funções de: Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza), Nutrição Escolar (Merendeira), o candidato poderá optar para uma destas funções no ato da inscrição.

6.2 – Principais funções - Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza): São atividades e atribuição do Pessoal de Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.

6.3 – Principais funções - Nutrição Escolar (Merendeira): São atividades e atribuição do Pessoal de Nutrição Escolar (Merendeira) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.

6.4 – Para o processo de classificação/pontuação do Apoio administrativo Educacional se considerará o ANEXO II deste Edital.

6.5 – Dos Requisitos:

a) Ter formação mínima de Ensino Fundamental completo, conforme LC 011/2011 e suas alterações;

b) Apresentar Histórico Escolar emitido por instituição autorizada;

c) Documentos pessoais;

d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações**.**

07 - DO MONITOR EDUCACIONAL

7.1 - Para o processo de classificação/pontuação o Monitor Educacional se considerará o ANEXO II deste Edital.

Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações**.** O candidato deverá morar na linha do transporte escolar ao qual vai se inscrever e estar pontualmente no ponto de saída do ônibus através dos seus próprios meios de transporte.

7.2 - Dos Requisitos:

a) Ter formação mínima de Ensino Médio;

b) Documentos pessoais;

c) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

d) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.

08 - MOTORISTA EDUCACIONAL

8.1 - Principais atividades:

a) conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;

b) manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veiculo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público, visando o regular funcionamento do serviço publico e o interesse coletivo.

8.2 - Dos Requisitos

a) ter mais de 21 anos;

b) possuir habilitação na categoria D;

c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

09 -- DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

9.1 A comissão composta pela SMEC para o Processo Seletivo, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e /ou função de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital e os Anexos I e II deste Edital.

9.2 Quando da apuração final dos pontos, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

1 -maior escolaridade;

2- maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.3 A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aulas e cargos aos Candidatos a serem contratados temporariamente deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos inscritos ao quadro de reserva para contrato temporário, nos termos deste Edital, até o dia **30/01/2013**;

b) Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

c) Proceder à atribuição de aulas livres ou para substituição em sessão pública na SMEC em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes e/ou aulas (disciplinas para as quais os candidatos se inscreveram).

9.4 Do Prazo - Os Professores, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnicos Administrativos Apoio Administrativo Educacional, (manutenção de infra-estrutura escolar, nutrição escolar) Monitor Educacional e Motorista, após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de as aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato.

9.5 – Dos Documentos – No ato do contrato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1 – RG;
2 – CPF;
3 – TITULO DE ELEITOR;
4 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
5 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, SE POSSUIR;
6 – CÓPIA DO PIS/PASEP;
7 – CÓPÍA DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL (NÃO SERVE POUPANÇA);
8 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
9 – DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE DIPLOMA PARA OS FORMADOS ATÉ 2008;
10 – CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
11 – CÓPIA DO PIS/PASEP;
12 – ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
13 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO;
14 – DECLARAÇAO DE BENS ;
15- COPIA DA CARTEIRA DE MOTORISTA (Motorista).

No caso de não possuir Diploma, apresentar Histórico Escolar, Atestado de Conclusão e cópia da Ata de Colação de Grau, para aqueles formados a partir de 2009. **A relação acima se refere aos candidatos que nunca tiveram vínculo com a rede municipal de ensino, àqueles que foram contratados em 2012, considerar apenas os itens 12, 13 e 14.**

9.6 - Dos Contratos - Os contratos temporários deverão ser efetuados em 03 (três) vias, sem rasuras e/ou emendas, assinadas pelas partes interessadas, onde as mesmas ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal.

9.7 - Da Remuneração - O profissional da Educação Básica de Diamantino, contratado temporariamente, receberá vencimento de acordo com o estabelecido na LC 011/2011, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Professor	20 horas	1.124,85
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	749,92
Técnico de Desenvolvimento Infantil	30 horas	749,92
Apoio Administrativo (Manutenção)	30 horas	678,00
Apoio Administrativo (Nutrição)	30 horas	678,00
Motorista	40 horas	856,11
Monitor Educacional	30 horas	678,00

9.8 - Da Rescisão - A rescisão do contrato temporário do professor, Técnico Administrativo Educacional Apoio Administrativo Educacional, (manutenção da infra-estrutura escolar, nutrição escolar), Técnico de Desenvolvimento Infantil e Monitor Educacional, far-se-á, no decorrer do ano letivo nas seguintes situações:
No caso de nomeação de concursado;
A pedido;
Quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
Quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas;
e) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura, nutrição escolar);
f) Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;
Prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Regimento escolar e Projeto Político Pedagógico da escola;
A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
i) Na existência de subemprego;
j) No caso de junção de turmas;
l) No caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por Lei;
m) Por interesse da Administração Pública*;*

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 Da Sessão Pública - A sessão pública para atribuição aos cargos de Professor e Técnico de Desenvolvimento Infantil, será no dia **04/02/2013**, às 13:00 hs e a partir das 16:00 horas, na mesma data, haverá atribuição para os demais cargos, na sede da SMEC, respeitando-se, para efeito do contrato, o início do ano letivo da unidade escolar, na qual o contratado desenvolverá suas atividades;
10.2 – Da Licença - Para os professores, Técnicos Administrativos. Educacionais, Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura escolar e nutrição escolar), Técnico de Desenvolvimento Infantil, Monitor Educacional e Motorista contratado temporariamente que se ausentarem das suas funções, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão **substituídos definitivamente,** ressalvado o direito de buscar junto ao INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos proventos do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo, conforme prevê a LC 011/2011.
10.3 – Das Aulas Adicionais – Para os professores efetivos será permitida a inscrição no Processo Seletivo para aqueles que apresentarem um projeto de cumprimento das Horas Atividades, sancionado pelo Diretor da unidade escolar, no qual seja efetivo, sabendo-se assim que as mesmas serão de cumprimento obrigatório.
10.4 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado - O resultado do processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2013, os candidatos selecionados que compareceram na data da atribuição e não foram contemplados com contrato temporário, na primeira atribuição de aulas ou cargos, poderão ser chamados de acordo com as necessidades observando a classificação obtida para futuras contratações.
10.5 – Da Omissão - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela SMEC
10.6 – Da Validade - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

Diamantino-MT, 03 de janeiro de 2013.

NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇAO PARA ATRIBUIÇAO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR E TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA CONTRATO TEMPORARIO

1. Dados Pessoais			
Nome do Servidor (a)			
Data de Nascimento			
Endereço: Rua Nº			
Bairro - Cidade-			
Telefone res.- Celular -			
Email -			
RG- CPF-			
Habilitação:			
2. Situação Funcional – ( ) CONTRATO TEMPORARIO ( ) AULAS ADICINAIS			
( ) Professor ( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil			
3.Opção de atribuição :			
( ) Ensino Regular			
( ) Educação Infantil			
( ) Língua Portuguesa, Espanhol e Artes			
( ) Matemática e Ciências			
( ) Geografia e Historia			
( ) Educação Física			
4. Numero de pontos obtidos pelo professor			
Critérios	Indicadores		Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Qualificação ( ) Mestrado ( ) Especialização		6,0 Pontos 4,0 Pontos	
Licenciatura ( ) Plena ( ) Magistério		3,0 Pontos 1,5 Pontos	
Assiduidade			
Nenhuma falta ou Atestado Médico (Fevereiro a Dezembro)		5,0 Pontos	
03 faltas, mesmo justificada com atestado médico		1,0 Ponto	
Comprovante fornecido pela escola municipal no exercício de 2012 de fevereiro a dezembro (contrato integral no mínimo 09 meses)			
5. QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (apenas os últimos 03 anos)			
Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na rede municipal (não será aceito certificado da rede estadual).	100%	5,0 pontos	
	80%	3,0 (três) pontos	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (sem somatória – certificado mínimo de 40 horas) referente aos últimos 03 (três) anos		0,5 para cada 40 horas	
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			
a- Qualificação Profissional			
b- Maior Idade			
c- Total			

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais

ASSINATURA DA CANDIDATA ASSINATURA DA COMISSÃO

DATA:

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO/ CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Dados Pessoais
Nome do Servidor (a)
Data de Nascimento -
Endereço – Nº
Bairro - Cidade-
Telefone res. Celular -
Email -
RG- CPF-
Habilitação– ( ) Contrato Temporário
Possui outro vinculo empregatício
( ) sim ( ) não Local :.....
3.Opção de atribuição :
a- Técnico Administrativo Escolar
( ) Técnico Administrativo Escolar
( ) Multimeios-didáticos
b- Apoio Administrativo Educacional
( ) Manutenção de Infraestrura (limpeza)
( ) Nutrição Escolar (Merendeira)

c- Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)			
( ) Monitor Educacional			
( ) Motorista			
4. Numero de pontos obtidos pelo profissional			
Critérios	Indicadores		Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Qualificação ( ) Especialização		4,0 Pontos	
Escolaridade ( ) Licenciatura Plena ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Fundamental		3,0 Pontos 2,0 Pontos 1,0 Pontos	
5. QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (apenas os últimos 03 anos)			
Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na rede municipal (não será aceito certificado da rede estadual).	100%	5,0 pontos	
	80%	3,0 (três) pontos	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (sem somatória – certificado mínimo de 40 horas) referente aos últimos 03 (três) anos.			0,5 para cada 40 horas
Assiduidade			
Nenhuma falta 3,0 pontos			
03 faltas com atestado médico		1,0 Ponto	
Comprovante fornecido pela instituição no exercício de 2012 de fevereiro a dezembro.			
Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)			
Certificado na área especifica (Monitoramento e Acompanhamento de alunos)		0,5 pontos para cada 20 horas	
Nenhuma falta		3,0 pontos	
03 faltas com atestado médico		1,0 Ponto	
Motorista			
Certificado na área especifica		0,5 pontos para cada 20 horas	
Nenhuma falta		3,0 pontos	
03 faltas com atestado médico		1,0 Ponto	
Comprovante fornecido pela instituição no exercício de 2012 de fevereiro a dezembro (contrato integral no mínimo 09 meses)			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			
a- Escolaridade			
b- Idade			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO MEMBRO

LOCAL E DATA:

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:454646A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de pessoal para Contrato Temporário nos cargos de: Professores, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Monitor Educacional e Motorista, para o Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2013.

I DOS CARGOS
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais
Técnico Administrativo Educacional
Técnico de Desenvolvimento Infantil
Apoio Administrativo (Manutenção Infraestrutura)
Técnico Administrativo Multimeios
Apoio Administrativo (Nutrição Escolar)
Motorista
Monitor Educacional (acompanhante de Transporte Escolar)
COMPONENTE CURRICULAR – II CICLO
Língua Portuguesa
Língua Estrangeira
Matemática
Ciências Físicas e Biológicas
História
Geografia
Educação Religiosa
Artes
Educação Física

II - DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Almirante Batista das Neves, s/nº Centro, no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, no horário das 13:00 às 17:30 horas.

III - DO VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Professor	20 horas	1.124,85
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	749,92
Técnico de Desenvolvimento Infantil	30 horas	749,92
Apoio Administrativo (Manutenção)	30 horas	678,00
Apoio Administrativo (Nutrição)	30 horas	678,00
Motorista	40 horas	856,11
Monitor Educacional	30 horas	678,00

Diamantino, em 03 de janeiro de 2013

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8660CDC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2013

CONTRATO N.º 002/2013
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: **SILVIO ROGÉRIO TOZINNI**
DATA ASSINATURA: **04/01/2013**
VIGENCIA: **31/12/2013**
VALOR: R$ R$ 100,00 (Cem reais) por perícia medica realizada, divididas em 12 (doze) meses.
OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela Lei n.º 391/2012 d 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:A0F24AFD

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2013

CONTRATO N.º 003/2013
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: **TANILA MARLI BES**
DATA ASSINATURA: **04/01/2013**
VIGENCIA: **31/12/2013**
VALOR: R$ R$ 100,00 (Cem reais) por perícia medica realizada, divididas em 12 (doze) meses.
OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela Lei n.º 391/2012 d 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:685D3FE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 035/2013

Edital Convocação 035/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 18 de janeiro de 2013 até a data máxima de 15 de fevereiro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 047 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA 20 HORAS			
MIRIAN LOPES			
SANDRA VALQUIRIA GAKLIK ROSSATTO	0497	60	10º
	0573	58	11º
SIRLENE DOS SANTOS BERNARDINO ANTONIO	0090	58	12º
HUMBERTO APARECIDO COLEONE	0712	13	13º
Nome	**Inscrição**	**PONTUAÇÃO**	**Classificação**
Cargo: 048 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA 40 HORAS			
PEDRO ANTONIO	0725	54	7º
SUZY MARA CATHARINO GALANTE	0546	50	8º
Nome	**Inscrição**	**PONTUAÇÃO**	**Classificação**
Cargo: 051 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NA ED. NO CAMPO			
ELISÂNGELA APARECIDA MELEK	0026	62	5º

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 013 – APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II - ZELADORA			
AURILENE DOS SANTOS SOUSA LAGES	0696	64	6º
MARLI SANTOS OLIVEIRA	0498	64	7º
Nome	**Inscrição**	**PONTUAÇÃO**	**Classificação**
Cargo: 003 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III			
LENDRO KRAUS DOS SANTOS	0043	52	13º
ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	0525	52	14º
LUCELIA PEREIRA DE CARVALHO	0271	52	15º
JHONATA DOUGLAS GONÇALVES	0182	52	16º
SUZI MARA DE SOUZA NODARI	0633	50	17º
JOSE PEREIRA CHAVES	0533	50	18º
MOACIR DOS SANTOS	0079	50	19º
Nome	**Inscrição**	**PONTUAÇÃO**	**Classificação**
Cargo: 019 – PEDREIRO			
LEVI ISRAEL CAETANO	0917	58	1º

Feliz Natal-MT, 18 de JENEIRO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:18994DC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SUMULA: Designa pregoeiros de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito de Poder executivo de Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, para o exercício financeiro 2013.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as normas gerais de direito publico, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde **RESOLVE**:
Art. 1° - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT os servidores:
1- Dandra Renata Souza Lima
2- Paulo César da Conceição
Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto
Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste –MT, os servidores:
1- Janderson Freitas da Costa
2- Roseli Antunes dos Santos
3- Rosana Nascimento Farias
Art. 3°- Caberá aos pregoeiros e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2013

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:200CE4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Exmo. SR. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar para compor a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, a partir de 02 de Janeiro de 2013 nos termos da Lei 8.666/93 os servidores abaixo.
Presidente: Vanderley de Souza
Secretário: Liliany Pupim
Membro: José Carlos da Silva
Membro Suplente: Gelcimar Ferreira Clara da Silva

Art. 2° - Na ausência ou impedimento do presidente ou qualquer membro da comissão de Licitação por qualquer motivo, o mesmo será substituído pelo servidor subsequente na ordem do Artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2013

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:3DFA6132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Aldiane Ferreira Marques**, do cargo Secretario de Esportes e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:FD63153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Anivaldo Euclides de Freitas** , do cargo Gerencia de Obras Publicas, Lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras , a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:9D3000CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO."

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Arlendice de Jesus Poquiviqui**, do cargo de Secretario de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:B9F5B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR a Sra. **Claudete Rodrigues Especiato**, do cargo de Assessor Técnico I, Lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:02AAED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR a Sra. **DAILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Gerencia de Ação Social, Lotado na Secretaria de Ação Social, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:664F5EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Delvair Mota da Silva**, do cargo de Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:90F63C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 009/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Jose de Paula Costa** , do cargo de Assessoria Técnica, Lotado no Gabinete do Prefeito a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:72D4FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o **Sr. Jose Carlos da Silva** do cargo de Secretario de Cultura e Turismo a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:B6BD13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 0011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr**. Leonardo Duarte Medeiros**, do cargo de Secretario de Infraestrutura e Obras, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:697D3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 012/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO."

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, do cargo de Secretaria de Administração partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:A49F5A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 013/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Paulo Pereira Ernesto de Luna**, do cargo de Chefe de Setor de Agencia de Transito, lotado no Gabinete do Prefeito partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:F7379824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 014/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO."

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sra. **Solene Maria da Silva** , do cargo de Secretaria de Finanças e Planejamento partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:C72389E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR a Sra. **Vera Lucia de Lima Silva** , do cargo de Secretaria de Ação Social de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D0BFDB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Luís Gustavo Agostini Alarcon**, do cargo Gerencia de Planejamento e Administração de Secretaria de Saúde partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:A8220361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 017/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sra. **Solene Maria da Silva** , do cargo de Secretaria de Finanças e Planejamento partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:1DB9A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 018/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **CARLOS CELSO PELEGRINI**, do cargo Gerencia de Planejamento e Administração de Secretaria de Saúde partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:1673CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 019/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **Jânio de Souza Serpa,** do cargo Gerencia de Obras Publicas, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:2F2D8504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 020/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **Esvani Édipo da Silva Ferreira,** do cargo de Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:07AD4DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 021/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **Marcos Roberto Rodrigues,** do cargo de Secretaria de Esportes e Lazer partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:0174930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 022/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Souza** , do cargo de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:F7B1D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 023/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia a Sra. **Dailma Rodrigues De Oliveira Costa** , do cargo de Gerente de Assistente Social, lotado na Secretaria de Ação Social partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:20D90349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 024/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **Jose de Paula Costa** , do cargo de Assessoria Técnica, lotado no Gabinete do Prefeito partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:1FE66884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 025/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr., **Paulo Pereira Ernesto De Luna** no cargo de Gerente de Transito , lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:49FA8678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 026/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - NOMEIA a Sra. **Vera Lucia de Lima Silva** no cargo de Secretaria de Ação Social partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:C6998869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 027/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **Benjamitas Ferreira Da Silva**, no cargo de Assessor Técnico I , lotado no Gabinete do Prefeito partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:FD174804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 028/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **Anivaldo Euclides De Freitas**, no cargo de Secretario de Infraestrutura e Obras partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:981F0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 029/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - Nomeia o Sr. **José Carlos da Silva**, no cargo de Secretario de Cultura, Turismo e Comunicação partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:7A8FBD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 030/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - EXONERAR o Sr. **Paulo Cesar da Conceição** , do cargo de Secretario de Saúde partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:6CA51F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 031/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **Paulo Cesar da Conceição** , do cargo de Secretaria de Saúde partir de 02 de Janeiro de 2013.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D0BE3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2011.
Contratado: **ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda**
Objeto do Contrato: serviços de assessoria e consultoria tributária envolvendo a realização de estudos e a consequente execução de trabalhos de levantamento, conferencia e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, devendo ainda disponibilizar soluções de informática através de sistemas informatizados de gerenciamento e acompanhamento do cálculo do IPM, com vistas a melhorar a participação do Município no índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM),
Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato até 31/12/2013.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:0D653BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº003/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO Nº003/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece a atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município de Figueirópolis D Oeste MT, conforme artigo 389 da Lei Complementar 11/2008, de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2º - A Unidade Padrão Fiscal do Município de Figueiropolis D'Oeste MT, a partir desta data passa a ter o seguinte valor: **R$ 2,66 (Dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme determinação da lei constante no Art. primeiro deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'oeste, 15 de Janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:CE232FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 004/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Súmula: "Estabelece prazo para recolhimento de tributos municipais e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira**,** Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o – Estabelece prazos para recolhimento dos tributos municipais, conforme previsto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal n° 11/2008. Código Tributário Municipal de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2o Fica estabelecido 28 de fevereiro de 2013 o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – Alvará.

Art. 3o Fica estabelecido o dia 31 (trinta e um) de Maio o prazo para recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.
§ 1o O contribuinte que optar por pagamento ate o dia 31 de Maio, será concedido desconto de 10% (Dez) por cento sobre o valor do tributo devido, caso não tenha débitos anteriores junto a Fazenda Municipal.
§ 2º O não pagamento até a data de vencimento será cobrado juros e multas e inscrição em divida ativa e posteriormente Execução Fiscal.
Art. 4o O recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao fato gerador.

Art. 5o Os demais tributos de competência do Município serão cobrados no ato da ocorrência do seu fato gerador.

Art. 6o – Os créditos de tributos municipais vencidos cadastrados em divida ativa poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes desde que superiores a 12 UPFM cada.

Art. 7ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8o – Revogam-se as disposições em contrario.

Figueirópolis D'Oeste, 15 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:05462EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013,** no dia **31 de Janeiro de 2013 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto**:** Aquisição de Combustíveis na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.
Figueiropolis D'Oeste - MT, 17 de janeiro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:F0B91221

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - DEZEMBRO/2012 – TESTE SELETIVO 001/2012

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
KASO PANARA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4F5B9E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2013 – DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SENHORA GISLENE DE SOUZA LIMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Transferir a Senhora **GISLENE DE SOUZA LIMA**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - CRAS, para a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2013.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:1362E40B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor **Ruan Alécio Correa Fontebasse**, matrícula nº. 701, nomeado através da Portaria nº. 056/2010 para o Cargo de Gari, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:15E001B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor **RUDSON LUIZ BERTIPALHA**, matrícula nº. 521, nomeado através da Portaria nº. 093/2008 para o Cargo de Motorista de Caminhão Categoria D, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:13936CE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor **EDELSON ADÃO DE FRANÇA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 813, nomeado através da Portaria nº. 050/2012 para o Cargo de Op. De Maq. Pá Carregadeira e Retro-Escavadeira, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 16 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:7C0C94E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2013.

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2.012, aos servidores efetivos do Município de Ipiranga do Norte-MT.

O Diretor Executivo do IPIRANGA –PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 379/2012;
Resolve:
Art.1º - Disponibiliza na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2012,a partir de 21 de janeiro de 2.013.
Art.2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada do período.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESE DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:FB933C28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2013.

Sumula: Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2012, e da outras providências.

O Diretor Executivo do IPIRANGA–PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 379/2012, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidades Fiscal;
Resolve:
Art.1º - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2013, a contar de 21 de janeiro de 2.013.
Art.2º - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do IPIRANGA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento à dispositivos constitucionais.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESE DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:7130DBC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2012

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

O SR. Raimundo Zanon, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As unidades administrativas do Poder Executivo, deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido o seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a Divisão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Itaúba, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º deste Decreto, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, à nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	Vida útil (anos)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	15	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Armamentos	20	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
Discotecas e Filmotecas	5	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	20	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%

Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%
Veículos de Tração Mecânica	15	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá a Divisão de Patrimônio, efetuar os registros de atualização no cadastro dos bens no Sistema Patrimonial da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 7º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 8º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 9º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art.10º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Art.11º Compete a Secretaria Municipal de Administração deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto neste Decreto:

I - Notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Art.12º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação deste Decreto ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º deste Decreto.

Art.14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/12/2012 À 07/01/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:86C5965E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2012

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO PARA CONCEDER O INVENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2012 E A REAVALIAÇÃO DE BENS DE QUE TRATA O DECRETO 048/2012 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAIMUNDO ZANON, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Inventário dos bens móveis e imóveis até o término do exercício de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída a Comissão para conceder ao Inventario do exercício de 2012 e a Reavaliação de Bens de que trata o Decreto 048/2012.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
KEITTY SUÉLLY O. GONÇALVES	PRESIDENTE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VILSON BLANK JUNIOR	SECRETARIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
JULIO CESAR DOS SANTOS	MEMBRO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
OTAVIO FIEL	MEMBRO	CONTADOR

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura.

ART.5° - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados no Decreto Municipal 048/2012, de 07 de DEZEMBRO de 2012.

ART.6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.7° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART.8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúba - MT, 07 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/12/2012 À 07/01/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5AAE545F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade acima de 30 passageiros, Ano/Modelo a partir de 2010/2010, com Ar Condicionado, Combustível, Motorista, disponível de segunda a sexta-feira (Ida e volta para Cuiabá/MT), para transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara para tratamento de saúde no Município de Cuiabá/MT,"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **31 de janeiro de 2013 – 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 17 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5A900662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT".** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **01 de fevereiro de 2013 – 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 17 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F1210C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto: **"registro de preços para aquisição de Peças e serviços para reposições no sistema de freio, suspensão, molejo e escapamento em Manutenção de Toda a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara- MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 de fevereiro de 2013 – 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 17 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5DD8D2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventuais prestações de serviços de retirada de entulhos por conteiners de 6m³ em diversos locais do Município de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2013 – 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 17 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F037FBDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 004/PREV-JUARA/2013.

PORTARIA N.º 004/PREV-JUARA/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO VIII | Nº 1639, de 17 de janeiro de 2013.

Onde se Lê:
José Ezequiel de Farias

Leia-se:
José Eziquiel de Farias

Juara, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:10E3FE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga a suspensão temporária do atendimento ao público, de que trata o Decreto nº 690, de 7 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado a suspensão temporária do atendimento ao público, de que trata o Decreto nº 690, de 7 de dezembro de 2012, até o dia 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 3º Fica a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal incumbida de informar aos munícipes através dos meios de comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 2 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:2EA9B21B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a atualização da UPFM para 2013.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando o que estabelece o Art. 82 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Padrão Fiscal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), de acordo com o IGPM (FGV) para o exercício de 2013.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 2 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:D94BD0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 710, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa a data de vencimento da taxa de licença para funcionamento/Alvará, e dá outras providencias.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 315 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º O lançamento e a arrecadação da taxa de Licença para Funcionamento/Alvará e Taxa de Expediente, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários a perfeita indicação do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2° O contribuinte pagará em parcela única com vencimento em 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. O tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa, juro de mora e correção, em conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 2 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:52451A5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida "N", nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 002/2013, que realizará às 10:00 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO 2013, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" , cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA, COM ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM TODAS AS MODALIDADES, INCLUSIVE NA MODALIDADE PREGÃO, E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A LEI DE LICITAÇÕES BEM COMO MATERIAS CORRELATAS" , conforme discriminado no anexo I do Edital nº 002/2013.
Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias uteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira,Mt., 17 de Janeiro 2013

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:BB0AC507

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Srª. MARIA MANEA DA CRUZ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, no processo de contratação direta com a Dra. RENATA THERESA MONFORTE BALDO, objeto: Contratação emergencial de 01 (um) profissional especializado para prestar serviços como médico clínico geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lambari D`Oeste - MT, por um período de 60 (sessenta) dias, mediante o pagamento de valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 002/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação da Dra. RENATA THERESA MONFORTE BALDO para realização do objeto.

Lambari D'Oeste 08 MT, de Janeiro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:692BCAAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 06/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2012****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF X

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º.	JESSICA KAROLINE DE JESUS FERNANDES

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF XI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º.	EZEQUIEL FERNANDES MONSÃO

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º.	ROSIMAL MANOEL DE SANTANA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GITOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4A94CBA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 07/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 02/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35º	ELIANE SILVA AZAMBUJA CAMARA
36º	JEFERSON RISCIK
37º	THAIS GEICIELI DE LIMA SEMIM

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7A76FBCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 08/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28°	ANDREA CRISTINA DE SOUZA
29º	IRACI LEMOS DE MEDEIROS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FA87FA91

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Otaviano Olavo Pivetta ***RETIFICA*** *o Edital de Convocação Nº 006/2013 que passa a vigorar nos seguintes termos:*

Onde lê-se -

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º.	ROSIMAL MANOEL DE SANTANA

Leia-se -
Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º.	MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA

Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Convocação 006/2013.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8755801B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1774, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoria: Poder Executivo

Reestrutura o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
OBJETIVOS

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

•o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
•a vigilância sanitária;
•a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
•o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Orçamentária, conforme dispõe o artigo 14 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

•gerir o Fundo Municipal de Saúde;
•estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
•acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
•submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
•submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
•ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;
•firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
•manter contato permanente com a Coordenadoria Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira

dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
•manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Supervisão Financeira do Município;
•manter, em conjunto com a Coordenadoria do Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

CAPÍTULO IV
DA SUPERVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Art. 4º São atribuições do Supervisor de Orçamento e Financeira do Município:
•preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
•manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
•manter os controles necessários sobre os convênios com Órgãos Estaduais ou com o Ministério da Saúde;
•controlar os contratos de prestação de serviços com o setor privado e/ou empréstimos feitos para a área de saúde do Município;
•manter em conjunto com a Coordenadoria do Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo;
•preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
•manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;
•assinar cheques em conjunto com Secretário Municipal de Saúde, quando lhe for delegado poderes;
•planejar a distribuição dos recursos orçamentários e financeiros, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde;
•registrar o movimento de depósitos cauções e fianças;
•manter atualizado o registro de adiantamentos concedidos a servidores, promovendo as respectivas prestações de contas nos prazos determinados;
•proceder ao controle dos créditos dos fornecedores;
•conciliar as contas bancárias;
•manter aplicadas em contas de rendimentos as disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Saúde;
•assegurar a prestação de contas semestral junto ao Ministério da Saúde, utilizando sistemas apropriados disponibilizados pelo Ministério.

CAPÍTULO V
RECURSOS DO FUNDO FINANCEIROS E ATIVOS

Art. 5º Constituem os recursos financeiros do Fundo as receitas provenientes de:
•as transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
•os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
•o produto de convênios firmados com o SUS – Sistema Único de Saúde com outras entidades financiadoras;
•o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
•as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas da prestação de serviços e outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
•rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
•doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo.

§ 1º As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
•da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
•de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
•disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
•direitos que por ventura vier a constituir;
•bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
•bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
PASSIVO DO FUNDO

Art. 7º Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
ORÇAMENTO

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio e, também:
•constituirá uma Unidade Orçamentária, conforme disposições do artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
•integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade;
•observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
CONTABILIDADE

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, integrada à contabilidade geral do Município, tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e também:
•será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente;
•a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
•emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
•entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;
•as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IX
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro das cotas mensais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.
§ 1º As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.
§ 2º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 3º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:
•financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
•pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
•pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos da área da saúde, observado o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
•aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
•construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
•desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
•desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde;
•atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 2º da presente Lei;
•a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº. 128, de 15 de abril de 1991.

Lucas do Rio Verde, 26 de novembro de 2009

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:F20BF624

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Srº Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2013 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Administração Pública Municipal com a concessionária de serviço público REDE CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, no valor estimado de **R$ 3.655.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação,com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.
Lucas do Rio Verde MT, 17 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:3B05FA80

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2013 para contratação de fornecimento de água para atender as necessidades da Administração Pública Municipal com a autarquia fornecedora de serviço público essencial SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, no valor estimado de **R$ 158.800,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação,com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.
Lucas do Rio Verde MT, 17 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:2AA78981

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2013 para contratação do serviços de postagem de correspondência simples, SEDEX, PAC, AR, ARMP, malote e outras disponibilidades na forma convencional e adicional, no âmbito nacional, para atender de acordo com a necessidade e conveniência da administração administração pública municipal com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação,com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.
Lucas do Rio Verde MT, 17 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:B9893F57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/ 2012

EDITAL Nº 001/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2A08FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/ 2012

EDITAL Nº 002/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:7AA087DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 019/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle,** Brasileira, portadora do RG sob nº 1071316-6 SJ/MT inscrita no CPF sob n° 285.515.208-90, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessoria Técnica em Finanças e Controle,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4975E07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 020/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Adriana Cristina Machado Blanc,** Brasileira, portadora do RG sob nº 1078915-4 SJ/MT inscrita no CPF sob n° 581.772.721-87, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de departamento de Planejamento e Gestão,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:542C7D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 021/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Transferência de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir o Sr **Altamir Monteiro,** Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer, para Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Fica designado em atender J.S.M, Carteira de Trabalho, Titulo Eleitoral e responsável pelo Posto de Identificação do Município de Marcelândia MT.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:220CA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 022/2013

DATA: 10 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Maria José Gomes Alexandre,** Brasileira, portadora do RG sob nº 1069760-8 SJ/MT inscrita no CPF sob n° 429.292.961-00, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregada de Setor Vaca Mecânica,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:FACFDF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 023/2013

DATA: 10 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Helena Fernandes dos Santos,** Brasileira, portadora do RG sob nº 000637643 SSP/MS inscrita no CPF sob n° 121.003.418-20, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregada de Setor Clube da Criança,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A743ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 024/2013

DATA: 10 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Ana Lucia Rodrigues da Silva,** Brasileira, portadora do RG sob nº 2687169-6 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 009.677.551-31, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA),** Lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:36112EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 025/2013

DATA: 10 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Franciele Silva,** Brasileira, portadora do RG sob nº 2299692-3 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 046.384.191-35, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA),** Lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4208C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 026/2013

DATA: 11 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr **Ivanir Francisco dos Santos,** Brasileiro, portador do RG sob nº 2405495 SSP/MG inscrito no CPF sob n° 589.459.389-15, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregado de Setor de Limpeza Pública,** no Distrito de Analândia MT, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:2A11204D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1662 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº. 1662 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM 1.8 DA NORMA INTERNA Nº 005/2011 – UCI QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o item 1.8 da Norma Interna nº 005/2011 – UCI, que passa a ter a seguinte redação:

***1.8** – O servidor fiscal emitirá **trimestralmente** relatório, ou **excepcionalmente** quando necessário, que deverá ser enviado ao departamento de licitação e contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias;*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:676A9E31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
1º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 009/12

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 009/2012
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Contratada....: **EMPRESA MACAE CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 10.794.689/0001-27.**
Valor.....: O valor global do aditivo continua o mesmo, que é de R$ 139.708,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Dotação Orçamentária.....: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Vigência.....: Início: 23/01/2013 Término: 03/03/2013
Objeto.....: REFERENTE OS SERVIÇOS REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m2.

MIRASSOL D'OESTE, 17 de Janeiro de 2013

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:5FE06A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA 046 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N.º 046 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA GUARDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Municipio, art. 8º do Atos das Disposições Gerais Transitórias,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que todos os veículos pertencentes ao Municipio ou sob sua guarda, sejam recolhidos todos os dias à partir das 17h, no pátio da Prefeitura Municipal, com exceção dos que estejam a serviço e devidamente autorizados.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, ensejará nas penalidades legais cabíveis ao servidor usuário do veículo e responsável pela sua guarda.

§ 2º - Os veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, bem como os da Secretaria de Educação e Cultura, poderão ser recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e/ou da Secretaria de Obras.

Artigo 2º - Compete ao Secretário Municipal de cada órgão, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:B6481259

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 063/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Agnaldo Soares de Campos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Agnaldo Soares de Campos**, portador do RG nº. 569.154 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 442.142.431-53, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:481ECF28

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE PREFEITURA

DECRETO Nº. 008/2013

"Dispõe sobre a instituição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, suas composições e da outras providências".

O Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Código de Trânsito Brasileiro, **DECRETA**:

Art.1º. Fica instituída no Município de NOBRES, Estado de Mato Grosso, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRANÇÕES-JARI - NOBRES/MT, vinculada ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO e TRANSPORTES URBANOS – DTTU – NOBRES/MT.

Art. 2º. A JARI – NOBRES/MT, é composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
Ø **JENICELIA MARIA DA CRUZ – *PRESIDENTE REPRESENTANTE DO EXECUTIVO***
Ø **SELMA RODRIGUES BORGES – *REPRESENTANTE DO D.T.T.U***
Ø **SEBASTIÃO JACILDO REI QUERUBINO – *REPRESENTANTE DOS CONDUTORES***
Ø **ELIZANDRA COSTA DO NASCIMENTO – *SECRETÁRIA DA JARI.***

SUPLENTES:
Ø **ADÃO VALDINEI PEREIRA**
Ø **JADES DA SILVA CAMPOS**
Ø **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA.**

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos e Infrações de NOBRES/MT; Reunir-se-á uma vez por semana, com a presença da maioria dos membros titulares, para a deliberação dos processos de sua competência, no recinto do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTES URBANOS – D.T.T.U – NOBRES/MT, onde será a sua sede administrativa.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 015/2.010 de 08 de Abril de 2010.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, 16 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6100BF6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, nomeada pela Portaria Nº 039/2013, de 08/01/13, torna público, que na segunda sessão de continuação da abertura dos envelopes de Habilitação (09/01/2013) da Licitação Tomada de Preços nº 003/2012, referente a Execução de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguimentos 01, 02, 03 e 04, para acesso ao Assentamento P. A. Raimundo da Rocha, com extensão total de 49,09 Km, sendo 48,222 Km a ser recuperada e 0,868 Km a ser implantada, após a análise da documentação, foram HABILITADAS as empresas: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA REAL ME LTDA; e INABILITADA a empresa: BILIERI CONSTRUTORA LTDA, que manifestou a intenção de recorrer da decisão, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões do recurso (até 16/01/2013). Transcorreu o prazo sem manifestação da licitante. Desta forma, mantém-se a decisão supracitada, e fica marcada a data do dia 22 de janeiro de 2013, às 09:30 horas, para prosseguimento da sessão e abertura das propostas comerciais.

Nortelândia-MT, 17 de Janeiro de 2013.

GRAZIELE GUBERT DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F4D72966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 001/2013/SMS

PORTARIA 001/2013/SMS

A Senhora **Norma Firmiano Rodrigues Barradas**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **Sônia Silva Oliveira**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 472.604 SSP/MT** e inscrita no **CPF nº 522.459.501-00,** responsável por fazer todo e qualquer tipo de pagamento, especialmente as transferências bancária com uso de certificação eletrônica, na ausência da Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aliane Piovezan Gomes
Código Identificador:46FFC92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 002/2013/SMS

A Senhora **Norma Firmiano Rodrigues Barradas**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Aliane Piovezan Gomes – Assessora Especial de Saúde Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 894.811 SSP/MT** e inscrita no **CPF nº 672.961.221-53,** responsável por responder pela Secretaria Municipal de Saúde na ausência da Secretaria Municipal de Saúde Titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo quinto dia do mês de janeiro 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aliane Piovezan Gomes
Código Identificador:EF296A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: ASSERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: contratação de serviços médicos para atendimento na Unidade de Saúde – PSF III, e ainda, serviços como plantonista sob regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal (15 plantões).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),

Nova Bandeirantes/MT, 17 de janeiro de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:39439F07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 001/2013 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 001/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **CLINICA MEDICA VIDA LTDA ME** pelo valor global: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

Contratado: **CLINICA MEDICA VIDA LTDA ME**
CNPJ: **13.476.864/0001-26**
Valor global- **70.000,00 (Setenta mil reais).**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 17 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:397DB4F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIDA LTDA -ME

OBJETO: contratação de serviços médicos para atendimento na Unidade de Saúde – PSF I, e na Unidade de Saúde – PSF II no distrito de Japuranã e ainda, serviços como plantonista sob regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal (15 plantões), e responder pela Diretoria Clinica do Hospital).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),

Nova Bandeirantes/MT, 17 de janeiro de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:3E68E079

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 002/2013 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 002/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **ASSERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** pelo valor global: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Contratado: **ASSERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**
CNPJ: **13.509.862/0001-96**
Valor global- **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 17 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:DC6BED8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2013

A Senhora LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.° - **NOMEAR** a Comissão de Licitação – CPL, como órgão colegiado incumbido de instrumentalizar os procedimentos licitatório a serem realizados pela Câmara Municipal de Nova Canaã – MT, durante o exercício de 2013.

ART. 2º - A composição da Comissão Permanente de Licitações – **CPL**, para o exercício de 2012 será composta pelos seguintes membros:
Presidente – MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA
Membro - CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY
Membro - NILZE TEREZINHA CASSOL

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:EB603C40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 013/2012

LOCADOR: **MAICON MAY**
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prefeitura pagará ao LOCADOR a importância total de R$ 1.240,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais), mensais, ficando majorado em R$ 90,00 (Noventa Reais) do preço inicial que era de R$ 1.150,00 (Hum Mil, Cento e Cinqüenta Reais), mensais.

Data Da Assinatura: 10 de Janeiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:981988C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2012

CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinqüenta) dias, ou seja, 09 de Junho de 2013.

Data Da Assinatura: 10 de Janeiro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B942051E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os senhores EDUARDO DA SILVA GUILHERME, matrícula n.° 1970; ATOS ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1399 e CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS, matrícula n.° 1807, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1733; ELIZANDRO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula n.º 1901 e IZARU BELARMINO LEITE matrícula n.º 1374.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9957CCFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **AGNALDO ADRIANO GIGLIOTTI**, portador do RG nº 964 968 SSP/MT e CPF nº 631.500.181.53, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FDD11338

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **EDUARDO DA SILVA GUILHERME**, portador do RG nº 985 376 SSP/MT e CPF nº 856.451.761.20, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8F7A0F51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 005/2013

SÚMULA: "Designa funcionários para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade Pregão"

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal

II – Pregoeiro Oficial:
EDUARDO DA SILVA GUILHERME

III – Equipe de Apoio:
ATOS ELIAQUIM OLIVEIRA DA SILVA
CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS

Art. 2.º - Fica designado como suplente da Equipe de Apoio o servidor Elizandro de Souza Nascimento, matricula n° 1901.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 17 de Janeiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:277DA75C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 003/2013

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TOMANDO COMO ÍNDICE INPC ACUMULADO DO ANO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, C/C com o Art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 574/2010, de 03 de maio de 2010.
DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido revisão geral anual dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos municipais de Nova Marilandia-MT .

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o artigo anterior será efetuada, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fonte: http://www.ibge.gov.br, em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos por cento), conforme determina a lei.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1o de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Nova Marilandia/MT, em 14 de Janeiro de 2.013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:1CE0FB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2013

EMENTA: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2013, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, e Lei Municipal nº634/2013, de 10 de Janeiro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores e servidores estritamente necessários, cuja demanda esta confirmada;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das vagas para substituírem os professores e servidores efetivos e estáveis que estiverem em readaptação, auxílio-doença e licenças diversas.

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado **001/2013**, para a contratação temporária de professores e apoio administrativo educacional para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados ou designados para a função de direção e coordenação, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Art. 2° – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Especial, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, EM 17 DE JANEIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:968414D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES SUBSTITUTOS PARA O ANO LETIVO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão para elaboração e aplicação de Processo Seletivo Público Simplificado, para a contratação de serviços pessoais de professores e pessoal de apoio, necessários em caráter de substituição legal para o ano letivo de 2013, para coordenar as atividades de analisar e apurar a pontuação obtida por professores e demais serviços pessoais, inscritos para contrato temporário do ano letivo de 2013, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia-MT, composta pelos seguintes membros:

Marly Maria Dalfior de Moura	**RG: 775345 SSP/MT e CPF: 593.496.621-91**
Karine de Souza Ferreira	**RG: 1746757-8 SSP/MT e CPF: 016.821.791-09**
Rosângela Maria Ferreira	**RG: 1002509 SSP/MT e CPF: 651.974.531-68**
Devanira da Silva Leite	**RG: 966 748 – SSP/MT e CPF: 888.269.021-00**

Art. 2º - A classificação dos cargos de professor e apoio administrativo serão de acordo com total da pontuação obtida e divulgada pela comissão e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º - A realização da contagem de ponto e classificação será feita posterior às inscrições e a realização da avaliação escrita, pela Comissão acima, e o resultado final será divulgado até o dia 05/02/2013.

Art. 4º - Os candidatos classificados serão convocados e contratados conforme o número de vagas em substituição existentes, de acordo com a habilitação e classificação no resultado final, após atribuição dos profissionais da educação, efetivos e estáveis, que compõem o quadro de pessoal organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A contratualização obedecerá aos requisitos previstos no Edital nº 001/2013, nas normas gerais que trata de contrato temporário, e o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Magistério.

Art. 6º - As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão , que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital nº 001/2013.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE - 17-01-2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:97CFA905

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. João Braga Neto torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. Antonio Alamino Cardoso Casseres - Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta de locação de imóvel para o funcionamento do Correios, conforme lei 542/2010 e lei 585/2010, junto ao senhor Adalberto Foss RG 5.259.043-4 SSP PR e CPF 764.025.419-15, no valor de R$ 17.357,75 (dezessete mil trezentas e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pelo período de 11 (onzo) meses e 15 (quinze) dias, a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, da Lei 8666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.
Nova Maringá-MT, 18 de Janeiro de 2.013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:5B64DD83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 56/2013

PORTARIA Nº. 56/2013

"Dispõe sobre a Transferência entre secretarias, do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Sr. José Roberto Lima de Souza"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o ***Sr***.*Jose Roberto Lima de Souza*, portador do RG nº 791.383 SSP/MT, e CPF sob o n.º 782.315.151.00, a partir de 14/01/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrario.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 16 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:2D6ED5F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 57/2013

PORTARIA Nº. 57/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal da Sra. Rozenil Gonçalves de Araujo"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Rozenil Gonçalves de Araujo***, portadora do RG nº. 463293 SSP/MT, e CPF sob o n.º 458.704.201-30 do cargo em comissão de COORDENADORA PEGAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, a partir de 14/01/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Nova Maringá – MT, 16 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:51FBE720

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 58/2013

PORTARIA Nº. 58/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Diretor de Escola Municipal a Srª Solange Garcia Harala Farias"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a ***Srª. Solange Garcia Harala Farias***, portadora do RG nº. 7913931 SSP/MT, e CPF sob o n.º 571.139.201-87, para exercer o cargo de *Diretor de Escola Municipal*, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 14 /01/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrario.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 16 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:FC2B5259

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 59/2013

PORTARIA Nº. 59/2013

"Dispõe sobre o Retorno ao Trabalho da Sra. Alice dos Santos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 com suas posteriores alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR à sua função de trabalho, a ***Sra. Alice dos Santos***, portadora do RG nº. 791.484 SSP/MT, e CPF sob o n.º 782.873.321.68, que estava afastado por motivo de saúde, o retorno será a partir do dia 10/01/2012, respeitando o artigo 79 da lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 16 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:A03105F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 60/2013

PORTARIA Nº. 60/2013

"Dispõe sobre a Transferência de Servidor entre Secretarias, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, da Srª. Lidia de Oliveira França"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a ***Srª. Lidia de Oliveira França***, portadora do RG nº. 113.009.57 SSP/MT, e CPF sob o n.º 003.700.111.63, a partir de 02/01/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrario.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 16 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:51EBA51B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 61/2013

PORTARIA Nº. 61/2013

"Dispõe sobre a Elevação de Nível da Sra. Maria Raimunda Araújo da Silva"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 29, c/c Lei n.º 298/2003 com suas posteriores alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:
Art. 1º - ELEVAR DE NIVEL, a ***Sra. Maria Raimunda Araújo da Silva***, portadora do RG nº 1418685 SSP/PA, e CPF sob o n.º 146.884.502.06, de Professora 25 Horas Nível C 02 para o Nível D 03.
Art. 2º - O salário a que terá direito a servidora será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 17 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:1CC0C0BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 62/2013

PORTARIA Nº. 62/2013
"Dispõe sobre a Elevação de Nível da Sra. Rozenil Gonçalves de Araujo"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal e o art. 29, c/c Lei n.º 298/2003 com suas posteriores alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR DE NIVEL, a ***Sra. Rozenil Gonçalves de Araujo***, portadora do RG nº 463293 SSP/MT, e CPF sob o n.º 458.704.201.30, de Professora 20 Horas Nível B 02 para o Nível C 03.
Art. 2º - O salário a que terá direito o servidor será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 17 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:0DEC9EB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 16/2013 de 03 de janeiro e 2013 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/2013** no dia **04/02/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS,LEI DA CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DA NOVA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO*. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 17 de janeiro de 2013.

KARLA B. BERNATZKY
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5EB28AE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 16/2013 de 03 de janeiro e 2013 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 02/2013** no dia **04/02/2013 às 11:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO EM CONVÊNIOS, APROVAÇÃO DE PLANTAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais

informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 17 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:B0F00C98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem PUBLICAR a súmula da Lei Complementar nº 89/2012, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade.
LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2012.
DATA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4DB84793

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto: Contratação de Shows Artísticos Musicais, Som, Iluminação, Sonorização e Estrutura de Palco para evento do CARNAVAL 2013. Data de Abertura: 30 de Janeiro de 2013. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 17 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6F76EBE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura Metálica, Banheiros Químicos e Tendas para o Carnaval 2013. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 17 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C795B475

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parabrisa para os ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 17 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:07D45FCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2013 AO CONTRATO N.º 011/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **FISCONTABEIS-ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA**
OBJETO: alterar a clausula **2.0- CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do Termo de Contrato N.º 011/2012.
DATA: 17 de janeiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:4382DC3C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013,
OBJETO: PARA LOCAÇÃO: UM SALÃO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 98,44, M22 DESTINADO A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
LOCADOR: **VALDIRENE ANA CUSTODIO SOARES**
VALOR: R$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
NOVA OLÍMPIA-MT, 17 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:9B2757FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 115 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

QUE EXONERA E NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 973 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada como membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a senhora **Lílian Daiane Sobrinho da Silva Mânica CPF Nº 745.278.602-59,** nomeada através da Portaria nº. 063 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Fica nomeado como Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o senhor **Ronaldo da Rocha Santos CPF Nº 616.522.701-59.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:7B24FEBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – UNITÁRIO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 30 de janeiro de 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2013, CONFORME LINHA ESPECIFICADA NO EDITAL. **NOVA SANTA HELENA, 17** de janeiro de 2013.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8781A332

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.132, 03 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO N.º 2132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012
GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1618/2011, e em consonância com a lei Federal 4320/64.*DECRETA*
Art. 1º -Fica aberto o credito suplementar no valor de R$ 1.293.494,66, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

02.001-DIVISAO DE GABINETE
02.01.04.122.0105.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 32.000,00
SUB-TOTAL: . 32.000,00 *R$*
03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO
03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 42.643,00
03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS RPPS R$ 10.200,00
SUB-TOTAL: . 52.843,00 *R$*
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO
04.01.28.841.0107.2013.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais R$ 10.000,00
04.01.04.121.0107.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 22.490,00
SUB-TOTAL: . 32.490,00 *R$*
05.001-DIVISAO DO FUNDEB
05.01.12.361.0109.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 264,00
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 160.000,00
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R$ 94.453,00
05.01.12.365.0109.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R$ 24.293,00
SUB-TOTAL: .279.010,00 *R$*
05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA
05.02.12.361.0110.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 396,00
05.02.12.361.0110.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 494,13
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 32.733,17
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS RPPS R$ 2.000,00
05.02.12.361.0110.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 6.000,00
SUB-TOTAL: . 41.623,30 *R$*
07.001-DIVISAO DE SAUDE
07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 20.000,00
SUB-TOTAL: . 20.000,00 *R$*
07.002-DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANIT
07.02.10.304.0118.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
SUB-TOTAL: . 20.000,00 *R$*
07.003-DIVISAO DE FARMACIA E MEDICAMENTOS
07.03.10.301.0119.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.754,44
SUB-TOTAL: . 7.754,44 *R$*
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS RPPS R$ 100.000,00
07.11.10.301.0116.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 136.000,00
07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R$ 12.962,04
07.11.10.302.0117.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 101.785,00
SUB-TOTAL: .360.747,04 *R$*
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS
08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 50.000,00
08.01.26.122.0122.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 42.000,00
SUB-TOTAL: . 92.000,00 *R$*
08.005-DIVISAO DE LIMPEZA URBANA
08.05.15.452.0123.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R$ 23.949,00
08.05.15.452.0123.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
SUB-TOTAL: .123.949,00 *R$*

09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01.08.244.0124.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.000,00
09.01.08.244.0124.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.250,00
09.01.08.244.0124.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.734,00
SUB-TOTAL: . 23.984,00 *R$*
09.002-DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO
09.02.14.243.0133.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 6.214,20
SUB-TOTAL: . 6.214,20 *R$*
09.004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.04.08.244.0124.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 10.000,00 *R$*
11.001-DIVISAO DE TURISMO
11.01.23.695.0129.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 176.000,00
11.01.23.695.0129.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 14.879,68
SUB-TOTAL: .190.879,68 *R$*
TOTAL GERAL: 1.293.494,66 *R$*
Art.2º - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 1.293.494,66, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:
08.005-DIVISAO DE LIMPEZA URBANA
08.05.15.452.0123.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 131.494,66
SUB-TOTAL: .131.494,66 *R$*
09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01.16.482.0124.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 552.000,00
SUB-TOTAL: .552.000,00 *R$*
11.001-DIVISAO DE TURISMO
11.01.15.695.0129.1082.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R$ 610.000,00
SUB-TOTAL: .610.000,00 *R$*
TOTAL GERAL: 1.293.494,66 *R$*
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 03 de Dezembro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AB4102AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 012/2.013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA e a empresa ADIVANDO ALVES E CIA LTDA resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ R$ R$ 22.979,30. VIGÊNCIA: 07.01.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:8A124980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 013/2.013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA e a empresa I VIVIANE REGINA CLAUDINO ME resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ R$ R$ 25.763,50. VIGÊNCIA: 07.01.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:433891C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 014/2.013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA e a empresa I FERNANDES BORGES resolvem: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ R$ 7.205,60. VIGÊNCIA: 07.01.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:9C0799DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Srª **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES,** brasileira, casada, maior, portadora do RG. Nº. 1321477-2 SSP/MT e do CPF Nº. 535.733.741-15 , para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, desta Prefeitura.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo de Vice-Prefeita.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B3B713D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às atividades laborais

Pelo presente fica **CONVOCADA**O o Servidor Público Municipal, senhor, RUBENS FERREIRA LOPES ,portador do RG:289321SSP/MT e CPF nº 253.909.101.68, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 17 de janeiro de 2013.

LUIZ AFONSO MALLMANN
Secretario de Administração

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1E7ABE63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2013. DE 17 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001309048 SSP/MS e CPF n.º 949.040.651.15,para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão,símbolo DAS IV lotado na Secretaria Municipal de Educação, e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:AB0299C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2013. DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhor, **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1451203-3 SSP/MS e CPF n.º 010.969.531.37,para o cargo de **COORDENADOR DE CULTURA**, de provimento em comissão,símbolo DAS IV lotado na Secretaria Municipal de Educação, e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5B50CDFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Hospital Municipal de Paranaíta e em Unidades de Saúde da Família. Início da Sessão: dia 31/01/2013 Horário: 12:00 horas. Credenciamento: das 11:30 às 12:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 17 de Janeiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B5B52317

DEPARTAMENTO JURÍDICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Insc.	Cod.	Candidato	Cargo
1	2	Jaqueline Mariza Schuck da Silva	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
2	3	ALICE MARIA SANTOS BRITO	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
3	4	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
4	6	Franciele dos Santos Gomes	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
5	7	Ana Cleia Lourenço Barroso	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
6	8	Cesar Augusto da Silveira	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
7	9	Moisés Donizete da Silveira	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
8	10	Maria Clotilde Gonçalves	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
9	11	Luana Marcondes de Campos	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
10	12	CLARISE PAZ DE SOUZA	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
11	13	ILSON ALVES	História (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
12	14	Andreia Doneda Lourenço	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
13	15	NÁDIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
14	16	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	Língua Portuguesa (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
15	17	Dineia Lopes de Matos	Língua Portuguesa (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
16	18	Simone Sousa Paz	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
17	19	Francimar de Jesus Silva	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
18	21	Jhenniffer Vilczak	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)

19	22	Allana De Lima nascimento	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
20	23	Irene Rodrigues de Almeida	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
21	24	Ritiele da Silva Benfica	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
22	25	Lilian Renata Redivo	Professor Nível Médio (Escola Getúlio Vargas - Zona Rural)
23	26	Regina Ramiro Francisco	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
24	27	Edite Nunes Martins	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
25	28	Geslaine Francisco da Silva	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
26	29	Ana Paula Alves Bolzane	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
27	30	GEANE APARECIDA RODRIGUES	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
28	31	Marcia Cristina da Costa	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
29	32	Graciele Almeida da Silva	Licenciatura em Educação Infantil (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
30	33	LUCIANA CUNHA SCHAIDA	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
31	35	Jose Maria Anastacio de Oliveira	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
32	36	Ademilson Alves Coelho	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
33	37	Janete Pereira	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
34	38	Gildete Ferreira Sales	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
35	39	Elisia Maria Baraba Marini	Licenciatura em Educação Infantil (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
36	40	Maria Nunes de Souza	Licenciatura em Educação Infantil (Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
37	41	Adriana de Melo Lopes Cardoso	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
38	42	CARLA SUELEN STRADA	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
39	43	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
40	44	Eliane Ivete Kurtz Piovesan	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
41	45	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
42	46	Maria Aparecida Ferreira de Sá	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
43	47	Marcelo Veber Goldani	História (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
44	48	Wilson Archangelo	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
45	49	Richard Kenned Schwaicerski	Educação Física (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
46	50	Nivea Rodrigues Franco	Língua Portuguesa (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
47	51	Cicera Josiele de Sousa Silva	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
48	52	Diana Silva de Oliveira	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
49	53	Maria Gorette Alves Volpe	Língua Portuguesa (Escola Getúlio Vargas - Zona Rural)
50	54	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
51	55	ISNALDO LOPES DA SILVA	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
52	56	Audinei Afonso Nogueira	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
53	57	Cristiane Suelen Viana Frauzino	Professor Nível Médio (Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
54	58	Claudete Kolling	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
55	59	Jessica Caroline Laqurino	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
56	60	ANALISA SOUSA	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
57	61	DIANA DA SILVA SALLO	Licenciatura em Educação Infantil (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
58	62	MARIA EMÍLIA DOS SANTOS	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
59	63	Edilaine Gomes dos Santos	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
60	64	Marly Pinheiro	Professor Nível Médio (Escola Getúlio Vargas - Zona Rural)
61	65	Tatiane Ramos Ribeiro	Língua Portuguesa (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
62	66	IVONETE MATOS	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
63	67	Elenir Terezinha Rhoden Aragão	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
64	68	Zeneide Pereira Bittencourt	Língua Portuguesa (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
65	70	JANIELLE FERNANDES DOS SANTOS MATOS	Língua Portuguesa (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
66	71	Elisangela Nogueira da Silva	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
67	73	Ewerton Enrique Ceolin	Artes (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
68	74	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	Licenciatura em Educação Infantil (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
69	75	ILSON PEREIRA DE SOUZA	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
70	76	Ana Paula Angelo	Professor Nível Médio (Escola Getúlio Vargas - Zona Rural)
71	77	Claudinei Alves Dos Santos	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
72	78	Cátia Martins Damasio	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
73	79	Marciel Gomes de Souza	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
74	80	MARIA SOLANGE FERREIRA RAMOS	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
75	81	Sonia Maria Silva de Almeida dos Santos	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
76	82	Tania Maria Zibetti Portugal	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
77	83	Alcedina de Souza Leles	Licenciatura em Educação Infantil (Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
78	85	Sandra da Costa Lima Araújo	Professor Nível Médio (Escola Getúlio Vargas - Zona Rural)
79	86	Franciele da Silva Vilczak	Língua Portuguesa (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
80	87	Marcos Drumond Camargo	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
81	88	GILMAR SEVERINO DE LIMA	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
82	89	Analdo Sebastião da Silveira	Matemática (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
83	90	GIOVANA DADALTO BELTRAMI	Licenciatura em Educação Infantil (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
84	91	Francisca da Conceição Pereira	Professor Nível Médio (Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
85	92	Franciele dos Santos Silva	Licenciatura em Educação Infantil (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
86	93	Neuza Rodrigues Pimenta Da Cruz	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
87	94	Walquiria Leardini Pires	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
88	95	ANA PAULA GOMES	Licenciatura em Educação Infantil (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
89	96	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHEITTER	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
90	97	ROSA GONZAGA DOS ANJOS	Licenciatura em Educação Infantil (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
91	98	Cheila Adriane Baumgart Neto	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
92	99	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
93	100	Ivanete Silva Trindade	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
94	101	Jessica Railine Evangelista do Vale	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
95	102	Larissa Daniele Tessari de Souza	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
96	103	Carmem Regiane De Oliveira Romero	Professor Nível Médio (Escola Nossa Senhora das Graças - Zona Urbana)
97	104	Claudineia Farias de Oliveira	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
98	105	Roseli Vieira da Silva	Licenciatura em Educação Infantil (Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
99	106	Odete da Silva Borges Schwaicerski	Língua Portuguesa (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
100	107	Jéssica Caroline da Silva	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
101	108	SONIA MOURA PAZ VORISEK	Licenciatura em Educação Infantil (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
102	109	Flávio José Vieira de Souza	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
103	110	IVONE RODRIGUES DO PRADO	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
104	111	Arlei Camargo	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
105	112	Joine Cariele Evangelista do Vale	Professor Nível Médio (Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
106	113	Raniele Almeida dos Santos	Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)
107	114	Eliane Cintia Moura Paz	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
108	115	Sandra Maria Kiister Dias	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
109	116	Luciana Duenha	Pedagogo - Séries iniciais do Ensino Fundamental (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
110	117	SANDRA DE LOURDES PROTÁSIO	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
111	119	LILIAN FERREIRA DA SILVA BRANDÃO	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
112	120	GILSELIA DE OLIVEIRA	Professor Nível Médio (Centro de Educação Infantil - Zona Urbana)
113	121	Hellen Karoline Caioni	Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)
114	122	Hebert Charles Schwaicerski	Artes (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)

Inscrições Indeferidas:

Insc.	Cod.	Candidato	Cargo
1	20	Lauro da Costa Lourenço	
2	34	ANA PAULA PERES RODRIGUES	
3	69	Vera Lúcia de Oliveira da Silva	
5	72	Omeri Biana da Luz Leonel	

6	118	Fatima Maria da Silva Oliveira	

Paranaita-MT., 17 de janeiro de 2013

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 001/2013

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:BB550428

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 025/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 04/02/2013 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 17 de janeiro de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:051B0952

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2013

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,*** CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.
CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de PEDRA PRETA/MT a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:73EC22B4

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 001/2013

Carta Convite nº. 001/2013
Tipo: Menor Preço.

A Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Noda Guenko nº. 338, centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação Pública, realizará a licitação na modalidade **Convite – Menor Preço**, às **15h00min** do dia **28/01/2013**, em sessão pública, com início dos trabalhos de abertura dos envelopes nºs.: 01 - contendo os documentos de habilitação e 02 - contendo proposta comercial, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009. E ainda, considerando que a Câmara Municipal de Pedra Preta–MT, se candidatou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como município piloto, para desempenhar simultaneamente a nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público já no exercício de 2013, torna-se necessário que o software esteja preparado para desenvolver essa nova tarefa, assim como será imperativo que o prestador do serviço de locação realize a migração do sistema atual para o novo, caso necessário.**

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital da Carta Convite nº. 001/2013.

Os interessados poderão retirar o edital completo, no setor e endereço acima citado, no horário das 12h00min às 18h00min horas e no Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta, 17 de janeiro de 2013.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente da CPLP

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:159A83CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 155, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 955.913 SJSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 452.353.411-04, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9D562827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 156, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CLEANE COSTA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.955.394-1 SESP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.936.401-54, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:61A275F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 157, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, FLAVIO DEVIDE RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.835.997-6 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 023.636.168-63, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:33C8934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 158, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Motorista – Categoria "D".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JHONATHAN SOUSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.700.381-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.352.421-50, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA – CATEGORIA "D"**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:241F7863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 159, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.546.715-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 028.804.381-28, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E8CCA107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 160, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ALEXANDRO DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1177119854 SSP/BA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 030.529.085-10, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:85DFD061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 161, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Tratorista – Categoria "C".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANDERLEI ALTMAYER, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.711.372-8 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.345.741-58, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TRATORISTA – CATEGORIA "C"**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:38CDBC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 162, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Tratorista – Categoria "C".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CLÁUDIO ANDRADE BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.356.227-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.373.661-06, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TRATORISTA – CATEGORIA "C"**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6DE62E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 163, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 9° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, DERLANE PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.597.127-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 007.389.491-59, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5EFB7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 164, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 12° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, FRANCISCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.132.541-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 008.107.931-13, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FC3EBCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 165, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, FRANCISCO SOARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.138.192-8 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 801.486.111-68, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8EEFB439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 166, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.393.942-7 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 048.033.821-31, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5C864B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 167, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Arquiteto 40 Horas Semanais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JULIANA REIS FUÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.091.824-8 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 029.579.469-04, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ARQUITETO**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:35CC3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 168, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 11° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, KATIA REGINA MELO SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.174.418-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 027.621.691-19, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A9E14141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 169, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARCIO SANTANA FRANÇOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.820.155-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 018.878.931-64, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:520B53FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 170, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARCOS OLIVEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.936.073-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 748.876.961-91, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:81E8303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 171, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 8° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, NILCEIA DA SILVA CORREA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.648.498-3 SJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 957.227.341-87, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F01023A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 172, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Pedreiro.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, OZIEL DOS SANTOS DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 639.321-4 PC/PA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 007.525.872-26, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PEDREIRO**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6F28BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 173, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Lubrificador de Máquinas.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, PERIVALDO GOMES SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.211.975-0 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 004.687.771-13, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5693D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 174, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, RAFAEL SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.305.754-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 755.936.881-68, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8D47D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 175, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 10° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VALÉRIA DE JESUS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.501.592.002-2 GEJ/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 022.986.141-56, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1C076600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 176, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, WESLEY OLIVEIRA DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.808-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.365.871-25, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E9422589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 177, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3° lugar no Cargo de Motorista – Categoria "D".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JAIME LUIZ BEAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 2037339385 SSP/RS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 461.881.850-68, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA – CATEGORIA "D"**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:77588B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 178, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de

Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Motorista – Categoria "D".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUIZ CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.665.937-6 SJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.078.451-62, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA – CATEGORIA "D"**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:215D2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 179, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Motorista – Categoria "D".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MOISES BORGUETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 224.903 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 270.323.371-04, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA – CATEGORIA "D"**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:ED0C389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 180, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Motorista – Categoria "D".

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ODAIR JOSÉ MENEZES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.030-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 007.020.441-13, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MOTORISTA – CATEGORIA "D"**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AE331093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 124, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Educação Física.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, FABIANA DE SOUZA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.733.395-4 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.938.501-48, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:69CC2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 120, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Língua Portuguesa.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.494.332-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 003.816.841-30, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:795BCB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 121, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.211.996-2 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 701.819.001-06, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A949828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 122, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Técnico em Infraestrutura Escolar – Transporte Escolar.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, EDNEI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.612.734-0 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 007.928.551-16, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR – TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7A25F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 123, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, EUNICE PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.214.543-2 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 444.968.423-00, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:06528F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 125, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, FRANCISCO FERREIRA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.221.300-4 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 314.584.161-00, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7BED5E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 126, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 10° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, GUIMARA MONTEIRO DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.860.744-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 018.723.391-82, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:459A83D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 127, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, HELENA CARVALHO DE ARAGÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.670.495-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 468.402.061-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6D8BE736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 128, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JANETE MOREIRA DA SILVA REAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 808.841-1 SEJSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 534.870.011-87, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A767E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 129, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JANILDE MARIA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.781.056-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 004.687.791-67, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 Horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:94F26742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 130, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 13° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JESUÍNA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 784.080 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 932.658.401-15, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1691316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 131, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JOELMA FERNANDES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.702.764-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 013.486.731-92, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5A15EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 132, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3° lugar no Cargo de Técnico em Infraestrutura Escolar – Transporte Escolar.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WALTER RODRIGUES DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.251.863-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 846.132.381-53, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR – TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:DA86BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 133, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.141.937-7 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 868.383.421-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F3CDB658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 134, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LÉIA LINHARES DE ANDRADE FLORÊNCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.280.463-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 949.926.731-04, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2B686F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 135, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LIDIANE SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.097.410-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 030.611.381-37, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:94AFD839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 136, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 11° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORÊNCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.598.217-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 003.226.411-95, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:25F87E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 137, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUZENILDE CARVALHO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.927.479-0 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 603.893.891-53, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B702C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 138, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 8° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MAIARA COSTA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.340.251-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.520.761-82, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7723CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 139, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARGARIDA SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5735921 PC/PA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 082.046.752-91, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1CCC940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 140, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de Língua Portuguesa.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA DAS DORES COSTA HENRIQUE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.211.839-7 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 902.562.801-00, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8FA4691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 141, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 14° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.311.685-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 894.882.021-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B73E0DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 142, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 15° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARTA ALVES MORATELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.792-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 078.761.221-91, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:33AE07EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 143, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MOACIR COSTA REAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 963.703 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 631.606.841-72, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:62B21782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 144, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 10° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, PAULO SERGIO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 618.757 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 442.270.271-87, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D4A83D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 145, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7° lugar no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, RAIMUNDA DELGADO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.316.028-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 039.140.131-92, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:05935239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 146, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Geografia.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, RARIANE DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.826.415-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 022.655.311-62, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A4A6B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 147, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 9° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.223.537-7 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 842.165.141-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4E66E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 148, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Língua Estrangeira – Hab. Inglês.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.380-4 SESP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 026.821.279-16, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRAGEIRA/HAB. INGLÊS**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:81BA2783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 149, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, SERGIO MARTINS CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.143.890-8 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 883.519.201-34, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8C9763FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 150, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.780.857-1 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 180.829.758-06, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:481DE878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 151, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 12° lugar no Cargo de Professor de I a IV.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TÂNIA MARA FERREIRA BRANDÃO SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.898.461-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 655.515.401-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE I A IV**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:01DB4F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 152, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VALTERLAN OLIVEIRA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.035.994-0 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 763.233.401-78, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E2416C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 153, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Professor de Matemática.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VILSON DE FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.278.644-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 875.525.901-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:05DC97CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 154, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2° lugar no Cargo de Técnico em Infraestrutura Escolar – Transporte Escolar.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, WALTER RODRIGUES DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.943.859-3 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 403.748.406-44, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR – TRANSPORTE ESCOLAR**, 30 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4D5CDB5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ 03.162.872/0001-44, localizada á Praça da Matriz, s/n°, Centro, Poconé/MT, representada pela Prefeita Municipal Sra. **Nilce Mary Leite,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 243518 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 293.334.901-91, residente e domiciliada à Rua Joaquim Marino, 260, Centro, Poconé/MT., Procurador Jurídico e Fiscal, **NOTIFICA**, ante ao teor da Certidão lavrada na Notificação de n° 001/2013, pelo Sr. Erasmo Paulo de Lima, servidor Público Municipal, membro da Comissão Licitação, a empresa **JUNIOR NONATO DE QUEIROZ–ME, inscrita no CNPJ 12.691.337/0001-71, estabelecida na Rua Guiratinga, n° 10, CPA II, Cuiabá/MT**, por seu representante legal Junior Nonato Queiroz, portador CPF 975.232.081-34 e RG 1134759 SSP/MT, com fundamento no art. 40, Inciso II cc 64, da Lei 8666/1993, e Item 10.12 do Edital TP 009/2012, para que compareça na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço Praça da Matriz, s/nº, Centro, Poconé/MT, sala da procuradoria Jurídica, para que proceda a assinatura do contrato de n° 063/2012, Objeto; Construção de 35 (trinta e cinco) casas na comunidade de Laranjal, que lhe foram adjudicas, oriundo da Tomada de Preço de n° 009/2012, fixando para tanto o prazo de **5 (cinco) dias.**

Poconé/MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO PAULA ASSUNÇÃO
Procurador Jurídico e Fiscal

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:272802B5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA 01/2013

O Presidente da CPL e Membros da Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal De Pocone, torna público, que a vencedora da Dispensa 01/2013, destinado a **COMPRA EMERGÊNCIAL DE COMBUSTÍVEL**, é a empresa ANTONIA CORREA NUNES RONDON - ME, inscrita no CNPJ n° 11.436.945/0001-77, conforme segue:
Prazo de Fornecimento: 45 (quarenta e cinco) dias;
Valor do contrato: de R$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais).
Da fundamentação legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Poconé-Mt, 04 de janeiro de 2013

NELSON GONÇALO MACIEL
Presidente de Licitação

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0801DC51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 007-A/2013

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor LANE JOSE DE GODOI".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LANE JOSE DE GODOI**, portador do RG nº 0874687-7 SJ/MT e do CPF nº 581.358.201-00, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:A38F2A5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2013.

"Altera a Lei Complementar nº. 103/2011 e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº. 103/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar servidor médico, odontólogo, enfermeiro padrão, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dental, de seu quadro permanente ou temporário, para atendimento de UBS –Unidade Básica de Saúde da Família".***

"Art. 2º - Pelo exercício nas unidades de UBS – Unidade Básica de Saúde da Família, médico, odontólogo, enfermeiro padrão, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório bucal, perceberão, além da remuneração pelos cargos que ocupam, de 20 ou 40 horas, abono pecuniário a seguir individualmente definido:

Ao médico a importância de R$ 9.100,00;
Ao Odontólogo a importância de R$ 2.350,00;
Ao Enfermeiro a importância de R$ 1.850,00;
Ao Técnico em Enfermagem a importância de R$ 473,00
Ao Auxiliar de Enfermagem a importância de R$ 260,00; e
Ao Auxiliar de Consultório Dentário a importância de R$ 260,00.

Art. 2º - A remuneração de que cuida a presente Lei será devida ao profissional que cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º e 4º da Lei Complementar nº. 037/2006.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 11 de janeiro de 2013.

,
DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ED5CEEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2013

Dispõe sobre a Exoneração de Coordenador Geral de Comunicação, *o Sr. MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES*

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5839CDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2013

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível I, o Sr. ARILDO GAJARDONI FEITOSA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:94C3D3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, *o Sr. FLORISVALDO GONÇALVES DA CRUZ*

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31787E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2013

***Dispõe sobre a Exoneração de Assessor de Comunicação,* o Sr. CELSO PAULO SOCORRO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:853155DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Cerimonial,* o Sr. NEREU ALMEIDA SANTOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0F789ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2013

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município, nos termos da Lei Complementar 077/2009, o Sr. RONIE JACIR THOMAZI

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93CA7152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2013

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Gestão Fiscal e Tributária, o Sr. FRANCISCO DAMAS DE FREITAS BORGES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:231C885B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Administrador do Serviço de Regularização Fundiária Urbana,* o Sr. JANÁBIO SOARES GUSMÃO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:221BBC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral,* o Sr. CLAUBER VICTOR ANDRADE MARTINS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:16031845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral,* o Sr. DIRCEU FIDELIS DE SOUZA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8E385975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora de Turismo,* a Sra. FABÍOLA LEAL DO CARMO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FFD22ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora Geral,* a SRTA. EVA DOS SANTOS SILVA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6FA82B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Agente de Desenvolvimento,* o Sr. JOSÉ ROBERTO PORTEIRO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:32E8FBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Administradora Municipal de Trânsito,* a Srª. NÁGELA OLIVEIRA FRANCO BALIEIRO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B36E22CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral de Cultura,* o Sr. ISAÍAS PAIVA DOS SANTOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:190BD505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Administração,* a Sra. LUCIMAR DE ANDRADE**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DDAEA650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento,* o Sr. JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64BFEE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Saúde,* o Sr. JOSÉ RICARDO PORFIRIO DA ROCHA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7D59B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete,* o Sr. PAULO ROBERTO ARAUJO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8052137E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho,* a Srª. JOANA D'ARC ANTONELLI DO NASCIMENTO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F27CA159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,* o Sr. FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:427DC555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FBEF9EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2013

***Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Cultura, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. SILVIA MARIA FRANCESCHI DE FAZIO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:08398BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio,* o Sr. ALCINO PEREIRA BARCELOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BCDC5B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Comunicação nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. ALAN SILVIO ALVES FONSECA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F910018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível III,* o Sr. EDIVALSON DA SILVA MOREIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D429DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Gestão de Programas Sociais,* o Sr. ODAIR PRUDÊNCIO DOS SANTOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78F1E0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha, a Srª. SILENE LEVISKI

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F9C15E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer função de Diretor da Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza, o Sr. CLAUDECI OLIVEIRA DAVI

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D78A1CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora da Escola Municipal Cirila Francisca da Silva, a Srª. SOLANGE DE SOUZA BARBOSA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5BC4876A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora da Escola Municipal Ovidio Miranda Brito, a Srª. IVANI RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:549D2E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora da Escola Municipal Arlindo Antônio Nogueira, a Srª. ELAINE FRANCO DE OLIVEIRA FRANCO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7ACA8C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Valdinéia Lopes da Silva Deiro**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 103/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:82E13203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Daura Jane Gomes Feitoza**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 109/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 986,15**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:03EE57DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Genilza Alípio da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 190/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 816,01**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55B7A9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer função de Diretor do Centro Educacional Infantil Maria Antônia Galvão Neto, a Srª. CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:38C13A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora do Centro Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas, a Srª. ROMI PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0FBEAF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora das Escolas Mutisseriadas, a Srª. ONÍLIA MARIA DE LIMA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ECBA733B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer função de Diretora do Centro Educacional Infantil Prefeito Gercino Rodrigues de Souza, a Srª. EUNICE PAULA SANTIAGO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C6C862FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2013

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Gestão Fiscal e Tributária, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, o Sr. KALBERT ALVES TEODORO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F97C1A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral de Infra Estrutura e Serviços Rurais,* o Sr. KAIRON GOMES PARREIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A66FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Serviços Urbanos,* o Sr. PATRICK HERCULANO ALVARES DA SILVA ANDRADE**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:97503DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Máster de Máquinas e Equipamentos,* o Sr. VALDINEY DE PAULO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:04707096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Administrador de Serviços Gerais,* o Sr. VANTUIR TEODORO DE CASTRO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:57F6BDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral Administrativo de Infraestrutura e Serviços Urbanos,* o Sr. SÉRGIO VITAL DE SOUZA CARVALHO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76C69A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Gerente Municipal de Convênios nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. WEVERTON DA SILVA TEIXEIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D22AC5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. JHONE WEVERTON NERY**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3BE0223D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora Administrativa da Saúde,* a Srª. MAYANE APARECIDA DE MELO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7C67452A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Atenção Básica,* o Sr. LUCIANO GONÇALVES DE BRITO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD6935C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidora para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Vigilância Sanitária Interina nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Srª. GISELDA MARQUES ANGREVES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36C8B723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Motorista de Gabinete nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. RODRIGO FONTANA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78466436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Licitações e Compras,* o Sr. ANTÔNIO CARLOS BERNADELLI**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F6547D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Licitação e Compras nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. MÁRCIO ROBERTO BENTO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F414F310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2013

***Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral de Educação,* a Srª. RENATA SILVA DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35191BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2013

***Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível I,* a Srª. LURDES VIEIRA NETTO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23487CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Cultura, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. HÉLIO DE OLIVEIRA LIMA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EE0C2223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2013

***Dispõe sobre exoneração de Administrador do Transporte Escolar,* o Sr. PAULO ALCALÁ DA SILVA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:758AADC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível I nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. RENATA SILVA DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0609245A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral de Educação nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. CLEUNICE MARIA DE ANDRADE**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:785C0FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Administradora dos Serviços das Vigilâncias, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. GARLA PATRÍCIA RANGEL GASPAR**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31726E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2013

***Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral do Cem nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. Maysa Ferreira Amâncio Vital**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CCC63178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2013

***Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde,* a Srª. KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5ED8F905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Administrador de Compras nos termos da Lei Complementar nº. 069/2009,* o Sr. JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C78F46DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Meio Ambiente e Turismo nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. ELIEL ANTÔNIO DA SILVA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D00605F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 109/2013.

"Acrescenta a letra "d" ao Inciso I, do artigo 210 da Lei nº. 156/89 e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Acrescenta a letra "d" ao Inciso I do artigo 210, da Lei nº. 156/89, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 210 – Estão sujeitos a horários especiais:

I – De 0 a 24 horas no dias úteis, domingos e feriados:
a)...
b)...
c)..
d) farmácias e drogarias.

Art. 2º – Ficam revogados o Inciso VI e os parágrafos 1º e 2º do artigo 210 da Lei 156/89.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº. 878/2006.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 11 de janeiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C682546A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Laurinda Maciel**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 097/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 1.223,93**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7E24F331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DEZEMBRO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Eronice Regina da Silva**
Objeto: **Contratado Encerramento de Contrato n° 224/2012**
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: **R$ 707,46**
Data:. 17/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:913C8227

GABINETE DO PREFEITO
EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 022/2011
DA SRTA. SAMARA BASTOS COSTA, NA DATA DE 07 DE JANEIRO DE 2012, Nº. 1631, PAG. 122 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUVE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:29EE48E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2013

***Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível III,* a Sra. PAMELA SUELEN MOREIRA MACHADO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C71DEC0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 2013

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 04/2013.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto**: Prestação de serviços de reforma e reparo dos veículos de transporte escolar ÔNIBUS CBR 1637, ÔNIBUS KUH 1652, ÔNIBUS KNI 8015.

Os editais e as minutas do contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 17 de Janeiro de 2013.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:E4881D98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2013

PORTARIA DE N.º 038/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 16/01/2013 A 16/04/2013".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado:
Paulo Diniz da Silva – Período: 16/01/2013 a 16/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:3C18DC36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:AD834C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ADELIA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:23393975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARLENE NEVES DA SILVA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:013CD267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: SILVANA SIQUEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze**)** meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:1D773E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: RUTILEIA PONCIANO DE ALMEIDA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DB52C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: TEREZINHA RIGONI
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:37C48F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: DEBORA PAULA MENDES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses dias a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:74DE2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: LUCENY DE SOUZA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:95B985AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A46243C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: DEUZI GOMES DE SOUZA MESQUITA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente comunitário de Saúde**, com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze**)** meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:82943CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2010

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: SOLANGE JUSTINA DOS REIS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 07/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6CF0DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: ANDERSON MEDEIROS XAVIER DE SOUZA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Digitador,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E80AEEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ROSANGELA GOMES PEREIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Operador do Bolsa Família,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) dias a contar de 22/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7DCA5931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: VAGNER GOMES
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente de Combate a Endemias,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:631C1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente de Combate a Endemias,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:11C91480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Agente de Combate a Endemias,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:06E47400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES ROSA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Psicólogo,** com a carga horária de 30 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2012.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D849C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ALCIENE SEVERINO TEIXEIRA
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Assistente Social,** com a carga horária de 30 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:09643707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ELIANE TOMAZELLI VITORASSI
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar de Cuidador,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6B138692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Auxiliar de Cuidador,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:076C805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 031/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: ZELI DE BARROS MAGALHAES
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Cuidador de Criança e Adolescente,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E4F0FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2012

EXTRATO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT
CONTRATADA: JOAO MAGALHAES
OBJETO: Prestará serviço para a contratante no cargo de **Cuidador de Criança e Adolescente,** com a carga horária de 40 horas semanais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E4C27955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Retorno de licença Saúde da Servidora ALBINA ROZA RODRIGUES".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 108, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retorno de Licença Saúde, dia 01/12/2012, da servidora **Albina Roza Rodrigues**, contratada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, portadora do RG 110.787 SSP/MT e do CPF 383.469.231.04, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C1B00307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Conceder Licença Saúde a Servidora REGINA MARTA DE SOUZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, no período de 06/12/12 a 16/12/12, conforme consta em atestado médico para a servidora, **REGINA MARTA DE SOUZA**, no Cargo Efetiva de Professora**,** portadora do RG 423.023 SSP/MT e do CPF 460.457.831.15, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:64A53021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Termino de licença Saúde do Servidor FLAVIO CUSTODIO DO NASCIMENTO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Termino de Licença Saúde, no dia 07/12/2012, do servidor **FLAVIO CUSTODIO DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo de Professor, portador do RG 1293449 SSP/ES e do CPF 017.211.577.94, lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:77EDA01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Alterar nome da Servidora Edriane Alves da Silva Santos".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o nome da Servidora Edriane Alves da Silva Santos, tendo em vista a averbação do divorcio consensual, conforme consta no Livro 11-B, Folha 114, termo 1.714, processo nº 10166-22-2011.811.0023 de 13/04/2012, da Comarca de Rio Branco – MT, voltando a assinar o nome de solteira **Edriane Alves da Silva**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 11 de dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:2F79DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Retorno de Licença Saúde da Servidora REGINA MARTA DE SOUZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retorno de Licença Saúde, a partir do dia 16/12/12, da servidora, **REGINA MARTA DE SOUZA**, no Cargo Efetiva de Professora**,** portadora do RG 423.023 SSP/MT e do CPF 460.457.831.15, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 16 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7218820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar JOSE ANTONIO DOS SANTOS do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***JOSE ANTONIO DOS SANTOS***, portador do RG n° 958.684 SSP/MT e do CPF n° 626.754.861-91, do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 239/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 18 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:04A33E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Termino de licença Maternidade da Servidora LAURINDA LEMOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 112, da Lei Complementar nº 06 de 09 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Termino de Licença Maternidade, da servidora Laurinda Lemos, contratada no cargo de Professora de Pedagogia, portadora do RG 1024998-2 SSP/MT e do CPF 841.309.461.53, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de

Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:8730DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Retorno da Licença Saúde da Servidora MARIA MADALENA S JUSTINO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retorno da Licença Saúde, a partir de 24/12/12, da servidora, **MARIA MADALENA S. JUSTINO**, no Cargo Efetivo de Professora**,** portadora do RG 1031433-4 SSP/MT e do CPF 629.342.011.04, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 24 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:F045C93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Retorno de Licença Saúde da Servidora MARIA DA PENHA GOMES".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retorno de Licença Saúde, a partir do dia 31/12/12, da servidora, **MARIA DA PENHA GOMES**, no Cargo Efetiva de Professora**,** portadora do RG 358.624 SSP/MT e do CPF 298.594.761.87, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:324F5E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 235 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 019/2012 da Servidora KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mas precisamente em seu inciso VI do art 62.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 019/2012 da Servidora **KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO**, Portadora do RG 687.567 SSP/MT e do CPF 468.725.741.00, efetiva no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Escolar, da Escola Manoel Tavares de Menezes, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:3671A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 116/2012 da servidora MARIA CELIA ROMA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 07 de 09 de Abril de 2012, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 116/2012 da servidora ***MARIA CELIA ROMA***, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na secretaria de Saúde, portadora do RG n° 413.197 SSP/MT e do CPF n° 345.499.191.91, para exercer o Cargo de Diretora Administrativa do hospital Rio Branco, MT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:76EEAA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 237, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 124/2012 da Servidora JANETE SANTOS MENDES LAMARAO, para exercer a Função Gratificada".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 09 de abril de 2012, e, em consonância com o artigo 62, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 124/2012 da servidora **JANETE SANTOS MENDES LAMARÃO**, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, portadora do RG nº 1210559-7 SJ/MT e do CPF 349.667.815-15, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:33D8DE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 238 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 104/2011 da servidora ROSIMAR COTRIM DO CARMO.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suasA atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11''caput'' e seu Parágrafo Único e o anexo II "B", da Lei 296, de 11/12/2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 104/2011 da servidora **ROSIMAR COTRIM DO CARMO**, portadora do RG n° 1201663-2 SSP/MT e do CPF n°920.744.131.49, para exercer a função de Encarregada de Serviços de Alta Complexidade, junto a Secretaria de Administração**.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C98B289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 147/2012 do Servidor ATSON ARAUJO MACHADO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 09 de abril de 2012, e, em consonância com o artigo 62, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 147/2012 do Servidor **ATSON ARAUJO MACHADO**, efetivo no cargo de fiscal de Consumo, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento do DAE, portador do RG 1727756-6 nº SSP/MT e do CPF 023.088.441.59, lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:8916ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 106/2011 da servidora CLEUZENI PERES DOS SANTOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11''caput'' e seu Parágrafo Único e o anexo II "B", da Lei 296, de 11/12/2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 106/2011 da servidora **CLEUZENI PERES DOS SANTOS**, portadora do RG n° 1091154-5 SSP/MT e do CPF n° 805.555.941.49, para exercer a função de Encarregada de Serviços de Media Complexidade, junto a Secretaria de Administração**.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:096B0A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Revogar a portaria nº 111/2011 da servidora MIRIAM LIBERINA DOS SANTOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11''caput'' e seu Parágrafo Único e o anexo II "B", da Lei 296, de 11/12/2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 111/2011 da servidora **MIRIAM LIBERINA DOS SANTOS**, portadora do RG n° 1034335-0 SSP/MT e do CPF n° 927.568.751.04, para exercer a função de Encarregada de Serviços de Alta Complexidade, junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania**.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9B253500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 242, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 107/2011 d o servidor PEDRO BARBOSA DE SOUZA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11''caput'' e seu Parágrafo Único e o anexo II "B", da Lei 296, de 11/12/2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 107/2012 do servidor **PEDRO BARBOSA DE SOUZA**, portador do RG n°1031329-0 SSP/MT e do CPF n° 920.690.611.91, para exercer a função de Encarregada de Serviços de Media Complexidade, junto a Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento**.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DB09C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 110/2011 da servidora MARIA HELIAN DE OLIVEIRA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11''caput'' e seu Parágrafo Único e o anexo II "B", da Lei 296, de 11/12/2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **MARIA HELIAN DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 1323672-5 SSP/MT e do CPF n° 329.654.431.34, para exercer a função de Encarregada de Serviços de Baixa Complexidade, junto a Secretaria de Educação, Desporto e Lazer**.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D9CFE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 244, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revogar a portaria nº 143/2011 do servidor WANDER ZANOL MERLIM".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 143/2011 do servidor ***WANDER ZANOL MERLIM***, portador do RG n° 808413 SSP/MT e do CPF n° 544.513.881.04, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:0DB38C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 245 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar MARCELA PENA DA SILVA LAET, do cargo em Comissão de Secretaria de Planejamento".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***MARCELA PENA DA SILVA LAET***, portadora do RG n° 1636216-0 SSP/MT e do CPF n° 009.384.121-32, do Cargo em Comissão de Secretaria de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 098/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C5D40987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar o Servidor DANIEL GOMES BARBOSA, em exercício do cargo em comissão de Secretário".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **DANIEL GOMES BARBOSA** do cargo em Comissão de Secretário Administração, portador do RG nº 084.152 SSP/MT e do CPF 177.863.981.04, lotado na Secretaria de Administração.
.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 212/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6892A9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA***, portador do RG n° 985.471 SSP/MT e do CPF n° 785.609.931-34, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 131/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:8C1F60AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Revoga a Portaria nº 235/2011 do Srº ANTONIO JOSE RODRIGUES".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, combinado com o artigo 90, incisos II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 235/2011 do Sr. ANTONIO JOSÉ RODRGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.264.121 SSP/SP, CPF 100.331.118-04 e CRM 1.615-MT, da **função de Diretor Clínico**, junto ao Hospital Rio Branco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:67F8EF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 249, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar DALVINA MIRANDA MEIRA, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***DALVINA MIRANDA MEIRA***, portadora do RG n° 2506383-9 SSP/MT e do CPF n° 496.175.401-34, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 120/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7DA01DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.

"Exonerar JAIRTON LOPES PINHEIRO, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras Publicas e Viação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***JAIRTON LOPES PINHEIRO***, portador do RG n° 357.139 SSP/MT e do CPF n° 304.662.611-87, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras Publicas e Viação, lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 075/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6C5577F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 251, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar SONIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***SONIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA***, portadora do RG n° 714.970 SSP/MT e do CPF n° 979.605.431-00, do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 217/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6A64EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar VALDIR ELIZIARIO, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***VALDIR ELIZIARIO***, portador do RG n° 273.325 SSP/MT e do CPF n° 303.830.301.10, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscal. Da Divida Ativa, Lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 121/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:0A440809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 253, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS, do cargo em Comissão de Secretária".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS***, portadora do RG n° 2320033-2 SSP/MT e do CPF n° 259.341.121-04, do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 180/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CFCDF4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 254, DE31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar DIEGO JONAS CAETANO, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***DIEGO JONAS CAETANO***, portador do RG n° 2078958-0 SSP/MT e do CPF n° 033.739.351-64, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 202/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B09CA3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar a servidora DANIELLA MAMEDES CABRAL VILELA, do cargo em Comissão de Secretaria de Finanças".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora ***DANIELLA MAMEDES CABRAL VILELA***, portadora do RG n° 1420425-8 SSP/MT e do CPF n° 718.072.331.20, do Cargo em Comissão de Secretaria de Finanças, lotada na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial a portaria 194/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E1A54CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar IRACEMA DE SOUZA, do cargo em Comissão de Secretária de Educação".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***IRACEMA DE SOUZA***, portadora do RG n° 859442 SSP/MT e do CPF n° 801.237.081.68, do Cargo em Comissão de Secretária de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 004/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6032CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 257, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar NELSON JARDEL GERHARDT, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***NELSON JARDEL GERHARDT***, portador do RG n° 14633-9 SSP/MT e do CPF n° 007.496.501-84, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento e Execução Orçamentária, lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 161/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6C87948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonerar LUZIA SOUSA DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Secretária".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar ***LUZIA SOUSA DE OLIVEIRA***, portadora do RG n° 0069370-7 SSP/MT e do CPF n° 318.537.221.20, do Cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 141/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 31 de Dezembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C753FD9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
EDITAL DE RESULTADO DE CONVITE 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2013
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE
CARTA CONVITE DE Nº. 001/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2013.
A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 001/GP/2013, de 02 de Janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural da Câmara Municipal, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2013, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2013**,** cuja abertura das cartas deu-se no dia 16/01/2013 as 15:00 hs, onde A Pessoa Física MARINEUZA SARTÓRIO BRAVIN FERNANDES, CPF nº. 341.146.532-87**,** estabelecida no Município de Ministro Andreazza – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se,Cumpra-se,Registre-se.

Rondolândia/MT, em 16 de Janeiro de 2013.

TEREZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria

RITA DE CÁSSIA RECO SOARES
Membra

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:2D8B77ED

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
EDITAL DE RESULTADO DE CONVITE 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CPLMS/2013
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE
CARTA CONVITE DE Nº. 002/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2013.
A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 001/GP/2013, de 02 de Janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural da Câmara Municipal, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2013, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2013**,** cuja abertura das cartas deu-se no dia 17/01/2013 as 10:00 hs, onde A Empresa SERPREL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.403 765/ 001-96 **,** estabelecido na Rua F, 90, Piso- Parque Eldorado CEP. 78050-000, Cuiabá-MT, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Rondolândia/MT, em 17 de Janeiro de 2013.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria

RITA DE CASSIA RECO SOARES
Membra

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:6E2E09CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017 - 2013

PORTARIA Nº 017/2013
de 17 de Janeiro de 2013

"Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

1. **ODENIR SEBASTIÃO DE ALMEIDA –** Chefe de Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
2. **MANOEL BENEDITO DA CUNHA –** Chefe de Divisão de Fiscalização de Tráfego e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
3. **IRINEU RODRIGUES DE OLIVEIRA –** Chefe de Divisão de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;
4. **DAVI MANOEL DA SILVA –** Chefe do Setor de Fiscalização, lotado na Secretaria de Infra Estrutura;
5. **HUMBERTO CÁSSIO DE OLIVEIRA –** Diretor de Departamento de Estrada, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
6. **MAURO ZARK DA CRUZ –** Diretor de Departamento de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 02.01.2013, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 17 de Janeiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:FD2E03F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015 - 2013

PORTARIA Nº 015/2013
de 15 de Janeiro de 2013

"Dispõe sobre exoneração e de nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerada de cargo ocupado em comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

1. **LUCIANA ANTUNES SILVA** – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social;

Artigo 2º - Ficam nomeados para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

1. **ARIELLE SÁ GALLIO BALBINO -** Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social;
2. **ANDERSON RODRIGO DE SÁ -** Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social;
3. **LUCIANA ANTUNES SILVA -** Coordenador de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social;
4. **SIRLEY ANZIL DA SILVA –** Coordenadora da Casa Transitoria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Desenvolvimento Social;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Janeiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:9783607D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016 - 2013

PORTARIA Nº 016/2013
de 17 de Janeiro de 2013

"Dispõe sobre exoneração e de nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer atividades em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a seguinte pessoa:

1. **TEREZA BRANDINA DE LIMA –** Diretor(a) de Departamento de Planejamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 02.01.2013, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 17 de Janeiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:2E68D559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07 - 2013

Decreto n° 007/2013,
de 15 de janeiro de 2013

"Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município – UPMFRO para o exercício financeiro de 2013, e da outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE – MT**, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 195 da lei 894 de 20 de dezembro de 2001, o Código Tributário do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Rosário Oeste – MT, passará a vigorar com valor de R$ 20,12 (vinte reais e doze centavos), valor este que devidamente atualizado seguindo índices oficiais do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme determina o disposto no artigo 195 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013 e com validade para todo o exercício financeiro de 2013.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 15 de Janeiro de 2013;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:259067A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05 - 2013

DECRETO N.° 005/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 11, de 09 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de ROSÁRIO OESTE será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ROSARIO-PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,24 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
II - R$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,24 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e igual ou inferior a R$ 971,33 (novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 10 de Janeiro de 2.013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:3B7B0763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06 - 2013

DECRETO N.º 006/2013

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de ROSARIO - PREVI-, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 11, de 09 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de ROSARI-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,15%** (seis inteiros e quinze centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo ROSÁRIO PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo ROSÁRIO-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2012	5,61
em março de 2012	5,20
em abril de 2012	5,01
em maio de 2012	4,34
em junho de 2012	3,77
em julho de 2012	3,50
em agosto de 2012	3,06
em setembro de 2012	2,59
em outubro de 2012	1,95
em novembro de 2012	1,23
em dezembro de 2012	0,69

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:28D9E9D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, Centro, Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata,** que no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n. 001/2012, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, para que até o dia 01 de Fevereiro de 2013, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, e exigências relacionadas no Anexo III, tome posse do concurso n. 001/2012, realizado em 10/06/2012.
Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

Luiz Francisco da Silva
Erli Inácio de Santana
Joadson de Souza Camara

TECNICO DE ENFERMAGEM

Josimarcia de Souza Silva

ASSISTENTE SOCIAL

Sonia Maria de Oliveira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora18 (dezoito) anos;
2.- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts.12e37,I,daCF/88);
3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos (se for o caso);
5 -Carteira deVacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6 -Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF);
7 -Cartão do PIS/PASEP;
8 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à
posse;
9 -Título de Eleitor;
10 - CertidãoNegativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarcadodomicílio dos últimos cinco anos,relativa à existência ou inexistência de ações
cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 -Certidão Negativade Débitos para como Municípiode SaltodoCéu;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial doMunicípio;
13 -02(duas)fotos3x4,coloridaserecentes;
14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,Incluindo-secomprovantedequitaçãodeanuidadee
certidãoderegularidade;
15 -CertidãodeReservista(quandodosexomasculino);
16 - ComprovantedeEscolaridade,através de histórico escolar, diploma,
conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado peloMEC;
17 -Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público, ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
19 -Declaração de bens;
20- Declaração de disponibilida de para cumprimento da carga horária do cargoem que exercerá sua função.

ANEXO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica
Atendendo alegislação em vigor e observando ao que segue:
a)A inspeção médica terá caráter eliminatório;
b)Todos os exames correrão a expensas do candidato;

Caberá aos médicos do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou"inapto"para o cargo.
Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original efotocópia) no momento do exame médico admissional são os abaixodiscriminados:
a) UrinatipoI;
b) Hemogramacompleto;
c) VDRL;
d) Protoparasitológicos.

Salto do Céu -MT, 16 de Janeiro de 2013

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:61C93BCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 03/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO 03/2013
CONVÊNIO N.º 03/2013 Objeto: Constitui objeto a utilização do Hospital Regional de Sorriso Incluindo Internações, consultas, exames de laboratório, atendimento no pronto atendimento e 20% (vinte por cento) na população conforme previsto na lei municipal n.º 051 de 05 de julho de 1995, que autoriza o Consórcio. CONVENENTE: **CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES** CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM..** Conforme termo de convênio 01/2012 **VALOR**: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) **Data Assinatura:** 17/01/2013. **Vigência**: 31/12/2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:DA21A28D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

Edital de processo seletivo simplificado Nº 02.01/2013

Em cumprimento às determinações do Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 91/2009 de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à retificação do Edital de processo seletivo Público nº 01/2013 referente ao Processo seletivo Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2012.
INSERIR NO PRESENTE EDITAL OS ITENS ABAIXO:
4.2.2- Os candidatos aos cargos de merendeira, zelador, zelador de patrimônio, mecânico, auxiliar de manutenção, auxiliar de serviços gerais, gari, operador de maquinas pesadas, operador de moto niveladora, motorista categoria "C" e "D" e operador de escavadeira hidráulica estão dispensados da realizar a prova de redação.

4.2.2.1 – Os candidatos aos cargos de motorista categoria C, Operador de maquinas pesadas, mecânico, operador de motoniveladora e motorista categoria D, deverão realizar prova pratica a ser aplicada pela secretaria responsável pelas vagas, contendo no mínimo 5 tarefas a serem realizadas e avaliadas.

4.2.2.2 – As provas práticas serão realizadas após a realização das provas teóricas no pátio da secretaria de obras.

4.2.2.3 - Os candidatos aos cargos de merendeira, zelador, zelador de patrimônio, auxiliar de mecânico, auxiliar de serviços gerais dispensados da prova de redação terão atribuído nota 10 e os candidatos aos cargos motorista categoria C, Operador de maquinas pesadas, mecânico, operador de motoniveladora e motorista categoria D, a nota da redação será substituída pela nota da prova pratica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 11 de JANEIRO de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:F51FEE0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 . REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordos com as normas voltadas ao setor público. Data de abertura: 31/01/2013 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de janeiro de 2013.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Pregoeira

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:869983F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 01/02/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de janeiro de 2013.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER
Pregoeira

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:9D228302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 026/2013 - GP

PORTARIA N.º 026/2013 - GP
DE 15 DE JANEIRO DE 2013

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MOACIR ABREU DOS SANTOS, CPF n. 405.533.101-00,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio e Meio Ambiente, do Município de Santa Terezinha-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:AE1B1865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2013

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA
R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, composta pelos seguintes membros:

- Elisângela Moura dos Santos – CPF/MF 018.890.041-11 - PRESIDENTE
- Veronice Correa Camargo – CPF 795.861.551-53 - VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- Sidney Gonçalves Viana – CPF/MF 899.312.461-20 - RELATOR

- Gilberto Bernardino de Farias – CPF/MF 427.869.081-91 – MEMBRO
- Fagner Moreira da Cunha – CPF/MF 020.651.601-01 - MEMBRO

Art. 2º - A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata o artigo anterior será responsável pela abertura, realização, avaliação, homologação e publicação de processo seletivo simplificado, a ser executado no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:5354C7F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 002/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares, as Merendeiras, que serão usufruídas a partir de 02/01/2013 a 31/01/2013, conforme relação abaixo.

Merendeiras

Adélia Ferreira da Silva 28/02/2012 a 28/02/2013
Alenir Maria da Silva 01/03/2012 a 01/03/2013
Ana Maria Delgado 01/03/2012 a 01/03/2013
Doraci Conceição Cunha 12/05/2012 a 12/05/2013
Doralice de Souza Pinto 28/02/2012 a 28/02/2013
Evanilda Rodrigues Querobino 01/03/2012 a 01/03/2013
Ezenilda Padilha Queiroz 04/03/2012 a 04/03/2013
Ilza da Costa 06/05/2012 a 06/05/2013
Maria Helena Alves Sales 10/05/2012 a 10/05/2013
Maria Santa Souza Arruda 28/02/2012 a 28/02/2013
Marlene Ferreira da Silva 28/02/2012 a 28/02/2013

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Santo Antonio de Leverger, 02/01/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:06965E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 003/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares, as Auxiliares de Serviços Gerais, que serão usufruídas a partir de 02/01/2013 a 31/01/2013, conforme relação abaixo.

Auxiliares de Serviços Gerais

Adiles Félix de Paula	17/05/2012 a 15/05/2013
Belminda Alves de Arruda	03/03/2012 a 03/03/2013
Claudinei da Silva	10/07/2012 a 10/07/2013
Eliane Maria de Amorim	03/03/2012 a 03/03/2013
Eraldina Moraes da Silva	10/03/2012 a 10/03/2013
Georgino de Lima Cunha	06/05/2012 a 06/05/2013
Gleice Ferreira Meira	28/06/2012 a 28/06/2013
Joanir Elias Pereira	12/03/2012 a 12/03/2013
Joselina Conceição de Souza	01/07/2012 a 01/07/2013
Maria do Amparo Gonçalves	08/04/2012 a 08/04/2013
Orlanda Maria da Silva	08/03/2012 a 08/03/2013
Sandra Duarte de Amorim	08/03/2012 a 08/03/2013
Sebastiana Gonçalves de Queiroz	03/03/2012 a 03/03/2013
Verânia Maria de França	08/03/2012 a 08/03/2013

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/01/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:AF90F58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 005/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. **KALMON DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares, aos Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que serão usufruídas a partir de 02/01/2013 a 31/01/2013, conforme relação abaixo.

ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA 28/06/2012 a 28/06/2013
ALUÍZIO F. BOA VENTURA JUNIOR 01/07/2012 a 01/07/2013
ANA APARECIDA DA COSTA 03/03/2012 a 03/03/2013
ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA 09/10/2012 a 09/10/2013
ANGELINA ANACLETO DE PAULA 28/06/2012 a 28/06/2013
ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES 15/05/2012 a 15/05/2013
ANTONIO ALVES DE LIMA 28/06/2012 a 28/06/2013
ARISTIDES LUIZ KAISER 15/05/2012 a 15/05/2013
BENEDITO PEREIRA JUNIOR 28/06/2012 a 28/06/2013
BENONE SILVA DE OLIVEIRA 28/06/2012 a 28/06/2013
BRUNO TAVIÊ 12/04/2012 a 12/04/2013
CATARINA GLÓRIA DE MORAES COSTA 15/05/2012 a 15/05/2013
CILCE GEORGINA DE MORAES 03/03/2012 a 03/03/2013
CILENE SANTANA DA SILVA 17/05/2012 a 17/05/2013
CREONICE FÁTIMA DA SILVA SOUZA 29/07/2012 a 29/07/2013
DOMINGAS DIAS DE ARRUDA NOGUEIRA 28/02/2012 a 28/02/2013
EDES CREL RIBEIRO DA SILVA 29/07/2012 a 29/07/2013
EDNA MARIA FERNANDES 03/03/2012 a 03/03/2013
ELIANA CLARINDA DE OLIVEIRA COSTA 17/12/2012 a 17/12/2013
ELIANE BENEDITA PINTO BERALDI 28/02/2012 a 28/02/2013
ESTELA EDLAINE DE OLIVEIRA 01/08/2012 a 01/08/2013
FÁBIO JUNIOR MOREIRA CASTILHO 01/08/2012 a 01/08/2013
GERSONITA DA SILVA CANAVARROS 15/05/2012 a 15/05/2013
GONÇALO PEREIRA MAIA 15/05/2012 a 15/05/2013
IRACENI ALVES DE ARAÚJO 09/03/2012 a 09/03/2013

ISANIRA AMORIM P. RODRIGUES 28/06/2012 a 28/06/2013
ISANIR DA SILVA 28/02/2012 a 28/02/2013
JEAN LUÍS DE ARRUDA 03/03/2012 a 03/03/2013
JEFFERSON LUÍS LOURIGIOLA 03/03/2012 a 03/03/2013
JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DA HORA 28/06/2012 a 28/06/2013
JUCINÉIA DEYSI DA SILVA 10/03/2012 a 10/03/2013
LOIOLA MARQUES DE SOUZA 20/07/2012 a 20/07/2013
LUCIANA C. RIBEIRO DA SILVA 03/07/2012 a 03/07/2013
LUÍZA OTACÍLIA DE S. SANTOS 14/02/2012 a 14/02/2013
MÁRCIA DE SOUZA PEREIRA 28/02/2012 a 28/02/2013
MARIA DA GLÓRIA MARCOS GALDINO 10/02/2012 a 10/02/2013
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA ALVARENGA 04/03/2012 a 04/03/2013
MARILENE MOREIRA DOS SANTOS 28/06/2012 a 28/06/2013
NELY TEREZINHA KAISER FERREIRA 01/02/2012 a 01/02/2013
NILZA BENEDITA DE CAMPOS 15/05/2012 a 15/05/2013
OSWALDITA GOMES DA SILVA 10/05/2012 a 10/05/2013
ROSEANY SILVA CAVALCANTE 28/06/2012 a 28/06/2013
SANDRA FABIANO COUTO 28/06/2012 a 28/06/2013
SANDRA MACÁRIO DA SILVA 05/06/2012 a 05/06/2013
SANDRA MARIA PINTO DA SILVA 11/06/2012 a 11/06/2013
SILVANA CORREA DA COSTA 28/02/2012 a 28/02/2013
SOLANGE RODRIGUES MOURÃO 03/03/2012 a 03/03/2013
VANIA HERMENEGILDA DA SILVA FRANÇA 03/04/2012 a 03/04/2013
VANUZA SELK TEIXEIRA GUIMARÃES 03/07/2012 a 03/07/2013
VALDECY DE OLIVEIRA SILVA 03/03/2012 a 03/03/2013

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/01/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2808F5B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2013, DE 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAIR DA SILVA CORREA para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da Portaria n° 016/2013, de 1° de janeiro de 2013, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de circulação em 16/01/2013, **Código Identificador:** DB542A45.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:65E8B297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2013, DE 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor EVANDRO LUIS ARGENTON para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da Portaria n° 016/2013, de 1° de janeiro de 2013, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de circulação em 16/01/2013, **Código Identificador:** 9E8728AE.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3DCEF789

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 942, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 939 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E ALTERA A LEI Nº 898 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 25, os incisos II e III do § 1° do artigo 9° da Lei 898 de 23 de dezembro de 2011 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 25- O servidor designado a ocupar um dos cargos previstos no anexo X, e o servidor efetivo responsável pelo Sistema APLIC receberá, a título de incentivo, o importe de R$ 200,00 (duzentos reais), com o índice de atualização INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), não se permitindo o recebimento acumulativo quando assumir mais de uma responsabilidade."

"II – Classe B – Habilitação específica de grau superior completo, com curso de pós-graduação na sua área de formação e relacionada com as atribuições que desempenham no exercício da sua função;"

"III – Classe C - Habilitação específica de grau superior completo, com curso de mestrado na sua área de formação e relacionada com as atribuições que desempenham no exercício da sua função;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 939 de 27 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 11 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D9B7456F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2012

DECRETO Nº. 031/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.378.472,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.002.10.301.0017.2026.339036000000	6.148,53
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	9.647,36
06.001.10.122.0015.2021.339030000000	13.262,92
08.002.15.452.0029.2062.339039000000	9.882,00
02.001.04.122.0003.2006.339030000000	2.142,60
04.001.04.122.0007.2012.339030000000	3.279,45
12.001.04.121.0043.2080.339030000000	770,21
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	131.297,34
08.002.15.452.0029.2062.339030000000	234,99
08.001.15.451.0027.2054.339039000000	33.016,87
07.002.12.361.0025.2045.339039000000	14.800,00
05.001.08.122.0010.2013.339036000000	1.440,39
09.001.20.601.0032.2064.339036000000	8.950,80
05.002.08.243.0013.2019.339036000000	6.720,49
08.002.15.452.0029.2062.339036000000	42.598,48
07.001.12.361.0022.2035.339036000000	4.268,11
09.001.20.601.0032.2064.339030000000	12.485,67
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	54.043,20
11.001.27.812.0040.2076.339030000000	475,97
08.001.15.451.0027.2054.339030000000	167.340,18
03.001.04.122.0005.2010.339030000000	13.899,21
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	85.139,78
07.001.12.361.0022.2035.339014000000	360,00
03.001.04.122.0005.2010.339039000000	15.410,01
02.001.04.122.0003.2006.339039000000	1.979,86
07.001.12.361.0022.2035.339033000000	650,00
04.001.04.122.0007.2012.339039000000	5.230,59
07.001.12.361.0022.2035.339039000000	12.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339039000000	100,00
05.001.08.122.0010.2013.339014000000	40,00
06.002.10.302.0018.2030.339033000000	9.606,02
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	9.602,95
07.002.12.365.0024.2050.339030000000	1.051,25
05.002.08.244.0012.2018.339030000000	1.034,01
04.001.04.122.0007.2012.339014000000	1.100,00
04.001.04.122.0007.2012.339033000000	400,00
02.001.04.122.0003.2006.339014000000	1.840,00
12.001.04.121.0043.2080.339014000000	320,00
02.001.04.124.0003.2008.339014000000	600,00
07.001.12.361.0022.2035.339030000000	29.224,65
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	160,00
06.001.10.122.0015.2021.339036000000	12.502,81
08.001.04.451.0053.1073.445042000000	50.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339093000000	16.359,25
06.002.10.301.0020.2022.339030000000	184.661,66
06.001.10.122.0015.2021.339014000000	520,00
06.002.10.301.0017.2026.339014000000	880,00
06.002.10.301.0017.2026.339033000000	250,00
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	10.294,18
03.001.04.122.0005.2010.339036000000	1.001,23
11.001.27.812.0040.2076.339036000000	2.557,80
02.001.04.122.0003.2006.339036000000	4.189,19
11.001.27.812.0042.2079.339036000000	1.190,48
12.001.04.121.0043.2080.339039000000	1.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339036000000	750,00
07.002.12.361.0025.2047.339039000000	567,35
08.002.25.752.0029.2061.339030000000	6.322,00
04.001.04.122.0007.2012.339036000000	80,00
10.001.23.695.0036.2071.339014000000	150,00
12.001.04.121.0043.2080.339036000000	150,00
08.002.25.752.0029.2061.339036000000	3.800,00
07.002.12.361.0025.2045.339036000000	5.988,00
07.002.12.365.0024.2050.339036000000	2.714,25
06.002.10.302.0018.2029.339039000000	14.331,90
08.002.15.452.0029.2062.319011000000	25.175,87
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	6.472,00
08.002.15.452.0029.2062.319113000000	2.314,02
08.003.15.451.0030.2057.319113000000	3.361,43
10.001.23.695.0036.2071.319013000000	1.974,00
02.001.04.122.0003.2006.319113000000	272,15
04.001.04.122.0007.2012.319011000000	13.276,14
05.002.08.244.0012.2018.319013000000	193,55
06.002.10.302.0018.2030.319013000000	4.695,00
07.001.12.361.0022.2035.319013000000	1.901,00
07.003.12.361.0047.2041.319011000000	105.257,65
07.003.12.365.0048.2048.319113000000	736,45
07.003.12.365.0048.2049.319011000000	60.860,51
07.003.12.365.0048.2049.319113000000	5.790,09
07.003.12.366.0046.2039.319011000000	4.296,92
07.003.12.366.0046.2039.319113000000	410,21
07.003.12.367.0046.2037.319011000000	12.536,00
07.003.12.367.0046.2037.319113000000	1.077,85
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	15.852,06
04.001.28.846.0009.3002.339047000000	57.000,00
11.001.27.812.0040.2076.339014000000	200,00
06.002.10.302.0018.2030.339014000000	3.444,56
03.001.04.128.0006.2011.339014000000	360,00
09.003.18.542.0035.2069.319013000000	338,74
08.001.15.451.0027.2054.339014000000	360,00
08.001.15.451.0027.2054.339033000000	250,00
09.001.20.601.0032.2064.339014000000	240,00
08.001.15.451.0027.2054.319013000000	5.803,74
06.002.10.302.0018.2030.339039000000	2.735,00
08.004.26.782.0031.2063.339039000000	962,00
02.001.04.125.0003.2007.339030000000	675,90
08.001.15.451.0027.2054.319113000000	77,52
06.001.10.301.0016.2032.339014000000	280,00
05.001.08.128.0011.2015.339033000000	100,00
06.001.10.122.0015.2021.339039000000	4.948,37
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	1.229,86
12.001.04.121.0043.2080.339033000000	200,00
Total	1.378.472,58

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dO Crédito anteriormente cotado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de outubro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:64EB01E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2012

DECRETO Nº. 039/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração Indireta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e

sete mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
13.001.09.272.0049.2082.319011000000	12.000,00
13.001.09.272.0049.2082.339047000000	2.000,00
13.001.09.272.0050.2083.319001000000	22.000,00
13.001.09.272.0050.2083.319005000000	51.000,00
Total	87.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
13.001.09.272.0049.2082.339030000000	6.000,00
13.001.09.272.0049.2082.339036000000	4.800,00
13.001.09.272.0049.2082.339093000000	1.000,00
13.001.09.272.0049.2082.339092000000	1.000,00
13.001.99.997.9998.9998.999997000000	73.000,00
13.001.09.272.0051.1068.449052000000	1.200,00
Total	87.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de novembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:B92E7CC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2012

DECRETO Nº. 040/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.464.899,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
07.001.12.361.0022.2035.339030000000	7.732,99
03.001.04.122.0005.2010.339039000000	4.206,30
08.002.25.752.0029.2061.339036000000	1.226,19
07.002.12.361.0025.2047.339036000000	6.331,50
06.002.10.302.0018.2030.339039000000	6.000,00
02.001.04.122.0003.2006.339039000000	688,27
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	39.597,43
12.001.04.121.0043.2080.339033000000	278,83
12.001.04.121.0043.2080.339014000000	200,00
06.002.10.302.0018.2030.339014000000	4.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	29.882,14
06.001.10.122.0015.2021.339030000000	3.012,50
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	55.270,60
06.002.10.302.0018.2030.339036000000	8.093,63
03.001.04.122.0005.2010.339036000000	4.328,53
07.002.12.361.0025.2045.339036000000	2.739,08
02.001.04.122.0003.2006.339036000000	1.119,66
08.002.15.452.0029.2062.339036000000	11.279,76
08.001.15.451.0027.2054.339036000000	16.127,04
06.002.10.301.0017.2026.339036000000	4.106,34
05.002.08.243.0013.2019.339036000000	2.668,42
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	7.065,90
05.001.08.122.0010.2013.339036000000	1.690,00
06.002.10.301.0020.2022.339030000000	50.790,55
06.002.10.302.0018.2030.339033000000	4.993,67
07.002.12.361.0025.2043.339033000000	130,00
05.002.08.243.0013.2020.335043000000	5.231,99
02.001.04.122.0003.2006.339014000000	1.300,00
05.002.08.244.0012.2018.339030000000	491,34
04.001.04.122.0007.2012.319011000000	103.525,03
04.001.04.122.0007.2012.319113000000	6.853,36
05.001.08.122.0010.2013.319113000000	5.594,79
05.002.08.244.0012.2018.319013000000	9.375,75
06.002.10.302.0018.2030.319013000000	7.217,14
07.001.12.361.0022.2035.319013000000	1.476,84
07.003.12.361.0047.2040.319011000000	108.471,27
07.003.12.361.0047.2040.319113000000	21.649,02
07.003.12.361.0047.2041.319011000000	240.294,85
07.003.12.365.0048.2048.319011000000	25.018,82
07.003.12.365.0048.2048.319113000000	5.057,25
07.003.12.365.0048.2049.319011000000	79.226,19
07.003.12.365.0048.2049.319113000000	11.322,71
07.003.12.366.0046.2039.319011000000	6.723,19
07.003.12.366.0046.2039.319113000000	948,73
07.003.12.367.0046.2037.319011000000	20.891,47
07.003.12.367.0046.2037.319113000000	2.611,24
08.001.15.451.0027.2054.319113000000	1.359,66
08.002.15.452.0029.2062.319011000000	45.680,54
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	7.183,99
08.002.15.452.0029.2062.319113000000	4.788,90
08.003.15.451.0030.2057.319113000000	6.048,84
08.004.26.782.0031.2063.319113000000	1.401,91
10.001.23.695.0036.2071.319013000000	784,73
02.001.04.122.0003.2006.319113000000	1.620,11
06.002.10.302.0018.2029.339039000000	1.645,36
04.001.04.122.0007.2012.339030000000	598,60
05.001.08.122.0010.2013.339014000000	200,00
09.003.18.542.0035.2069.319013000000	677,47
03.001.04.122.0005.2010.339091000000	379,78
07.002.12.361.0025.2045.339039000000	1.105,00
10.001.23.695.0036.2071.339039000000	163,84
04.001.04.122.0007.2012.339036000000	1.298,06
06.002.10.301.0017.2023.339039000000	51.820,00
05.002.08.244.0012.2018.339039000000	292,50
11.001.27.812.0040.2076.339014000000	200,00
06.001.10.122.0015.2021.339039000000	2.608,59
11.001.27.812.0040.2076.319011000000	13.812,41
05.001.08.122.0010.2013.319011000000	22.677,88
02.001.04.125.0003.2007.319011000000	1.575,37
09.003.18.542.0035.2069.319011000000	3.132,36
07.001.12.361.0022.2035.339036000000	1.926,94
08.002.25.752.0029.2061.339039000000	10.223,69
08.002.25.752.0029.2060.449051000000	11.263,59
05.001.08.122.0010.2013.339039000000	3.253,45
02.001.04.122.0003.2006.319011000000	14.660,68
06.002.10.304.0019.2034.319011000000	590,47
06.002.10.301.0017.2023.319011000000	21.919,57
06.002.10.301.0017.2026.319011000000	63.220,72
08.003.15.451.0030.2057.319011000000	11.263,87
09.001.20.601.0032.2064.319011000000	17.312,87
12.001.04.121.0043.2080.319011000000	1.465,47
12.001.04.121.0043.2080.339030000000	70,09
08.001.15.451.0027.2054.339030000000	22.436,37
02.001.04.122.0003.2006.339030000000	945,90
02.001.04.122.0003.2006.319013000000	1.818,08
08.001.15.451.0027.2054.319013000000	19.399,60
06.002.10.301.0017.2023.319013000000	15.109,77
05.002.08.244.0012.2018.319113000000	188,65
06.001.10.122.0015.2021.339036000000	1.737,01
05.002.08.243.0013.2019.339039000000	105,00
07.002.12.361.0025.1038.449051000000	6.281,69
07.002.12.361.0025.1035.449052000000	3.100,00
11.001.27.812.0040.2076.339036000000	1.397,80
04.001.04.122.0007.2012.339093000000	17.956,21
02.001.04.125.0003.2007.339030000000	605,10
03.001.04.122.0005.2009.339036000000	337,08
06.002.10.302.0018.2027.339039000000	88.216,81
03.001.04.122.0005.2010.319013000000	9.588,90
07.002.12.361.0025.2047.339039000000	1.000,00
04.001.28.846.0009.3002.339047000000	9.607,67
Total	1.464.899,26

Art. 2º - Para cumprimento de uma parte do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.002.10.301.0017.2023.319004000000	5.000,00
06.002.10.302.0018.2028.319004000000	1.000,00
06.002.10.302.0018.2030.319004000000	31.407,41
06.002.10.305.0019.2033.319004000000	15.000,00
07.001.12.361.0022.2035.319004000000	5.000,00
07.003.12.361.0047.2040.319004000000	500,00
07.003.12.361.0047.2041.319004000000	61.689,29
07.003.12.365.0048.2048.319004000000	500,00
07.003.12.365.0048.2049.319004000000	500,00
07.003.12.366.0046.2039.319004000000	500,00
07.003.12.367.0046.2036.319004000000	500,00
07.003.12.367.0046.2037.319004000000	500,00
02.001.04.124.0003.2008.319011000000	4.904,02
03.001.04.122.0005.2010.319011000000	12.547,42
05.002.08.243.0013.2019.319011000000	5.622,45

05.002.08.244.0012.2018.319011000000	1.955,68
06.001.10.122.0015.2021.319011000000	31.376,13
06.002.10.301.0017.2025.319011000000	5.000,00
06.002.10.302.0018.2028.319011000000	14.037,84
06.002.10.302.0018.2029.319011000000	28.005,98
06.002.10.302.0018.2030.319011000000	6.839,73
06.002.10.305.0019.2033.319011000000	52.133,39
07.001.12.361.0022.2035.319011000000	76.460,90
07.002.12.361.0025.2047.319011000000	1.000,00
07.002.12.365.0024.2050.319011000000	1.080,09
07.003.12.367.0046.2036.319011000000	5.899,38
07.004.13.392.0026.2051.319011000000	4.761,90
08.001.15.451.0027.2054.319011000000	4.310,77
08.004.26.782.0031.2063.319011000000	6.329,78
10.001.23.695.0036.2071.319011000000	6.260,18
05.001.08.122.0010.2013.319013000000	37.830,63
05.002.08.243.0013.2019.319013000000	328,19
06.001.10.122.0015.2021.319013000000	6.879,54
06.002.10.301.0017.2025.319013000000	25.247,68
06.002.10.301.0017.2026.319013000000	29.801,67
06.002.10.302.0018.2028.319013000000	1.000,00
06.002.10.302.0018.2029.319013000000	1.000,00
06.002.10.304.0019.2034.319013000000	5.000,00
06.002.10.305.0019.2033.319013000000	12.650,00
07.002.12.361.0025.2047.319013000000	4.037,38
07.002.12.365.0024.2050.319013000000	1.000,00
07.003.12.361.0047.2040.319013000000	15.000,00
07.003.12.361.0047.2041.319013000000	13.571,73
07.003.12.365.0048.2048.319013000000	500,00
07.003.12.365.0048.2049.319013000000	500,00
07.003.12.366.0046.2039.319013000000	500,00
07.003.12.367.0046.2036.319013000000	500,00
07.003.12.367.0046.2037.319013000000	500,00
07.004.13.392.0026.2051.319013000000	7.118,74
08.003.15.451.0030.2057.319013000000	16.925,84
08.004.26.782.0031.2063.319013000000	10.000,00
09.001.20.601.0032.2064.319013000000	8.159,98
11.001.27.812.0040.2076.319013000000	3.874,81
12.001.04.121.0043.2080.319013000000	2.253,50
04.001.04.122.0007.2012.319091000000	5.000,00
07.001.12.361.0022.2035.319091000000	5.000,00
02.001.04.124.0003.2008.319113000000	3.680,72
02.001.04.125.0003.2007.319113000000	1.000,00
03.001.04.122.0005.2009.319113000000	128,61
03.001.04.122.0005.2010.319113000000	1.163,42
05.002.08.243.0013.2019.319113000000	4.639,69
06.001.10.122.0015.2021.319113000000	3.007,95
06.002.10.301.0017.2023.319113000000	19.395,54
06.002.10.301.0017.2026.319113000000	16.035,36
06.002.10.302.0018.2028.319113000000	4.464,21
06.002.10.302.0018.2029.319113000000	6.167,15
06.002.10.302.0018.2030.319113000000	8.980,06
06.002.10.304.0019.2034.319113000000	3.137,03
06.002.10.305.0019.2033.319113000000	9.416,91
07.001.12.361.0022.2035.319113000000	2.533,34
07.002.12.361.0025.2047.319113000000	1.000,00
07.002.12.365.0024.2050.319113000000	2.000,00
07.003.12.361.0047.2041.319113000000	4.361,49
07.003.12.367.0046.2036.319113000000	1.071,87
07.004.13.392.0026.2051.319113000000	3.000,00
09.001.20.601.0032.2064.319113000000	74,08
09.003.18.542.0035.2069.319113000000	378,06
10.001.23.695.0036.2071.319113000000	2.000,00
11.001.27.812.0040.2076.319113000000	517,61
12.001.04.121.0043.2080.319113000000	301,26
02.001.04.124.0003.2008.319013000000	1.000,00
02.001.04.125.0003.2007.319013000000	4.041,78
03.001.04.122.0005.2009.319013000000	5.229,98
04.001.04.122.0007.2012.319013000000	3.367,49
03.001.04.122.0005.2009.319011000000	5.829,93
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	7.194,00
06.001.10.301.0016.1032.449052000000	39.179,00
06.002.10.305.0019.2033.339030000000	5.941,37
07.002.12.361.0025.2046.339030000000	7.368,27
05.002.08.244.0012.2018.339032000000	20,00
02.001.04.122.0003.2006.339033000000	814,66
04.001.04.122.0007.2012.339033000000	132,30
06.002.10.301.0017.2026.339033000000	250,00
02.001.04.131.0003.2005.339039000000	7.226,86
07.002.12.365.0024.2050.339030000000	70.466,11
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	338.774,62
08.001.04.451.0053.1073.445042000000	21.744,00
07.001.12.361.0023.1040.449052000000	18.607,00
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	30.127,61
03.001.04.122.0005.2010.339030000000	11.000,00
07.002.12.365.0024.2050.339036000000	4.015,45
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	17.000,00
07.001.12.361.0022.2035.339039000000	4.018,48
09.001.20.601.0032.2064.339030000000	7.500,00
08.003.15.451.0030.1045.449051000000	83.102,10
04.001.28.846.0009.3002.339047000000	5.507,12
08.001.15.451.0027.2054.339039000000	3.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339039000000	300,00
09.001.20.601.0032.2064.339033000000	200,00
06.002.10.301.0017.2026.339039000000	1.380,37
Total	1.407.594,89

Art. 3º - O restante dos recursos utilizados para abertura do Crédito decorrerá, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 03 de dezembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:7FF198CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2012

DECRETO Nº. 030/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
01.001.01.031.0001.2002.339014000000	20.000,00
Total	20.000,00
Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:	
Classificação	Valor
01.001.01.031.0002.1003.449051000000	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 03 de setembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:7B5F9900

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2012

DECRETO Nº. 037/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
01.001.01.031.0001.2002.339030000000	1.178,90
01.001.01.031.0001.2002.339036000000	3.000,00
01.001.01.031.0001.2002.339039000000	10.000,00
Total	14.178,90
Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:	
Classificação	Valor
01.001.01.031.0001.2003.319011000000	14.178,90
Total	14.178,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de novembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:5A307EFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2012

DECRETO Nº. 042/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.511,59 (cento e cinco mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.003.15.451.0030.1044.449051000000	105.511,59
Total	105.511,59
Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:	
Classificação	Valor
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	105.511,59
Total	105.511,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 17 de dezembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:E70430B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DECRETO Nº. 003/2013

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2013, determinada pelo Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, conforme planilha em anexo.

ART. 2º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2013, determinada pelo Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, conforme planilha em anexo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 15 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:194A55E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 75 da Lei Municipal 006/2005, CEDER para o PREVIQUAM sem ônus para o município, o servidor JAIRO DE LIMA SOUZA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeito a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:D6E2365D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, o servidor AMILTON DO CARMO SILVEIRA, portador do RG nº 0622018-5 - SSP/MT e do CPF nº 441.999.881-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:9998E311

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 030/2013

DECRETO 030/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 500/2012, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal 500/2012 – LOA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), a ser consignada na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos da Câmara
Elemento	33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Valor	R$	**55.000,00**

Artigo 2º - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, incisos I a III, da Lei Federal 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara
Elemento	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
Valor	R$	55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, em 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A855C5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop para o exercício de 2013, os servidores Astério Venceslau Gomes, Vênus Mara Soares da Silva e André Carlos Gobbato, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente.
Art. 2º Nomear os servidores Valdir Kamchen e Roberto Balas, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop.
Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:D8B4FC97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2013

Nomeia Comissão Permanente para levantamento do inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente para levantamento do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Sinop, os servidores Valdir Kamchen, Ingo Groeler e Mauro Lagni como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente.
Art. 2º A comissão nomeada terá a atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaquetamento e o acompanhamento do registro sintético dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Sinop, com mandato até 31 de dezembro de 2014.
Parágrafo único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo anterior, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir(em) a(s) vaga(s).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:C6B72773

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2013

Designa Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Roberto Balas, Priscilla Vieira Leitzke e Venus Mara Soares da Silva, para compor a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Sinop, com mandato até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:4C7D6D0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2013

Designa o servidor abaixo mencionado como fiscal do contrato nº 025/2011 celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo mencionado para fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, em substituição do servidor Valdemar Huck, conforme especifica:
Número do Contrato: 025/2011
*Servidor:*Astério Venceslau Gomes
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:D4E4763F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2013

Nomeia o Sr. Olegário Spinola Costa Junior para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Olegário Spinola Costa Junior para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:DC9DF60A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2013

Nomeia a Sra. Maria Aparecida Munis para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a Sra. Maria Aparecida Munis para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:C3EFA731

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2013

Nomeia a Sra. Indianara da Silva Vendrame para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a Sra. Indianara da Silva Vendrame para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:300A87AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2013

Nomeia a Sra. Zenilde Lima para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a Sra. Zenilde Lima para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:C2A7B17B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2013

Nomeia a Sra. Gislaine Basseto para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a Sra. Gislaine Basseto para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:7452FAC1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2013

Nomeia a Sra. Eliane Aparecida Spak para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Eliane Aparecida Spak para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:F73A5C31

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2013

Nomeia a Sra. Kerlen Caetano Moro para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Kerlen Caetano Moro para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:70852EDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2013

Nomeia o Sr. Fabio Vinicius Nogueira Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Fabio Vinicius Nogueira Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:FD8E5499

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2013

Nomeia a Sra. Tereza Cristina de Carvalho dos Reis para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Tereza Cristina de Carvalho dos Reis para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:EA2A1A86

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2013

Nomeia a Sra. Débora Cristina Malagutti para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Débora Cristina Malagutti para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:B8D95CBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2013

Nomeia a Sra. Fernanda Aparecida Silva Caso para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Aparecida Silva Caso para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:B461523A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2013

Nomeia a Sra. Claudia da Silva Fontes Vaz para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Claudia da Silva Fontes Vaz para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:38528FAD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2013

Nomeia o Sr. Fabio Vagner do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Fabio Vagner do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:9B205570

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2013

Nomeia o Sr. João Veiga Fonteles para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. João Veiga Fonteles para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:24C50B45

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2013

Nomeia o Sr. Zedequias Teixeira Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Zedequias Teixeira Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:2DE48B6F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2013

Nomeia o Sr. Adilson Jorge Keska para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Adilson Jorge Keska para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:152640E9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2013

Nomeia o Sr. Rodrigo Garcia Mathos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Rodrigo Garcia Mathos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:65E36CEB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2013

Nomeia o Sr. Astério Venceslau Gomes para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, referência CC–09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Astério Venceslau Gomes para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, referência CC – 09, com efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2013.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:F2C62E9C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2013

Nomeia o Sr. Sandro Roberto Murilha para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Sandro Roberto Murilha para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:ADF2D441

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2013

Nomeia o Sr. Josemar Nunes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Josemar Nunes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:B3B1DEA9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2013

Nomeia o Sr. Gilsenildo Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Gilsenildo Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:E12AD5E2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2013

Nomeia a Sra. Janete Terezinha da Veiga para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC – 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Janete Terezinha da Veiga para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC – 05, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:4BFC43ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2013

Nomeia a Sra. Camila Carolina da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Camila Carolina da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:9290DBF3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2013

Nomeia o Sr. Anderson Maciel Ciriaco para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.
O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Anderson Maciel Ciriaco para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:61D4B75D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2013

Nomeia o Sr. Pedro Rodrigues da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Pedro Rodrigues da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC – 04, com efeitos financeiros a partir desta data.
Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de janeiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:E202514F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2013

Concede promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos, conforme Resolução nº 006/2011, aos servidores que menciona:

Servidor: Janeth Soares do Prado
Cargo: Atendente de Recepção e Cerimonial
Promoção Horizontal: Classe “B” para Classe “C”

Servidor: Lindalva da Silva Torres
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II
Promoção Horizontal: Classe “B” para Classe “C”

Servidor: Maria Ap. Moreira dos Santos
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II
Promoção Horizontal: Classe “B” para Classe “C”

Servidor: Rosilene da Silva Pereira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II
Promoção Horizontal: Classe “B” para Classe “C”

Servidor: Terezinha Pereira de Souza
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II
Promoção Horizontal: Classe “B” para Classe “C”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO – MT
Em, 08 de janeiro de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:B974C196

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1474/2011

DATA: 10 de maio de 2011

SÚMULA: Dá a denominação de “Avenida Rute de Souza Silva” à atual Avenida Maringá, no Setor Industrial Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente, e o Presidente promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “Avenida Rute de Souza Silva” a atual Avenida Maringá, localizada no Setor Industrial Norte.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de maio de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:CA741623

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Promove modificações no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, alterando dispositivos da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica extinto do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência salarial CC-05.
Art. 2º Os anexos I e II da Resolução nº 006/2011 passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

ANEXO I

ANEXO I

QUADRO COMISSIONADO

GRUPO DE CHEFIA				
VAGAS	FUNÇÕES	HORAS	REQUISITOS	REF.
30	Assistente Parlamentar I	40	Livre Nomeação	CC-02
15	Assistente Parlamentar II	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Atendimento	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão Legislativa Mirim	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Informação e Documentação	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC-04
01	Assistente da 1ª Secretaria	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-05
01	Chefe do Departamento de Comunicação	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Câmara Mirim	40	Livre Nomeação	CC-07
01	Chefe do Departamento de Administração de Rede	40	L/N – Ensino Superior Completo em Administração/ Gerenciamento de Rede	CC-07
01	Assistente Jurídico	40	L/N – Ensino Superior Completo/ Direito / OAB	CC-08
01	Coordenador de Consultoria Jurídica	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador do Gabinete da Presidência	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Administração	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Finanças e Patrimônio	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador Legislativo	40	Livre Nomeação	CC-09
01	Coordenador de Controle Interno	40	Nomeação de um dos auditores públicos internos	CC-09
01	Coordenador de Comunicação	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-09
01	Coordenador de Compras e Licitações	40	L/N – Ensino Médio Completo	CC-09

ANEXO – II

LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
Advogado	01		01
Assistente Legislativo	10		10
Atendente de Recepção e Cerimonial	04		04
Auditor Público Interno	03		03
Auxiliar de Serviços Gerais I	02		02
Auxiliar de Serviços Gerais II	10		10
Auxiliar Legislativo	04		04
Contador	02		02
Garçom	02		02
Jornalista	01		01
Oficial Legislativo	05		05
Operador de Áudio	01		01
Operador de Central Telefônica	04		04
Repórter Fotocinematográfico	01		01
Técnico de Informática	03		03
Vigilante	08		08
Assistente da 1ª Secretaria		01	01
Assistente Jurídico		01	01
Assistente Parlamentar I		30	30
Assistente Parlamentar II		15	15
Chefe de Divisão de Almoxarifado		01	01
Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos		01	01
Chefe de Divisão de Atendimento		01	01
Chefe de Divisão de Compras e Licitações		01	01
Chefe de Divisão de Informação e Documentação		01	01
Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Programas		01	01
Chefe de Divisão de Recursos Humanos		01	01
Chefe de Divisão de Serviços Gerais		01	01
Chefe de Divisão Legislativa Mirim		01	01
Chefe do Departamento de Comunicação		01	01
Chefe do Departamento de Administração de Rede		01	01
Chefe do Departamento de Tesouraria		01	01
Chefe do Departamento de Câmara Mirim		01	01
Coordenador de Administração		01	01
Coordenador de Consultoria Jurídica		01	01
Coordenador de Controle Interno		01	01
Coordenador de Compras e Licitações		01	01
Coordenador de Finanças e Patrimônio		01	01
Coordenador do Gabinete da Presidência		01	01
Coordenador Legislativo		01	01

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:D2C68AB5

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012
SRP 098/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, destinado a pavimentação asfáltica do estacionamento do Aeroporto Municipal de Sinop, atendendo solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo ENCONTRA-SE ANULADA em face da necessidade de adequações no Edital. A anulação tem amparo legal no item 18.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Sinop, 17 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2DC3114D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

PUBLICA:
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA.

Médico Clínico Geral 20 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	LAIR TIAGO DE MARCHI	37	0	37	Aprovado
2º	MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO	35	0	35	Aprovado
3º	HERICA PATRICIA GARCIA NAVARINI	29	4	33	Aprovado
4º	DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI	29	0	29	Aprovado
5º	WELLINGTON SEIJI KATSUYAMA	0	0	0	Eliminado
6º	RAFAEL MAXIMIANO B. DE SOUZA	0	0	0	Eliminado

Médico Clínico Geral 30 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO	36	0	36	Aprovado
2º	LAWRENCE LUCIANO F. BEZERRA	28	7	35	Aprovado
3º	GUIDO VACA CESPEDES	33	0	33	Aprovado
4º	BENEDITO ALEX SALIES	27	2	29	Aprovado
5º	CRISTIANO PASIANI	27	0	27	Aprovado
6º	ANETE MARIA MOTA MARIA	24	0	24	Aprovado
7º	GERMAN FONG ROCA	21	0	21	Aprovado
8º	MAYRA GABAN CARVALHO	20	0	20	Aprovado
9º	ASSAAD ASSAAD NAIM	0	0	0	Eliminado
10º	MAURICIO MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	Eliminado
11º	JOSÉ CARIANI JUNIOR	0	0	0	Eliminado
12º	CRISTIANE SAYURI LIRA	0	0	0	Eliminado

Médico Clínico Geral 40 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	HENRIQUE MAGALHÃES P. DE RESENDE	40	0	40	Aprovado
2º	HOMERO RAYMUNDO ORDONEZ RAMOS	34	5	39	Aprovado
3º	PRISCILA APPEL	38	1	39	Aprovado
4º	JOCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	37	0	37	Aprovado
5º	DANILO CARLONI DOS SANTOS	30	6	36	Aprovado
6º	CAMILA COELHO MIRANDA	35	0	35	Aprovado
7º	ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA	34	0	34	Aprovado
8º	VICTOR GOBBI SANCHES	34	0	34	Aprovado
9º	ROBERTA KAZUE PINEZE	33	0	33	Aprovado
10º	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	31	1	32	Classificado
11º	WENDEL ROGERIO COMIM	31	0	31	Classificado
12º	ANERCILIO DIRNO MARTINELI NETO	31	0	31	Classificado
13º	OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	31	0	31	Classificado
14º	MARIA CRISTINA COELHO	25	3	28	Classificado
15º	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	28	0	28	Classificado
16º	MADELAINE MARIA BARROS	26	0	26	Classificado
17º	MAURICEIA BECKER	25	0	25	Classificado
18º	JULIANA CAROLINE BESS	24	0	24	Classificado
19º	LARISSA SIMON PARDINI	23	0	23	Classificado
20º	YARA MARIA KONESKI DE ABREU	0	0	0	Eliminado
21º	JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER	0	0	0	Eliminado
22º	LUCIANO RAYMUNDO HUBER	0	0	0	Eliminado
23º	RAFAEL MARQUES DA SILVA	0	0	0	Eliminado
24º	CAROLINA DE ARAUJO CAMPOS REIS	0	0	0	Eliminado
25º	JOÃO MARCELO MAGALHAES	0	0	0	Eliminado
26º	ALAINE ZANELLA	0	0	0	Eliminado
27º	DILSON CHAMOS DE ARRUDA	0	0	0	Eliminado
28º	ERLAN ATONIO FIGUEIREDO DE CAMPOS	0	0	0	Eliminado
29º	VICTOR HUGO FEITOSA	0	0	0	Eliminado
30º	KARLA ORMOND	0	0	0	Eliminado

Em, 17 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI MAURI RODRIGUES DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:573E062F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2013

DATA: 17 de janeiro de 2013

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado o servidor que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10216	EVERALDO DA SILVA XAVIER	CH. SETOR DE REGISTRO DE PESSOAL	02	11.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CF5984AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2013

DATA: 17 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera, por término de contrato de trabalho, do quadro temporário as servidoras que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato de trabalho, do quadro temporário as servidoras que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
9915	MERIDIANA BALBINOT	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS TEMP.	26-3	15.01.2013
9916	ROSANE TERESINHA DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS TEMP.	26-02	11.01.2013

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CAAEB448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2013

DATA: 17 de janeiro de 2013

SÚMULA: Exclui a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Excluir a servidora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MATRÍCULA	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
1521	DORILDES GUAREZE FORTES	EFETIVO	GARI	10.01.2013

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:26ADDB85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 007/2013

DATA: 17 de janeiro de 2013

SÚMULA: Aprovao Condomínio Horizontal Fechado *"Portal da Mata Residencial"*.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Horizontal Fechado denominado *"PORTAL DA MATA RESIDENCIAL"*, de propriedade da empresa PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.211.770/0001-86, com sede na Avenida Governador Júlio Campos nº 383 –A – Sala 1 D, Setor Comercial, Sinop - MT, localizado na área de terra denominada Lote 650/P, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e loteada de 41,09459 hectares ou 410.945,90 m² (quatrocentose dez mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e 90 decímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes Residenciais 206.053,71 m2
b) Área Comunitária 53.784,31 m2
c) Área de Arruamento 88.644,32 m2
d) Área Verde 59.262,99 m²
e) Área de Lotes Comerciais 3.200,57 m²

Área Total 410.945,90 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada:

O poligonal tem início no marco 01, segue com o rumo 26º30´00´´NE e percorre 369,15 metros, que faz divisa com o Lote nº 77/B, até o marco 02; segue com o rumo 26º30´00´´NE e percorre 328,82 metros, que faz divisa com o Lote nº 77/C, até o marco 03; segue com o rumo 63º30´00´´NW e percorre 015,38 metros, que faz divisa com o Lote nº 77/C, até o marco 04; segue por uma curva com raio de 679,29 metros e percorre 76,84 metros , que faz divisa com o Lote nº 78, até o marco 05; segue por uma curva com raio de 375,71 metros e percorre 198,07 metros , que faz divisa com o Lote nº 78, até o marco 06; segue por uma curva com raio de 223,85 metros e percorre 165,12 metros, que faz divisa com o Lote nº 78, até o marco 07; segue por uma curva com raio de 213,11 metros e percorre 193,01 metros, que faz divisa com o Lote nº 78, até o marco 08; segue por uma curva com raio de 213,11 metros e percorre 299,52 metros, que faz divisa com a Chácara nº 65, até o marco 09; segue por uma curva com raio de 213,11 metros e percorre 07,09 metros, que faz divisa com o lote nº 66, até o marco 10; segue com o rumo 26º30´00´´SW e percorre 270,34 metros, que faz divisa com o Lote nº 66, até o marco 11; segue com o rumo 63º30´00´´SE e percorre 03,50 metros, que faz divisa com o Lote nº 66, até o marco 12; segue com o rumo 26º30´00´´SW e percorre 3,50 metros, que faz divisa com o Lote 66, até o marco 13; segue com o rumo de 26º30´00´´SW e percore 1.232,38 metros, que faz divisa com o Residencial Mondrian, até o marco 14; segue com o rumo 39º 20´00´´NW e percorre 298,16 metros, que faz divisa com a Estrada Nanci, até o marco 01, onde teve início esta descrição, fechando a área de 410.945,90 m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de janeiro de 2013

ROSANA MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ RENATO GROTTO
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9ECEBC96

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 01/2013

"Nomeia os membros para a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT."

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT:
Presidente: Flaviane Pauli Gonçalves
Secretária: Liomar Costa Repezuk
1º Suplente: Zenaide Rocha
Membro: Jussara Gonçalves da Silva
Membro: Lurdes Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria tem vigência de 1 ano, sendo valida até 31/12/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Janeiro de 2013.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:56640810

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 02/2013

SÚMULA: Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

POLIANA NATARI VIEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, para o PreviSinop, a Servidora Flaviane Pauli Gonçalves.
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do PreviSinop, os servidores:
Jussara Gonçalves da Silva
Daniela Sevignani Constantini
Lurdes Maria de Oliveira
Zenaide Rocha
Art. 3º Esta Portaria tem vigência por 01 ano, sendo valida até 31/12/2013
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;
Registra-se, Publica-se e cumpra-se.
SINOP – MT, 04 de Janeiro de 2013

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5C25E313

SAAES
PORTARIA N.º 008/2013

DATA: 16 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia os servidores *SILMARA NARDONI*, Diretora de Administração e Finanças, *PAULO BARROS* Assistente de Divisão e DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Assistente de Divisão para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 001/2013 - empresa COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os servidores *SILMARA NARDONI, Diretora de Administração e Finanças, PAULO BARROS Assistente de Divisão e DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO Assistente de Divisão para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 001/2013 - empresa COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:2A7F7FD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2013

PORTARIA Nº 062/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Torna sem efeito as Portarias que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias: N° 055/2013 de 09 de janeiro de 2013; N° 059/2013 e N° 060/2013 de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8F30045C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2013

PORTARIA Nº 063/2013
DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Concede funções gratificadas aos servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder funções gratificadas aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FG	DATA
CARLOS FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	FG-02	02.01.2013
GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	FG-02	02.01.2013
HÉLIO HENRIQUE MERTZ	OPERADOR DE MÁQUINAS II	FG-02	02.01.2013
JOVANO LUSTOSA	MOTORISTA	FG-02	02.01.2013
LUIZ CARLOS TORQUATTO	MOTORISTA	FG-02	02.01.2013
LUIZ JOÃO FRONZA	MOTORISTA	FG-03	02.01.2013
MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	FG-02	02.01.2013
PAULA RENATA LIMA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	FG-01	02.01.2013
RODRIGO INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-03	02.01.2013
GILDERLAN FERNANDES LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS II	FG-03	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B5403F54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2013

PORTARIA Nº 064/2013
DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Designar os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO	DATA
MARISETE MARCHIORO BARBIERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
SIMONE TEREZINHA ANDREANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
SOELI MARIA CANTONI SACON	TÉCNICO ADMISTRATIVO I	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
ARY ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
ADILSON FRANCISCO DE MELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	ASSESSOR DE GABINETE	02.01.2013
ODAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS I	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
ADRIANA TAVARES	PROFESSOR EDUCACÃO FISICA - 20 HORAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D3151728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2013

PORTARIA Nº 065/2013
DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no cargo comissionado aos servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia cargos comissionados aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
JOSÉ MARCOS PEREIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
LEONARDO LUIZ TREMEA	MONITOR DE SERVIÇO	02.01.2013
ASTRID ADRIANE BUTTGEU	CHEFE DE DIVISÃO	02.01.2013
RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI	CHEFE DE SEÇÃO	02.01.2013
WILLER SIMONI CONCHE	MONITOR DE PROGRAMA	02.01.2013
ANA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS MENDES	MONITOR DE SERVIÇO	02.01.2013
FABIANO VIEIRA DA CRUZ	CHEFE DE SEÇÃO	02.01.2013
ARLEXANDRY CORDEIRO DE SOUZA	MONITOR DE PROGRAMA	02.01.2013
JUAREZ PRESTES NICOLA	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
ANDREIA NICOLA	MONITOR DE PROGRAMA	02.01.2013
GLECI CASTIGLIANI	MONITOR DE PROGRAMA	02.01.2013
MARCIA ELENA SCHILLING	MONITOR DE PROGRAMA	02.01.2013
CLEONICE BIAZIN	MONITOR DE SERVIÇO	03.01.2013
GILDA PEREIRA DA ROCHA	MONITOR DE SERVIÇO	07.01.2013
CLAUDIA RAFAELE LOCH	ASSESSOR DE DIVISÃO	07.01.2013
OZELY DOS SANTOS LEAL	MONITOR DE ÁREA	08.01.2013
ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	MONITOR DE SERVIÇO	08.01.2013
GERUSA DE CASSIA DE SILVA TONELLO	MONITOR DE ÁREA	10.01.2013
JEOSMAR DA COSTA FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO	14.01.2013
HELOISA HELENA ALVES VOLPATO	COODENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL II	14.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C62E9D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2013

PORTARIA Nº 066/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, do Município de Sorriso.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS I	88	282.582.313-91
VALCIR CORREIA THEODORO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	4224	378.881.101-34
SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	98	478.862.502-49
ADAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	556	580.468.799-91
AGUINALDO RAISER	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	4417	459.201.501-06

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A607EDEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2013

PORTARIA Nº 067/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
JORGE NARDI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
SEBASTIÃO DOS SANTOS LUIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 049/2013.

Art. 3º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:CA8668BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2013

PORTARIA Nº 068/2013
DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: Designa no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 048/2013.

Art. 3º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:295AC299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2013

PORTARIA Nº 069/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no cargo comissionado aos servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia cargos comissionados aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
BIANCA LIMA MARTINS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	10.01.2013
JOSÉ VALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO	14.01.2013
BELIANE SILVA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO	15.01.2013
ERICA MARIA PEREIRA VIEIRA	MONITOR DE SERVIÇO	15.01.2013
DAIANI CRISTINA MAZONI	ASSESSOR DE DIVISÃO	15.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6579180A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2013

PORTARIA Nº 070/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: Designa no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ROSIMAR FATIMA SEVERO DE ALMEIDA MULLER DE ARRUDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
IVETE APARECIDA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
VALDOCY FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 044/2013.

Art. 3º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:4BB8B2E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2013

PORTARIA Nº 071/2013
DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: NOMEIA A SRª IVETE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª **IVETE APARECIDA PEREIRA**, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para exercer a função de Tesoureira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E08ED8E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2013.

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal no disposto do § 8°, Art. 40, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do Art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Inter Ministerial n° 11 de 09 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, concedidos pelo valor real, com base na legislação vigente a partir de 31/12/2003 serão reajustados a partir de 1° janeiro de 2013 e 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento).

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso posterior ao mês de janeiro 2012, os reajustes serão de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2°. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no Art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0A4F83C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
ADENDO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2013

PROCESSO N.º 001/2013

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, através do Pregoeiro, torna público que houve alteração da data da realização do certame, do item 9.3 e do anexo I do edital de pregão acima epigrafado, cujo objeto é a aquisição de até 500 litros de combustível automotivo tipo gasolina comum, até 3.500 litros de combustível óleo diesel e até 200 litros de combustível álcool, conforme a seguir demonstrado:
1 A data do certame, anteriormente prevista para as 8h do dia 25 de janeiro do corrente ano, fica redesignada para as 8h do dia **30 de janeiro de 2013**.
2 No item 9.3, onde se lê:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Combustível automotivo tipo gasolina comum	1,73
Combustível óleo diesel	2,35
Combustível álcool	1,73

Leia-se:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Combustível automotivo tipo gasolina comum	2,99
Combustível óleo diesel	2,45
Combustível álcool	1,86

3 No Anexo I, onde se lê:
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Nº ORDEM	QUANT	UNID	**ESPECIFICAÇÃO**	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	litros	Combustível automotivo tipo gasolina comum	1.73	865,00
02	3.500	litros	Combustível óleo diesel	2,35	8.225,00
03	200	litros	Combustível álcool	1,73	346,00

Leia-se:
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Nº ORDEM	QUANT	UNID	**ESPECIFICAÇÃO**	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	litros	Combustível automotivo tipo gasolina comum	2,99	1.495
02	3.500	litros	Combustível óleo diesel	2,45	8.575,00
03	200	litros	Combustível álcool	1,86	372,00

Ratificam-se as demais cláusulas do edital.
Tangará da Serra-MT, 16 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:37E91ACB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **30/01/2013** às 8 horas (horário de Mato Grosso), Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais, e gêneros alimentícios para cozinha central e produtos de limpeza para a secretaria de educação conforme especificações e condições constantes no edital. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de Janeiro de 2013.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:DECCD065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2013.

CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.212/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, localizada n Avenida 12 de Abril, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, na Cidade de Terra Nova do Norte, denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Rua Dois n° 356, ZC1-001 Matupá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, denominado de **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio, que integra o presente Contrato de Rateio, nos moldes da Portaria n° 087/2008/GBSES e Decreto n° 1328, de 14 de Maio de 2008, e Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas em Lei, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2013, firmado com a SES de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
A fixação do valor mensal será baseado por per **capta de 1,00 (UM REAL),** perfazendo um valor mensal de **R$ 11.291,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS),** totalizando **R$ 135.492,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS),** podendo ser alterado através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.
Parágrafo Primeiro – O proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.
Parágrafo Segundo – Fica o Município obrigado a repassar o montante do recurso do PAICI/2013 a ser depositado pelo Estado ao Município referente a cota do consórcio até dois dias após o recebimento do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente Contrato de Rateio, constante na clausula segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com a utilização, até o ultimo dia útil do mês vigente.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta clausula terceira, ***será depositado na conta corrente n° 8993-1, agência 3931-4 do Banco do Brasil S.A de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.***

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
O valor a ser pago mensalmente pelo concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária n° **07.002.10.302.0014.2050.337041 - 0350**

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 12 (doze) meses contados a partir de **03 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DEZEMBRO DE 2013**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas tal alteração faz-se de acordo com as normas da portaria 087/2008/GBSES e lei 11.107/2005 regulamentado pelo decreto 1328 de 14/05/2008.

CLÁUSULA SEXTA : DA INADIMPLÊNCIA
As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados 20 (vinte) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impacto, haverá incidência de multa mensal de 2 % (dois por cento) sobre o valor inadimplente.
Havendo inadimplência de 02 (dois) meses seguidos, além da aplicação da multa precitada o proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão da concedente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, conforme estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES
7.1- Compete à concedente:
a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na cláusula Terceira, até o dia 05 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.
b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Termo de Compromisso através da Secretária Municipal de Saúde.
7.2 – Compete ao Proponente:
a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, e em estreita obediência ao estatuto Social do Consórcio.
b) Fazer prestação de contas conforme estabelece o estatuto Social do Consórcio.
c) movimentar contas especifica para valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.
d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio à Concedente na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretários de Saúde e a Secretária de Estado da Saúde .

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES
Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários, do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO
O PRESENTE Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA; DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.
Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (Três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de Janeiro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente do CISVP

Testemunhas:

Nome: Ivo da Silva e Silva
CPF:912.756.521-15
Nome:Cristina Ribeiro
CPF: 028.587.091-22

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D63E14EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2013

Súmula: *"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal dos Servidores de*

Terra Nova do Norte – PREVITER, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;
Considerando o disposto no §12 do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
Considerando a na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO:**
Artigo 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – PREVITER, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte décimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVITER a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.
§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.
Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVITER anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos 14 de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:23F9D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2013 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Súmula: "Dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 455/98, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 607/2001 ;DECRETA:
Artigo 1º - Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2013 e notificado individualmente cada contribuinte;
Artigo 2º - A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 16 de Abril de 2013, em cota única com desconto de 10% (dez por cento).
Artigo 3º - O débito referente a taxas descritas no Artigo 2º que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos 15 de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:554CEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.212/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, localizada n Avenida 12 de Abril, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, na Cidade de Terra Nova do Norte, denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Rua Dois n° 356, ZC1-001 Matupá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, denominado de **PROPONENTE**, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas em Lei, que ingressa no Consórcio, bem como das demais normas estatuaria aos serviços de assistência a saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE E SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Parágrafo Primeiro - A fixação do valor total será de aproximadamente ***R$ 29.707,20 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),*** isso equivalente a 12 (doze) parcelas de ***R$ 2.475,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).***

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do presente Convênio, constante na clausula segunda, será pago até o ultimo dia de cada mês impreterivelmente.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor das parcelas mensais, conforme consta na clausula segunda, ***será depositado na conta corrente n° 8993-1, agência 3931-4 do Banco do Brasil S/A de titularidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde a Região do Vale do Peixoto.***

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
O valor a ser pago mensalmente pela concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária n° **07.002.10.302.0014.2050.337041 - 0350.**

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO
O presente Convênio terá sua vigência de **03 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
7.1- Compete à concedente:
a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na cláusula segunda, até o ultimo dia de cada mês, impreterivelmente.
7.2 – Compete ao Proponente:
a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades de contratação de pessoal para atendimento especializado na área mencionada na clausula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES
Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários, do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO
O PRESENTE Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA; DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de iguais teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de Janeiro de 2013.

O Municipio de Terra Nova do Norte
MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CONCEDENTE:

Consórcio Intermunicpal de Saúde da Região do Vale do Peixoto
MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente

PROPONENTE:

Testemunhas:
Nome: Ivo da Silva e Silva
CPF:912.756.521-15
Nome: Cristina Ribeiro
CPF: 028.587.091-22

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:DF72F4A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Casa os servidores abaixo:

PRESIDENTE: ANTONIO LEITE DE BARROS NETO
MEMBROS: JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE
NIRLEY DA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA
SUPLENTE: PAULO CONCEIÇÃO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 15 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:B48B01D5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Várzea Grande-MT., no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO: IVAN SEBASTIÃO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO: IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA
MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE
SUPLENTE: MARIA CONCEIÇÃO NEVES

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 15 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:72B68E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

Natureza Jurídica não encontrada			Página: 1/3
			Data: 17/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	487.993.498,00	01 - Legislativa	10.663.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	413.615.095,00	03 - Essencial à Justiça	5.561.000,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	93.388.936,00	04 - Administração	33.946.634,00
47 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.405.700,00	06 - Segurança Pública	4.900.000,00
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.416.233,00	08 - Assistência Social	10.500.000,00
		10 - Saúde	115.650.815,00
		11 - Trabalho	106.000,00
		12 - Educação	98.859.270,00
		13 - Cultura	350.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	79.000,00
		15 - Urbanismo	123.453.000,00
		16 - Habitação	9.335.000,00
		18 - Gestão Ambiental	2.403.000,00
		20 - Agricultura	278.500,00
		22 - Indústria	20.000,00
		23 - Comércio e Serviços	156.000,00
		24 - Comunicações	1.700.000,00
		26 - Transporte	920.000,00
		27 - Desporto e Lazer	2.210.000,00
		28 - Encargos Especiais	17.513.000,00
		99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Subtotal:	487.993.498,00	Subtotal:	438.704.219,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	487.993.498,00	Total:	438.704.219,00
Natureza Jurídica não encontrada			Página: 2/3
			Data: 17/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		09 - Previdência Social	15.426.000,00
		99 - Reserva de Contingência	8.923.283,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	24.349.283,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	24.349.283,00
Natureza Jurídica não encontrada			Página: 3/3
			Data: 17/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		17 - Saneamento	24.939.996,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	24.939.996,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	24.939.996,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:554E1F2C

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA

Natureza Jurídica não encontrada			Página 1/1
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	413.615.095,00	DESPESAS CORRENTES	314.389.583,76
RECEITA TRIBUTARIA	69.021.033,00	DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS	177.563.263,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.298.400,00	JUROS DA DIVIDA	3.719.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.570.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.107.320,38
RECEITA DE SERVIÇOS	45.434.996,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.986.483,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.304.183,00	SUPERÁVIT CORRENTE	80.214.978,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.405.700,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.405.700,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.416.233,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-934.002,00		
DEDUÇÕES DE TAXAS	-51.031,00		
DEDUÇÕES DE TRANSF. INTERGOVER	-27.431.200,00		
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.405.700,00	DESPESAS CAPITAL	164.580.631,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-27.431.200,00	INVESTIMENTOS	151.010.631,24
TOTAL	394.604.562,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	13.570.000,00
RECEITA DE CAPITAL	93.388.936,00	RESERVAS	9.023.283,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	93.338.936,00	RESERVA RPPS	8.923.283,00
DÉFICIT DE RECEITA DE CAPITAL	71.191.695,24		
TOTAL DA RECEITA	487.993.498,00	TOTAL DA DESPESA	487.993.498,00

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	385.198.862,00	78,94%	DESPESAS CORRENTES	314.389.583,76	64,42%
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.405.700,00	1,93%	DESPESAS DE CAPITAL	164.580.631,24	33,73%
RECEITA DE CAPITAL	93.388.936,00	19,14%	RESERVAS	9.023.283,00	1,85%
TOTAL	487.993.498,00	100,00%	TOTAL	487.993.498,00	100,00%

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:E512BADD

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA

Natureza Jurídica não encontrada				Página: 1/8
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			413.615.095,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		69.021.033,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		58.071.002,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	19.688.002,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	8.445.730,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	8.445.730,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.445.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	6.445.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	4.797.272,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	4.797.272,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	38.383.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	38.383.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	38.383.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		10.840.031,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	4.414.000,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	160.000,00		
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	277.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	3.297.000,00		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	73.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	475.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	132.000,00		
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	132.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	6.426.031,00		
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	2.621.000,00		
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	22.000,00		

4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	2.386.000,00		
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	81.000,00		
4.1.1.2.2.12.04.00.00.00	Taxas de Emolumenetos da Sec. de Des. Urbano	132.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	3.805.031,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	3.560.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.02.00.00	Taxas de Limpeza Pública	3.560.000,00		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	245.031,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		110.000,00	
4.1.1.3.0.02.00.00.00.00	Contrib Melhoria Expans Rede Iluminação Púb Cidade	110.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		17.298.400,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		6.324.400,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	6.324.400,00		

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	6.279.400,00		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	200.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuições do Servidor Ativo da Câmara	130.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuições do Servidor ativo da Prefeitura	5.900.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuições do Servidor Ativo do DAE	38.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuições do Servidor Ativo TRT	3.500,00		
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuições do Servidor Ativo ASSEMB	1.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuições de Servidor Afastado	6.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Proc.Geral	900,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	45.000,00		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		10.974.000,00	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	10.974.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.570.000,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		42.000,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	42.000,00		
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Aluguel	42.000,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		7.528.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.028.000,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.658.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	154.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	84.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	70.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	235.000,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	167.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	2.100.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	370.000,00		
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	11.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	359.000,00		
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	4.500.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	4.500.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		45.434.996,00	
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	20.373.000,00		
4.1.6.0.0.05.01.00.00.00	Serv. Hospitalares	16.380.000,00		
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	3.993.000,00		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	12.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	12.000,00		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	24.939.996,00		

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	110.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		260.986.483,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		246.094.483,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	103.829.096,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	53.687.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	53.591.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	24.000,00		
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	72.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	909.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	909.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	36.442.096,00		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO - Piso Atend. Bás. Fixo-c/c 58.042-2	4.321.009,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB (ACS) Agente Com. Saúde - c/c 58.42	3.436.800,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV (SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	2.712.000,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.296.303,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	SUS VEAS - Cam.Vacin Polio - c/c 14.181-X(teto financeiro)	55.614,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	SUS VEAS-Camp.Vacin Idoso c/c 14.181-X(teto financeiro)	3.872,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	SUS VEAS - Inc.Amb.Prog.HIV - c/c 21.901-0	202.313,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	SUS VISA - Ações Est.Vig. Sanitária c/c 43.141-9	91.504,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS Prog. Far. Popular do Brasil c/c 41.554-5	240.000,00		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS Prog. Fin Ações Alim. e Nutrição - FAN 46.23	172.840,00		
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	550.800,00		
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	SUS - Implem.De Politica de Prom. Da Saúde - 52.235-X	1.843.200,00		
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	SUS - Piso Fixo Vigl. Prom. da Saúde-PF	3.723.918,00		
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	SUS - PHPN Prog. de Humanização Parto e Nascimento	240.050,00		
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	1.372.000,00		
4.1.7.2.1.33.38.00.00.00	SUS - CAPS Infantil	385.560,00		
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	SUS - UPAS	14.945.070,00		
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	216.000,00		
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	633.243,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.498.000,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. Rec. FANS/PBF - Piso Básico Fixo/40.334 CRAS	436.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC (Piso Fixo Média Compl.) CREAS	165.000,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PREF.VG FMAS/IGD Bolsa Família - 41509-X	239.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PREF.VG FMAS/PTMC (Piso Trans. Méd Complex) CREAS	1.000,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	PREF.VG FMAS/PAC I (casa e amparo de passagem)	99.000,00		
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PREF.VG FMAS/PRO JOVEM - 47.837-7	373.000,00		
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC3 - 48.380-X CREAS	4.000,00		

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	PREF.VG FMAS/PETI - PMVMC	610.000,00		
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	FANS/Piso Básico Variável - PBVII	193.000,00		
4.1.7.2.1.34.27.00.00.00	Conv. Pró Jovem Urbano	708.000,00		
4.1.7.2.1.34.28.00.00.00	FNAS - Pró Jovem	590.000,00		

	Trabalhador			
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00.00	PMVG/FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	80.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	6.627.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	3.408.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.464.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00.00	Transf. direta do FNDE - Pnae Creche	168.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00.00	Transf. Direta do FNDE - Pnae Pré-Escola	374.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae Fundamental	989.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae EJA	48.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Mais Educa	878.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae Quilombo	7.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	61.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	694.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00.00	Transf. Rec. FNDE - Pró jovem Urbano - 48.424-5	685.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00.00	Trans. Rec. FNDE-Brasil Alfabetizado	9.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	466.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	2.200.000,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00.00	Out.Transf. União AFM - Apoio Finan aos Munic. 51	2.200.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	86.429.387,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	84.143.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	64.533.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00.00	ICMS	64.533.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.889.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	653.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	980.000,00		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	88.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.018.387,00		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00.00	Transf. de Rec.Estado p/Prog.Saúde - PSF Estadual	1.392.000,00		
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Saúde Bucal - 49.407-5	33.600,00		
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. básica 9.843-4	472.769,00		
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Insumos Diabetes - 49.155-1	120.018,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	268.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00.00	Outras Trans. dos Estados	60.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00.00	Programa de Educ. Manut. Escolar - PNAT	88.000,00		
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00.00	Transf. Secret. Estado e Cultura de MT	10.000,00		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 5/8
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00.00	Outras Transf. Estadual Sec. Est. Das Cidade	110.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	55.836.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	55.836.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		14.892.000,00	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	132.000,00		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	132.000,00		
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União-Educação	110.000,00		
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União/ BRASIL ALFABETIZADO/UAB	11.000,00		
4.1.7.6.1.99.03.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União - Agência	11.000,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	14.760.000,00		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	14.400.000,00		
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00.00	Convênio do Estdo Para Prog. Assist. Social - FMIS	303.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	57.000,00		
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio	57.000,00		

4.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.304.183,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		1.456.000,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	400.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	55.000,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	8.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	274.000,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	63.000,00		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	63.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	750.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	440.000,00		
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	4.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	2.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	304.000,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	11.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	11.000,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	295.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	55.000,00		
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	240.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		951.000,00	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00.00	Indenizações	147.000,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Indenizações	147.000,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00.00	Restituições	804.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	804.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00.00	Restituições e Devoluções Diversas	804.000,00		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 6/8
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		10.884.183,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	6.807.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.000.000,00		
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	30.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	2.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.775.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	624.000,00		
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa de Limpeza Pública	996.000,00		
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa Func. Est?Com/Ind/Prest S	155.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	4.077.183,00		
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	4.077.183,00		
4.1.9.3.2.16.01.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ	4.077.183,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		13.000,00	
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	10.000,00		
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00.00	Outras Receitas	3.000,00		
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00.00	Outras Receitas Diversas	3.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			93.388.936,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00.00	Alienação de Veívulos	50.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		93.338.936,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		93.338.936,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	93.336.936,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	93.336.936,00		
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. União - Infra Estrt.Urbana	9.343.000,00		
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2	67.030.000,00		
4.2.4.7.1.99.08.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC - 2 Desenv. Urbano	6.300.000,00		
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC - 2 Educação	10.663.936,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio	2.000,00		

	dos Estados			
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			9.405.700,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		9.405.700,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		9.405.700,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	9.405.700,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	9.405.700,00		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuições Patr. Serv. Ativo Intra-Orçam. - Perf.	9.100.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuições Patr. Serv. Ativo - Câmara	190.000,00		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 7/8
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuições Patr.Serv.Ativo - DAE	60.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo - TRT	5.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo ASSEMB	1.600,00		
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo Senado	8.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuições Part.de Serv.Ativo-PREVIVAG	40.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.10.00.00	Contribuições Part. Serv. Procur.Geral	1.100,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-28.416.233,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-985.033,00	
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.		-934.002,00	
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-134.002,00		
4.9.1.1.2.01.00.00.00.00	Deduç do Imposto s/ Propr Territ Rural	-124.730,00		
4.9.1.1.2.01.01.00.00.00	Deduç do Imposto s/ Propr Territ Rural-Renúnc	-124.730,00		
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	-9.272,00		
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	-9.272,00		
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia	-9.272,00		
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	-800.000,00		
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-800.000,00		
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-800.000,00		
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia	-800.000,00		
4.9.1.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas		-51.031,00	
4.9.1.2.2.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pela Prestação de Serviços	-51.031,00		
4.9.1.2.2.01.00.00.00.00	Outras Taxas Prest. Serv. Renuncia	-51.031,00		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-27.431.200,00	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-27.431.200,00	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-10.816.200,00		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-10.723.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-10.718.200,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-10.718.200,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-4.800,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-93.200,00		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-16.615.000,00		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-16.615.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-12.906.600,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-12.906.600,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.577.800,00		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 8/8
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-130.600,00		
Total das receitas:				487.993.498,00
Total por entidade:				487.993.498,00
Total geral:				487.993.498,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:0D8D641A

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada Página: 1/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	10.663.000,00		10.663.000,00
01.031	Ação Legislativa	10.663.000,00		10.663.000,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	10.663.000,00		10.663.000,00
03	Essencial à Justiça	5.561.000,00		5.561.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	13.000,00		13.000,00
03.091.0002	Apoio Administrativo	13.000,00		13.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.224.600,00		2.224.600,00
03.092.0002	Apoio Administrativo	2.224.600,00		2.224.600,00
03.122	Administração Geral	3.323.400,00		3.323.400,00
03.122.0002	Apoio Administrativo	3.323.400,00		3.323.400,00
04	Administração	33.944.634,00	2.000,00	33.946.634,00
04.121	Planejamento e Orçamento	165.000,00		165.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento	165.000,00		165.000,00
04.122	Administração Geral	24.798.800,00		24.798.800,00
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	7.380.000,00		7.380.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo	17.418.800,00		17.418.800,00
04.123	Administração Financeira	7.202.250,00		7.202.250,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	7.202.250,00		7.202.250,00
04.124	Controle Interno	1.548.584,00	2.000,00	1.550.584,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	1.548.584,00	2.000,00	1.550.584,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00		230.000,00
04.128.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	230.000,00		230.000,00
06	Segurança Pública	4.900.000,00		4.900.000,00
06.122	Administração Geral	4.400.000,00		4.400.000,00
06.122.0002	Apoio Administrativo	4.400.000,00		4.400.000,00
06.181	Policiamento	475.000,00		475.000,00
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	475.000,00		475.000,00
06.182	Defesa Civil	25.000,00		25.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal	25.000,00		25.000,00
08	Assistência Social	7.429.000,00	3.071.000,00	10.500.000,00
08.122	Administração Geral	6.262.000,00		6.262.000,00
08.122.0002	Apoio Administrativo	6.262.000,00		6.262.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	396.000,00		396.000,00
08.241.0028	Assitência a Terceira Idade	396.000,00		396.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	571.500,00	1.898.500,00	2.470.000,00
08.243.0029	Assistência a Crianças e Adolescentes	571.500,00	1.898.500,00	2.470.000,00
08.244	Assistência Comunitária	199.500,00	1.172.500,00	1.372.000,00
08.244.0027	Ação Comunitária	199.500,00	1.172.500,00	1.372.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 2/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	7.429.000,00	3.071.000,00	10.500.000,00
08.244	Assistência Comunitária	199.500,00	1.172.500,00	1.372.000,00
08.244.0027	Ação Comunitária	199.500,00	1.172.500,00	1.372.000,00
09	Previdência Social	15.426.000,00		15.426.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	15.426.000,00		15.426.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	15.426.000,00		15.426.000,00
10	Saúde	55.265.631,67	60.385.183,33	115.650.815,00
10.122	Administração Geral	23.523.278,60	30.000,00	23.553.278,60
10.122.0015	Gestão em Saúde	23.523.278,60	30.000,00	23.553.278,60
10.301	Atenção Básica	2.424.782,14	8.029.526,19	10.454.308,33
10.301.0003	Atenção Primaria	2.424.782,14	8.029.526,19	10.454.308,33
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.799.584,53	48.093.348,22	72.892.932,75
10.302.0004	Atenção Secundária	22.200.104,78	22.072.283,37	44.272.388,15
10.302.0011	Atenção Terciária	2.599.479,75	26.021.064,85	28.620.544,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.910.825,00	2.028.905,92	3.939.730,92
10.303.0004	Atenção Secundária	1.910.825,00	2.028.905,92	3.939.730,92
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.107.161,40	2.203.403,00	4.310.564,40
10.305.0004	Atenção Secundária	2.107.161,40	2.203.403,00	4.310.564,40

10.845	Outras Transferências			500.000,00
10.845.0004	Atenção Secundária			500.000,00
11	Trabalho	106.000,00		106.000,00
11.332	Relação de Trabalho	106.000,00		106.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda	106.000,00		106.000,00
12	Educação	24.330.434,00	74.528.836,00	98.859.270,00
12.122	Administração Geral	12.105.922,00	150.000,00	12.255.922,00
12.122.0002	Apoio Administrativo	12.105.922,00	150.000,00	12.255.922,00
12.361	Ensino Fundamental	7.517.500,00	42.842.000,00	50.359.500,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	7.517.500,00	42.842.000,00	50.359.500,00
12.364	Ensino Superior	1.386.808,00		1.386.808,00
12.364.0106	Ensino Superior	1.386.808,00		1.386.808,00
12.365	Educação Infantil	2.517.800,00	30.143.816,00	32.661.616,00
12.365.0104	Educação Infantil	2.517.800,00	30.143.816,00	32.661.616,00
12.367	Educação Especial	802.404,00	1.393.020,00	2.195.424,00
12.367.0102	Educação Especial	802.404,00	1.393.020,00	2.195.424,00
13	Cultura	350.000,00		350.000,00
13.392	Difusão Cultural	350.000,00		350.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	350.000,00		350.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 3/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	350.000,00		350.000,00
13.392	Difusão Cultural	350.000,00		350.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	350.000,00		350.000,00
14	Direitos da Cidadania	79.000,00		79.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	79.000,00		79.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo	79.000,00		79.000,00
15	Urbanismo	48.630.000,00	74.823.000,00	123.453.000,00
15.122	Administração Geral	13.014.646,71		13.014.646,71
15.122.0002	Apoio Administrativo	13.014.646,71		13.014.646,71
15.451	Infra-Estrutura Urbana	17.021.353,29	74.823.000,00	91.844.353,29
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	14.871.353,29	56.223.000,00	71.094.353,29
15.451.0024	Sistema Viário Municipal	2.150.000,00	18.600.000,00	20.750.000,00
15.452	Serviços Urbanos	18.594.000,00		18.594.000,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	11.589.000,00		11.589.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento do Aterro Sanitário	7.005.000,00		7.005.000,00
16	Habitação	2.535.000,00	6.800.000,00	9.335.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.535.000,00	6.800.000,00	9.335.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	2.535.000,00	6.800.000,00	9.335.000,00
17	Saneamento	24.939.996,00		24.939.996,00
17.122	Administração Geral	249.000,00		249.000,00
17.122.0040	Saneamento Básico	249.000,00		249.000,00
17.123	Administração Financeira	100.000,00		100.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico	100.000,00		100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	200.000,00		200.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	200.000,00		200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	24.390.996,00		24.390.996,00
17.512.0040	Saneamento Básico	24.390.996,00		24.390.996,00
18	Gestão Ambiental	2.403.000,00		2.403.000,00
18.122	Administração Geral	1.821.000,00		1.821.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	1.821.000,00		1.821.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	582.000,00		582.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	582.000,00		582.000,00
20	Agricultura	278.500,00		278.500,00
20.606	Extensão Rural	128.500,00		128.500,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	128.500,00		128.500,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 4/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	278.500,00		278.500,00
20.607	Irrigação	90.000,00		90.000,00
20.607.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	90.000,00		90.000,00
20.661	Promoção Industrial	60.000,00		60.000,00
20.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	60.000,00		60.000,00
22	Indústria	20.000,00		20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00		20.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços	156.000,00		156.000,00
23.691	Promoção Comercial	121.000,00		121.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	121.000,00		121.000,00
23.695	Turismo	35.000,00		35.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	35.000,00		35.000,00
24	Comunicações	1.700.000,00		1.700.000,00
24.122	Administração Geral	700.000,00		700.000,00
24.122.0002	Apoio Administrativo	700.000,00		700.000,00
24.131	Comunicação Social	1.000.000,00		1.000.000,00
24.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público	1.000.000,00		1.000.000,00
26	Transporte	570.000,00	350.000,00	920.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	570.000,00	350.000,00	920.000,00
26.453.0023	Gestão de Transporte	535.000,00		535.000,00
26.453.0009	Gestão de Trânsito Municipal	35.000,00	350.000,00	385.000,00
27	Desporto e Lazer	2.210.000,00		2.210.000,00
27.122	Administração Geral	2.040.000,00		2.040.000,00
27.122.0002	Apoio Administrativo	2.040.000,00		2.040.000,00
27.812	Desporto Comunitário	170.000,00		170.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	105.000,00		105.000,00
27.812.0034	Desporto Estudantil	65.000,00		65.000,00
28	Encargos Especiais			17.513.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			17.513.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo			17.513.000,00
99	Reserva de Contingência			9.023.283,00
99.997	Reserva do RPPS			8.923.283,00
99.997.0099	Reserva de Contingência			8.923.283,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 5/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			9.023.283,00
99.999	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência			100.000,00
		Total: 268.033.478,67	219.960.019,33	487.993.498,00
		Total geral: 268.033.478,67	219.960.019,33	487.993.498,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:7E52C689

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada		Página: 1/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	487.993.498,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	413.615.095,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	69.021.033,00
C T M		
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	58.071.002,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	19.688.002,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	8.445.730,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	8.445.730,00
Lei Municipal Nº 1.178/91 - CTM-VG		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.445.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	6.445.000,00
CF 1988, Art.157, Inciso I.Decreto nº 3000/1999 - SRF		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	4.797.272,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	4.797.272,00
Lei Municipal Nº 1.178/91 - CTM-VG		
Lei Municipal Nº 1.178/91 - CTM-VG		
Lei Municipal Nº 1.178/91- CTM-VG		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	38.383.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	38.383.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	38.383.000,00
Lei Municipal Nº 1.178/91- CTM-VG		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	10.840.031,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	4.414.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	160.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	277.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	3.297.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	73.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	475.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	132.000,00
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	132.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	6.426.031,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	2.621.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	22.000,00
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	2.386.000,00
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	81.000,00
4.1.1.2.2.12.04.00.00.00	Taxas de Emolumenetos da Sec. de Des. Urbano	132.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	3.805.031,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	3.560.000,00
4.1.1.2.2.99.01.02.00.00	Taxas de Limpeza Pública	3.560.000,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	245.031,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	110.000,00
4.1.1.3.0.02.00.00.00.00	Contrib Melhoria Expans Rede Iluminação Púb Cidade	110.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.298.400,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	6.324.400,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	6.324.400,00
Lei Federal Nº 9717/98 e Lei Federal 10887/2004		
Lei Municipal Nº 2719/2004		
Natureza Jurídica não encontrada		Página: 2/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	6.279.400,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	200.000,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuições do Servidor Ativo da Câmara	130.000,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuições do Servidor ativo da Prefeitura	5.900.000,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuições do Servidor Ativo do DAE	38.000,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuições do Servidor Ativo TRT	3.500,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuições do Servidor Ativo ASSEMB	1.000,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuições de Servidor Afastado	6.000,00
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Proc.Geral	900,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	45.000,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.974.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	10.974.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.570.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	42.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	42.000,00
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Aluguel	42.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	7.528.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.028.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.658.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	154.000,00
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	84.000,00
Lei Federal nº 11.494/2007		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	70.000,00
Lei Federal nº 8080/90		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	235.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.000,00
CF Art. 159. Inciso III		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	167.000,00
Lei Federal nº 8742/93		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	2.100.000,00
IN 001/2007 STN		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	370.000,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	11.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	359.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	4.500.000,00
Lei Municipal Nº 2719/2004		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	4.500.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	45.434.996,00
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	20.373.000,00
4.1.6.0.0.05.01.00.00.00	Serv. Hospitalares	16.380.000,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	3.993.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	12.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	12.000,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	24.939.996,00
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	110.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.986.483,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	246.094.483,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	103.829.096,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	53.687.000,00
CF 1988 Art. 159, Inciso I - b e Art. 158, Inciso III		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	53.591.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	24.000,00
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	72.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	909.000,00
Lei Federal nº 9478, Art.50 e 10848/2009		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	909.000,00
Natureza Jurídica não encontrada		Página: 3/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	36.442.096,00
Lei Federal nº 8.080/1990		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO - Piso Atend. Bás. Fixo-c/c 58.042-2	4.321.009,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB (ACS) Agente Com. Saúde - c/c 58.42	3.436.800,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV (SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	2.712.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.296.303,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	SUS VEAS - Cam.Vacin Polio - c/c 14.181-X(teto financeiro)	55.614,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	SUS VEAS-Camp.Vacin Idoso c/c 14.181-X(teto financeiro)	3.872,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	SUS VEAS - Inc.Amb.Prog.HIV - c/c 21.901-0	202.313,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	SUS VISA - Ações Est.Vig. Sanitária c/c 43.141-9	91.504,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS Prog. Far. Popular do Brasil c/c 41.554-5	240.000,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS Prog. Fin Ações Alim. e Nutrição - FAN 46.23	172.840,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	550.800,00
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	SUS - Implem.De Politica de Prom. Da Saúde - 52.235-X	1.843.200,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	SUS - Piso Fixo Vigl. Prom. da Saúde-PF	3.723.918,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	SUS - PHPN Prog. de Humanização Parto e Nascimento	240.050,00
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ- Melhoria do Acs. Qua	1.372.000,00
4.1.7.2.1.33.38.00.00.00	SUS - CAPS Infantil	385.560,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	SUS - UPAS	14.945.070,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	216.000,00
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	633.243,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.498.000,00
Lei Federal nº 8.742/1993		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. Rec. FANS/PBF - Piso Básico Fixo/40.334 CRAS	436.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC (Piso Fixo Média Compl.) CREAS	165.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PREF.VG FMAS/IGD Bolsa Família - 41509-X	239.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PREF.VG FMAS/PTMC (Piso Trans. Méd Complex) CREAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	PREF.VG FMAS/PAC I (casa e amparo de passagem)	99.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PREF.VG FMAS/PRO JOVEM - 47.837-7	373.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC3 - 48.380-X CREAS	4.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	PREF.VG FMAS/PETI - PMVMC	610.000,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	FANS/Piso Básico Variável - PBVII	193.000,00
4.1.7.2.1.34.27.00.00.00	Conv. Pró Jovem Urbano	708.000,00
4.1.7.2.1.34.28.00.00.00	FNAS - Pró Jovem Trabalhador	590.000,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	PMVG/FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	80.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	6.627.000,00
Lei Federal nº 9.766/1998		
Resolução nº 004/2003		
Lei Federal nº 11.947/2009		
Lei Federal nº 10.880/2004		
Constituição Federal		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	3.408.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.464.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. direta do FNDE - Pnae Creche	168.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Direta do FNDE - Pnae Pré-Escola	374.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae Fundamental	989.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae EJA	48.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Mais Educa	878.000,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae Quilombo	7.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	61.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	694.000,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Pró jovem Urbano - 48.424-5	685.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Trans. Rec. FNDE-Brasil Alfabetizado	9.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	466.000,00
Lei Candir nº 87/96		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	2.200.000,00
Natureza Jurídica não encontrada		Página: 4/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Out.Transf. União AFM - Apoio Finan aos Munic. 51	2.200.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	86.429.387,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	84.143.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	64.533.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	64.533.000,00
CF Art. 158, Inciso IV		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.889.000,00
CF Art 158, Inciso III		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	653.000,00
CF Art. 159, Inciso I		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	980.000,00
CF Art. 159, Inciso III		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	88.000,00
Lei estadual nº 8.059		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.018.387,00
Lei Federal nº 8080/1990		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Rec.Estado p/Prog.Saúde - PSF Estadual	1.392.000,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Saúde Bucal - 49.407-5	33.600,00
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. básica 9.843-4	472.769,00
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Insumos Diabetes - 49.155-1	120.018,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	268.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Trans. dos Estados	60.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Programa de Educ. Manut. Escolar - PNAT	88.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transf. Secret. Estado e Cultura de MT	10.000,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Outras Transf. Estadual Sec. Est. Das Cidade	110.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	55.836.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	55.836.000,00
Lei Federal nº 11.494/07		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	14.892.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	132.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	132.000,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União-Educação	110.000,00
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União/ BRASIL ALFABETIZADO/UAB	11.000,00
4.1.7.6.1.99.03.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União - Agência	11.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	14.760.000,00
Constituição Federal		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	14.400.000,00
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio do Estdo Para Prog. Assist. Social - FMIS	303.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	57.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio	57.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.304.183,00
Lei Municipal nº 1.178/91 CTM - VG		
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.456.000,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	400.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	55.000,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	8.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	274.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	63.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	63.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	750.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	440.000,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	4.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	2.000,00
Natureza Jurídica não encontrada		Página: 5/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	304.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	11.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	11.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	295.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	55.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	240.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	951.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	147.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	147.000,00

Lei Municipal nº 2.717/2004		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	804.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	804.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituições e Devoluções Diversas	804.000,00
ART. 11 DA LEI 4.320 E COD TRIBUTARIO MUNICIPAL.		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	10.884.183,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	6.807.000,00
Lei Municipal nº 1.178/91 CTM - VG		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.000.000,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	30.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	2.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.775.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	624.000,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa de Limpeza Pública	996.000,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa Func. Est?Com/Ind/Prest S	155.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	4.077.183,00
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	4.077.183,00
4.1.9.3.2.16.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ	4.077.183,00
Lei Municipal nº 2.719/2004		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	13.000,00
Constituição Federal		
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	10.000,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	10.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	3.000,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	3.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	93.388.936,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veívulos	50.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	93.338.936,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	93.338.936,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	93.336.936,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	93.336.936,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Outras Transf. Conv. União - Infra Estrt.Urbana	9.343.000,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2	67.030.000,00
4.2.4.7.1.99.08.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC - 2 Desenv. Urbano	6.300.000,00
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC - 2 Educação	10.663.936,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	2.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.405.700,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.405.700,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	9.405.700,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	9.405.700,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	9.405.700,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuições Patr. Serv. Ativo Intra-Orçam. - Perf.	9.100.000,00
Lei Municipal nº 2.719/2004		
Natureza Jurídica não encontrada		Página: 6/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Exibir legislação; Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuições Patr. Serv. Ativo - Câmara	190.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuições Patr.Serv.Ativo - DAE	60.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo - TRT	5.000,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo ASSEMB	1.600,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo Senado	8.000,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuições Part.de Serv.Ativo-PREVIVAG	40.000,00
4.7.2.1.0.29.01.10.00.00	Contribuições Part. Serv. Procur.Geral	1.100,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.416.233,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-985.033,00
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.	-934.002,00
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-134.002,00
4.9.1.1.2.01.00.00.00.00	Deduç do Imposto s/ Propr Territ Rural	-124.730,00
4.9.1.1.2.01.01.00.00.00	Deduç do Imposto s/ Propr Territ Rural-Renúnc	-124.730,00
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	-9.272,00
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	-9.272,00
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia	-9.272,00
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	-800.000,00
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-800.000,00
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-800.000,00
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia	-800.000,00
4.9.1.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas	-51.031,00
4.9.1.2.2.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pela Prestação de Serviços	-51.031,00
4.9.1.2.2.01.00.00.00.00	Outras Taxas Prest. Serv. Renuncia	-51.031,00
ART. 11 DA LEI 4320/64		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-27.431.200,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	-27.431.200,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-10.816.200,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-10.723.000,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-10.718.200,00
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-10.718.200,00
Lei Federal nº 11.494/2007		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-4.800,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-93.200,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-16.615.000,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-16.615.000,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-12.906.600,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-12.906.600,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.577.800,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-130.600,00
Total geral:		487.993.498,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:FCE488F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. — LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		14.700.000,00	14.700.000,00	2.953.229,15	20,09	14.711.124,86	100,08	-11.124,86
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.292.300,00	13.292.300,00	2.766.237,34	20,81	13.414.646,89	100,92	-122.346,89
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	680.397,04	680.397,04	144.050,95	21,17	907.911,65	133,44	-227.514,61
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	577.397,04	577.397,04	140.746,34	24,38	770.559,44	133,45	-193.162,40
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	103.000,00	103.000,00	3.304,61	3,21	137.352,21	133,35	-34.352,21
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	389.300,00	389.300,00	72.052,04	18,51	410.796,71	105,52	-21.496,71
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	389.300,00	389.300,00	72.052,04	18,51	410.796,71	105,52	-21.496,71
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	65.500,00	6.337,55	9,68	59.026,53	90,12	6.473,47
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	65.500,00	65.500,00	6.337,55	9,68	59.026,53	90,12	6.473,47
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.995.589,03	11.995.589,03	2.519.269,00	21,00	11.865.203,43	98,91	130.385,60
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.645.272,15	11.645.272,15	2.458.415,40	21,11	11.582.555,67	99,46	62.716,48
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	350.316,88	350.316,88	60.853,60	17,37	282.647,76	80,68	67.669,12
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.513,93	161.513,93	24.527,80	15,19	171.708,57	106,31	-10.194,64
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	47.513,93	47.513,93	5.189,48	10,92	38.226,33	80,45	9.287,60
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	7.158,47	143,17	26.846,44	536,93	-21.846,44
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	10.191,85	9,44	96.465,13	89,32	11.534,87
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	1.988,00	198,80	10.170,67	1.017,07	-9.170,67
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.407.700,00	1.407.700,00	186.991,81	13,28	1.296.477,97	92,10	111.222,03
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.700,00	1.380.700,00	186.991,81	13,54	1.296.477,97	93,90	84.222,03
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.380.700,00	1.380.700,00	186.991,81	13,54	1.296.477,97	93,90	84.222,03
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.953.229,15	20,09	14.711.124,86	100,08	-11.124,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.953.229,15	20,09	14.711.124,86	100,08	-11.124,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.953.229,15	20,09	14.711.124,86	100,08	-11.124,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.350.893,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.345.000,00	0,00	14.345.000,00	1.454.697,69	15.445.447,20	2.386.400,76	13.811.704,51	96,28	533.295,49
DESPESAS CORRENTES	12.801.335,00	207.166,53	13.008.501,53	1.441.874,51	13.954.340,52	2.179.191,65	12.937.562,00	99,45	70.939,53
Pessoal e Encargos Sociais	5.792.282,40	1.197.186,63	6.989.469,03	1.241.652,06	7.021.139,89	1.256.001,63	7.012.552,28	100,33	-23.083,25
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.007.052,60	-988.020,10	6.019.032,50	200.222,45	6.933.200,63	923.190,02	5.925.009,72	98,44	94.022,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.478.300,00	-141.801,53	1.336.498,47	12.823,18	1.491.106,68	207.209,11	874.142,51	65,41	462.355,96
Investimentos	1.458.300,00	-163.336,91	1.294.963,09	12.823,18	1.454.517,74	207.209,11	837.553,57	64,68	457.409,52
Inversões Financeiras	20.000,00	16.588,94	36.588,94	0,00	36.588,94	0,00	36.588,94	100,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	4.946,44	4.946,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.365,00	-65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.345.000,00	0,00	14.345.000,00	1.454.697,69	15.445.447,20	2.386.400,76	13.811.704,51	96,28	533.295,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	355.000,00	0,00	355.000,00	11.521,65	362.591,90	37.599,27	359.946,44	101,39	-4.946,44
Amortização da Dívida Interna	355.000,00	0,00	355.000,00	11.521,65	362.591,90	37.599,27	359.946,44	101,39	-4.946,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	355.000,00	0,00	355.000,00	11.521,65	362.591,90	37.599,27	359.946,44	101,39	-4.946,44
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	1.466.219,34	15.808.039,10	2.424.000,03	14.171.650,95	96,41	528.349,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	539.473,91	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	1.466.219,34	15.808.039,10	2.424.000,03	14.711.124,86	100,08	-11.124,86
FONTE:									

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:E010EC26

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.	LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.700.000,00	14.700.000,00	1.466.219,34	15.808.039,10	2.424.000,03	14.171.650,95	100,00	96,41	528.349,05
LEGISLATIVA	655.000,00	667.588,20	115.065,47	609.008,28	115.065,47	605.258,28	4,27	90,66	62.329,92
Ação Legislativa	655.000,00	667.588,20	115.065,47	609.008,28	115.065,47	605.258,28	4,27	90,66	62.329,92
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.858.124,00	2.034.469,81	231.157,46	2.155.481,63	339.025,90	2.026.680,86	14,30	99,62	7.788,95
Planejamento e Orçamento	135.714,00	206.719,10	21.641,51	211.132,58	26.227,31	205.505,57	1,45	99,41	1.213,53
Administração Geral	1.322.480,00	1.514.802,10	167.444,84	1.628.753,82	254.926,38	1.508.225,06	10,64	99,57	6.577,04
Administração Financeira	221.766,00	190.647,12	24.472,68	193.247,12	26.652,68	190.647,12	1,35	100,00	0,00
Controle Interno	157.164,00	82.625,37	17.091,03	82.669,37	30.591,03	82.625,37	0,58	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	3.087,18	507,40	3.089,80	628,50	3.088,80	0,02	100,05	-1,62
Comunicação Social	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	36.588,94	0,00	36.588,94	0,00	36.588,94	0,26	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.446,00	932.857,31	60.475,11	986.462,28	238.309,58	773.754,71	5,46	82,94	159.102,60
Administração Geral	209.116,00	186.139,54	20.973,81	200.239,21	32.570,68	185.431,02	1,31	99,62	708,52
Assistência ao Idoso	35.000,00	379.603,92	9.681,05	378.308,69	130.093,30	221.209,84	1,56	58,27	158.394,08
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	75.246,75	0,00	83.607,50	25.082,25	75.246,75	0,53	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	45.433,65	0,00	49.990,42	9.567,10	45.433,65	0,32	100,00	0,00
Assistência Comunitária	344.330,00	246.433,45	29.820,25	274.316,46	40.996,25	246.433,45	1,74	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.572.602,00	4.444.196,07	437.911,20	5.012.136,18	810.945,50	4.436.371,23	31,30	99,82	7.824,84
Administração Geral	235.850,00	304.785,88	47.707,49	310.098,88	55.328,85	304.778,47	2,15	100,00	7,41
Atenção Básica	2.646.852,00	3.301.733,51	326.055,05	3.829.977,73	655.897,23	3.294.202,77	23,25	99,77	7.530,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	404.000,00	391.503,52	0,00	408.530,01	22.517,07	391.503,52	2,76	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.290,00	294.776,00	46.034,18	310.360,40	50.121,48	294.489,31	2,08	99,90	286,69
Vigilância Sanitária	18.200,00	9.529,52	0,00	9.529,52	0,00	9.529,52	0,07	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.410,00	141.867,64	18.114,48	143.639,64	27.080,87	141.867,64	1,00	100,00	0,00
TRABALHO	159.730,00	149.576,72	2.846,72	149.576,72	37.396,55	149.576,72	1,06	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.730,00	149.576,72	2.846,72	149.576,72	37.396,55	149.576,72	1,06	100,00	0,00
Fomento ao Trabalho	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.644.310,60	3.227.743,45	399.846,46	3.306.127,16	549.062,01	3.225.563,43	22,76	99,93	2.180,02
Administração Geral	252.240,00	338.192,38	29.237,62	343.443,61	37.976,99	338.162,38	2,39	99,99	30,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	119.300,31	0,00	144.995,60	28.180,25	118.740,69	0,84	99,53	559,62
Ensino Fundamental	1.879.016,96	1.579.758,82	181.183,30	1.606.242,24	276.505,73	1.579.592,02	11,15	99,99	166,80
Educação Infantil	1.235.071,22	1.104.092,50	177.092,92	1.122.021,77	186.566,10	1.102.668,90	7,78	99,87	1.423,60
Educação de Jovens e Adultos	85.982,42	62.943,58	12.332,62	62.953,54	12.408,07	62.943,58	0,44	100,00	0,00
Educação Especial	26.000,00	23.103,06	0,00	26.000,00	7.424,87	23.103,06	0,16	100,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e	6.000,00	352,80	0,00	470,40	0,00	352,80	0,00	100,00	0,00
CULTURA	153.030,00	104.038,45	500,00	141.068,85	1.006,22	104.038,45	0,73	100,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	143.030,00	104.038,45	500,00	141.068,85	1.006,22	104.038,45	0,73	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.768.160,00	2.175.162,86	181.871,36	2.407.529,08	258.717,51	1.974.697,15	13,93	90,78	200.465,71
Administração Geral	5.000,00	329,00	0,00	329,00	0,00	329,00	0,00	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.562.420,00	774.664,26	54.770,48	960.868,61	70.801,35	574.543,06	4,05	74,17	200.121,20
Serviços Urbanos	1.200.740,00	1.400.169,60	127.100,88	1.446.331,47	187.916,16	1.399.825,09	9,88	99,98	344,51
HABITAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	109.908,40	8.287,50	0,00	15.438,50	204,00	8.287,50	0,06	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	46.908,40	8.287,50	0,00	15.438,50	204,00	8.287,50	0,06	100,00	0,00
Controle Ambiental	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	86.940,00	234.270,34	2.176,13	246.863,72	4.006,68	154.589,33	1,09	65,99	79.681,01
Administração Geral	35.940,00	75.494,17	1.316,13	81.974,17	2.596,68	75.451,16	0,53	99,94	43,01
Administração de Receitas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	48.000,00	158.776,17	860,00	164.889,55	1.410,00	79.138,17	0,56	49,84	79.638,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção Industrial	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.370,00	152.155,71	18.434,72	161.042,13	21.697,48	152.155,71	1,07	100,00	0,00
Administração Geral	204.870,00	147.085,71	18.434,72	155.972,13	21.197,48	147.085,71	1,04	100,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.500,00	2.510,00	0,00	2.510,00	500,00	2.510,00	0,02	100,00	0,00
Comercialização	4.000,00	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00	0,02	100,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	195.000,00	137.301,65	0,00	181.101,65	5.100,00	128.325,65	0,91	93,46	8.976,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	187.000,00	137.301,65	0,00	181.101,65	5.100,00	128.325,65	0,91	93,46	8.976,00
DESPORTO E LAZER	102.514,00	72.405,49	4.413,06	73.611,02	5.863,86	72.405,49	0,51	100,00	0,00

Desporto Comunitário	92.514,00	72.405,49	4.413,06	73.611,02	5.863,86	72.405,49	0,51	100,00	0,00
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	359.946,44	11.521,65	362.591,90	37.599,27	359.946,44	2,54	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	355.000,00	359.946,44	11.521,65	362.591,90	37.599,27	359.946,44	2,54	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.700.000,00**	**14.700.000,00**	**1.466.219,34**	**15.808.039,10**	**2.424.000,03**	**14.171.650,95**	**100**	**96,4058**	**528.349,05**

FONTE:

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:1A1357AE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.173.949,70	1.191.988,52	1.102.570,63	1.235.260,62	1.540.397,25	1.359.564,87	1.141.828,84	1.145.121,74	1.004.338,91	1.344.701,53	1.443.756,22	1.644.476,32	15.327.955,15	15.079.900,00
Receitas Tributária	40.819,50	42.807,48	77.526,48	65.897,77	171.559,36	103.262,89	76.361,02	48.316,36	73.831,66	63.478,18	57.383,59	86.667,36	907.911,65	680.397,04
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	307,45	180,52	181,08	6.991,87	78.523,64	18.644,81	10.481,64	2.530,45	3.368,62	2.301,56	1.836,15	2.125,91	127.473,70	100.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.582,52	3.072,43	3.673,53	2.218,84	23.775,74	29.932,94	2.134,60	2.344,72	1.739,76	5.853,22	2.305,20	9.256,99	89.890,49	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.398,57	22.908,32	27.307,28	35.435,11	30.848,45	36.847,48	30.922,98	30.158,71	29.869,92	34.886,25	34.838,49	41.629,81	387.051,37	308.875,06
Outras Receitas Tributárias	5.530,96	16.646,21	46.364,59	21.251,95	38.411,53	17.837,66	32.821,80	13.282,48	38.853,36	20.437,15	18.403,75	33.654,65	303.496,09	171.521,98
Receitas de Contribuições	34.781,98	34.493,43	0,00	67.846,43	32.686,84	35.954,03	33.121,95	34.468,23	33.357,85	32.033,93	37.144,42	34.907,62	410.796,71	389.300,00
Receita Patrimonial	7.794,40	5.955,10	5.347,33	5.149,59	4.555,74	4.796,44	4.331,17	6.306,87	4.441,91	4.010,43	3.469,48	2.868,07	59.026,53	65.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.080.916,33	1.095.628,79	1.004.557,20	1.086.098,90	1.305.108,60	1.201.119,19	1.014.459,23	1.039.024,02	874.660,94	1.235.674,29	1.333.713,16	1.507.551,04	13.778.511,69	13.783.189,03
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	551.290,55	896.187,02	6.426.748,71	6.587.000,00
Cota Parte do ICMS	189.842,17	142.546,10	157.470,26	147.610,12	202.245,70	179.701,23	182.570,62	172.370,19	175.660,64	234.769,39	217.415,18	184.029,77	2.186.231,37	1.847.000,00
Cota Parte do IPVA	6.284,19	49.401,37	49.722,76	46.447,56	54.382,59	56.099,75	42.350,58	36.201,78	17.917,96	8.652,12	10.341,72	3.146,66	380.949,04	450.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	153.684,81	142.510,87	133.373,64	139.471,32	177.669,24	151.977,50	140.981,80	136.982,62	128.882,27	174.364,33	167.805,05	151.674,08	1.799.377,53	1.989.298,54
Outras Transferências Correntes	191.877,10	108.892,20	220.989,44	194.243,22	246.362,17	280.467,91	250.624,64	254.360,29	167.986,01	410.027,89	386.860,66	272.513,51	2.985.205,04	2.909.890,49
Outras Receitas Correntes	9.637,49	13.103,72	15.139,62	10.267,93	26.486,71	14.432,32	13.555,47	17.006,26	18.046,55	9.504,70	12.045,57	12.482,23	171.708,57	161.513,93
DEDUÇÕES (II)	148.556,75	170.051,88	130.601,53	150.743,46	176.509,21	153.998,33	270.978,75	129.816,51	116.309,41	143.747,23	157.995,25	163.999,95	1.913.308,26	1.689.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	148.556,75	170.051,88	130.601,53	150.743,46	176.509,21	153.998,33	270.978,75	129.816,51	116.309,41	143.747,23	157.995,25	163.999,95	1.913.308,26	1.689.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.025.392,95**	**1.021.936,64**	**971.969,10**	**1.084.517,16**	**1.363.888,04**	**1.205.566,54**	**870.850,09**	**1.015.305,23**	**888.029,50**	**1.200.954,30**	**1.285.760,97**	**1.480.476,37**	**13.414.646,89**	13.390.300,00

FONTE:

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:1189EDBD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.609.788,99	9.610.288,99	1.989.759,01	9.812.279,06	102,1
Receitas de Impostos	657.788,99	658.288,99	106.778,86	713.495,31	108,39
Impostos	508.875,06	508.875,06	91.992,55	604.415,56	118,77
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.500,00	10.023,41	79.047,37	76,37
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	45.913,93	45.913,93	4.762,90	30.032,38	65,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.952.000,00	8.952.000,00	1.882.980,15	9.098.783,75	101,64
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.269.600,00	5.269.600,00	1.212.593,86	5.196.011,05	98,6
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-2.800,00	-2.800,00	-489,06	-4.890,60	174,66
Cota-Parte ICMS	1.477.600,00	1.477.600,00	321.156,00	1.602.928,80	108,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	2.389,79	13.912,42	92,75
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	14.543,59	72.753,87	161,68
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	10.790,77	304.759,95	84,66
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.787.600,00	1.787.600,00	321.995,20	1.913.308,26	107,03
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.620.242,94	2.620.242,94	512.124,30	2.377.307,23	90,73
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.989.298,54	1.989.298,54	319.479,13	1.799.377,53	90,45
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.989.298,54	1.989.298,54	319.479,13	1.799.377,53	90,45
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	199.927,52	199.927,52	131.791,57	295.281,94	147,69
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	431.016,88	431.016,88	60.853,60	282.647,76	65,58
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**10.442.431,93**	**10.442.931,93**	**2.179.888,11**	**10.276.278,03**	**98,40**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.655.012,06	1.211.932,15	196.079,11	1.101.725,47	90,91
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	916.442,06	616.561,94	100.934,93	491.569,52	79,73
Despesas com Educação IInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	294.330,00	114.421,66	21.562,07	129.749,02	113,4
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	444.240,00	480.948,55	73.582,11	480.406,93	99,89
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.989.298,54	2.015.811,30	343.997,30	2.020.347,36	100,23
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.228.314,00	1.277.447,39	223.059,27	1.206.498,02	94,45
Outras Despesas no Ensino Básico	760.984,54	738.363,91	120.938,03	813.849,34	110,22
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.985,60	103.490,60	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.644.310,60**	**3.227.743,45**	**549.062,01**	**3.225.563,43**	**99,93**

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	113.930,73
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	**121.369,02**
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**3.122.072,83**
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**31,82**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**67,05**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Dez 2012
	0.00	**484,18**

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.240,00	338.192,38	37.976,99	338.162,38	99,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	119.300,31	28.180,25	118.740,69	99,53
ENSINO FUNDAMENTAL	1.879.016,96	1.579.758,82	276.505,73	1.579.592,02	99,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.235.071,22	1.104.092,50	186.566,10	1.102.668,90	99,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.982,42	62.943,58	12.408,07	62.943,58	100
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	23.103,06	7.424,87	23.103,06	100
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	352,80	0,00	352,80	100
TOTAL DAS DESPESAS	**3.644.310,60**	**3.227.743,45**	**549.062,01**	**3.225.563,43**	**99,93**
FONTE:					

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:5ACC405F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PO PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.								LRF-Cidadão - 9.24 - 01/01/13	
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**			
	Inscritos			**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios Anteriores	**2011**	**Cancelados**						
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.544.618,58	738.109,13	0,00	741.573,80	1.541.153,91	833.836,11	0,00	685.101,00	148.735,11
EXECUTIVO	1.544.618,58	738.109,13	0,00	741.573,80	1.541.153,91	833.836,11	0,00	685.101,00	148.735,11
Administração Direta	1.544.618,58	738.109,13	0,00	741.573,80	1.541.153,91	833.836,11	0,00	685.101,00	148.735,11
Pessoal e Encargos Sociais	106.697,83	97.534,81	0,00	97.534,81	106.697,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	123.405,84	376.457,50	0,00	326.406,15	173.457,19	117.908,14	0,00	71.461,05	46.447,09
Investimentos	1.314.514,91	264.116,82	0,00	317.632,84	1.260.998,89	715.927,97	0,00	613.639,95	102.288,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.544.618,58	738.109,13	0,00	741.573,80	1.541.153,91	833.836,11	0,00	685.101,00	148.735,11
FONTE:									

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:F478DE20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL 002/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 01

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E ACRESCENTA O ANEXO VI

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a RETIFICAÇÃO do Quadro de Vagas e acrescenta o Anexo VI, conforme segue:

1) Fica retificado no item 1. DO OBJETO e item 6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, o quadro das vagas, o quadro de pontuação das provas e acrescenta o ANEXO VI:

ONDE SE LÊ:

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	**Nº de vagas PNE**	**Cargo Público**	**Vencimento**	**C.H. Semanal**	**Escolaridade**	**Local de atuação**
25	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
10	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural
02	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit. Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Umutina
01	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Linguagem, Ciências Sociais e Ciências	Aldeia Bakalana

					Naturais e Matemática	
02	-	Professor de Matemática	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
02	-	Professor de Língua Portuguesa	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Letras	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de História	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em História	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Geografia	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Educação Física	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Educação física	Sede e Zona Rural, conforme vaga.

LEIA-SE:

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	**Nº de vagas PNE**	**Cargo Público**	**Vencimento**	**C.H. Semanal**	**Escolaridade**	**Local de atuação**
25	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
10	01	Professor de Pedagogia	947,76	20	Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior	Zona Rural
02	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Línguas, Artes e Lit. Ciências Sociais, Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Umutina
01	-	Professor Indígena	947,76	20	Licenciado em Linguagem, Ciências Sociais e Ciências Naturais e Matemática	Aldeia Bakalana
02	-	Professor de Matemática	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Matemática	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
02	-	Professor de Língua Portuguesa	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Letras	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de História	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em História	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Geografia	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Geografia	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Educação Física	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Educação física	Sede e Zona Rural, conforme vaga.
01	-	Professor de Ciência	1.421,64	Até 30 hs	Licenciado em Ciências F. e Biológica ou Biologia	Sede e Zona Rural, conforme vaga.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	**TIPO DE PROVA**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**TOTAL DE PONTOS**
· Professor de Pedagogia · Professor Indígena · Professor de Geografia · Professor de História · Professor de Língua Portuguesa · Professor de Matemática · Professor de Educação Física	Prova Objetiva: · Conhecimentos Gerais e Legislação · Conhecimentos específicos	10 10	2,5 2,5

LEIA-SE:

FUNÇÃO	**TIPO DE PROVA**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**TOTAL DE PONTOS**
· Professor de Pedagogia · Professor Indígena · Professor de Geografia · Professor de História · Professor de Língua Portuguesa · Professor de Matemática · Professor de Educação Física · Professor de Ciência	Prova Objetiva: · Conhecimentos Gerais e Legislação · Conhecimentos específicos	10 10	2,5 2,5

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da Smec
Portaria Nº004/smec/2013

ANEXO VI

DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES

São atribuições do professor do Ensino Fundamental e da Educação Infantil:

a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal, responsável pela Gestão da Educação;
b) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
c) participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
d) desenvolver a regência efetiva;
e) controlar e avaliar o rendimento escolar;
f) executar tarefas de recuperação dos alunos;
g) participar de reunião de trabalho;
h) desenvolver pesquisa educacional;
i) buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
j) participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
l) cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Além das atribuições constantes no artigo anterior, são atribuições específicas do professor de Educação Infantil as atividades abaixo relacionadas, as quais exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos:

a) realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens;
b) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
c) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de higiene corporal e do ambiente;
d) observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subseqüentes;
e) administrar medicamentos conforme prescrição médica (receita médica) quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
f) zelar pela segurança das crianças na unidade escolar;
g) cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:8937B07B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER PROCESSO SELETIVO 002/2012 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
45	BEATRIZ GOULART VILELA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO	5,0
307	JULIO CEZAR VERSORI	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO	5,0
226	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO	0,0
104	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	POS GRADUAÇAO	6,1
327	ADRIANA ALVES ARAUJO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	2,5
19	ANAIRSON DA LUZ NUNES	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	2,9
7	ANDREIA DE SOUZA PEDROSO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	3,2
297	APARECIDO VALENTIN LONGO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
216	CLAUDETE DE ROSSI DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,5
134	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	3,6
131	CRISTINA TURINHO DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
336	MARILENE DE ALENCAR	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0
217	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	7,6
10	VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
295	ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO	5,4
212	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO	3,6
332	KEILA FABIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO	3,6
84	VALDILENE VICENTE DE LIMA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	CURSANDO	0,0

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
24	BENEDITO APARECIDO CARDODO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	POS GRADUAÇAO	5,4
322	CIBELE DE FREITAS CONSONE	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,3
337	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,1
265	DIEGO MATIAS DA SILVA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
309	FRANCIELLE ALTRAO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0
233	LIDIANE ANGELO DA SILVA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
317	VERONICA BARBOSA ROCHA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
340	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO	0,0

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
49	ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	6,8
95	BERENICE DE CASTRO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	5,8
150	CELIA MOREIRA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,7
71	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	6,1
6	FLAVIA LIRANÇO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	6,1
99	JOSIANE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,3
4	LUCIA TEREZA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,3
60	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	6,5
56	MARCIA DA SILVA FURLANETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	6,1
246	MARIA ISMAR DE FREITAS CONSONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	2,9
189	MARIA LUCIA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,0
232	MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,3
47	NEIDE MARTINS DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	6,1
192	RAQUEL APARECIDA ROVANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,0
35	RENATA CORREA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,7
235	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	7,2
213	TEREZINHA JESUS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,3
54	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	POS GRADUAÇAO	4,7
30	ADRIANA DE LIMA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,0
266	ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
163	ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,1
33	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
78	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
82	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
50	CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0
59	CRISTIANE PLACIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
101	DAIANE FERNANDA DACROCE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
9	EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
164	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0

147	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
106	ELZA BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
13	GISELLE JERONIMO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
128	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
112	IVONE HENRIQUE SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,1
28	JHENIFFER KELY DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
301	JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	3,6
199	JOCELIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,3
26	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
160	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
273	MAGDA MARCOS BALAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
72	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	2,5
97	MARIA JOSE DA SILVA FELIX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
65	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
96	MARINALVA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,0
79	MARINES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
86	MARISTELA FAVARI MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
103	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,5
8	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
139	MIRIAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
190	MIRIAM SOUZA SIMAO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
70	MONICA PEGORARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	3,2
91	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
222	NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
69	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,5
34	ROSALINA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,0
278	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
113	ROSINEI DOS REIS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0
29	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,0
1	VERA NICE CORVETA VOLPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,5
302	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINARI MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	4,7
288	ROSANGELA DA SILVA NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,0
331	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	4,0
329	JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	3,6
223	FRANCIELLE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,0
323	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	4,0
300	DEVANI LUZIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,4
333	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	4,0
299	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	4,7
3	ADRIANA SARDELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	5,4
124	ALAIR GOMES MONTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	6,1
107	ANDREA SUZANA ABREU PADILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	2,5
162	DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	4,3
263	ELISANGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	5,8
83	LUCINEIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	4,7
208	MARIA GEORGIANA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	3,6
153	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	5,4
22	ROSANIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	4,0
110	ROSIBETE MARIA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	2,5
58	ROSILENE PEREIRA PESSOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	4,7
283	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTERIO	4,0
182	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	3,2
234	ANDREA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	2,2
38	APARECIDA DE FATIMA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,3
170	APARECIDA PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,0
345	BRUNA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,8
129	CRISTIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,7
187	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,3
258	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,0
326	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,0
21	GISLAINE LIMA PALHOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	3,2
275	JANISLEI CRISTINA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,8
117	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,8
308	LUCIMEIRE FERMIANO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	1,8
318	LUZIA HERRERO SANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,0
279	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	2,9
68	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	3,6
272	MARIA LUCIA MOTA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	6,8
31	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,8
321	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	3,6
57	NIDIA HALATENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	3,2
158	PRISCILLA PEREIRA VICTORETTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,0
5	RAFAELLE POLIANA GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,8
339	ROSA CRISTINA MARINELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,0
204	ROSANGELA PARISI MAFRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,4
152	SANDRA APARECIDA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	5,0
11	SILVIA SIMONIK DOMINGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,3
14	SIRLENE BENTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	4,0
239	WESLEN TIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO	3,2

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
175	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	POS GRADUAÇAO	5,8
315	SOLANGE ADRIANA DE MORAES PAIXAO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
120	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
75	IRACI AMANCIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0
261	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO	4,3
73	LORILENE FALCHETTI	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO	5,8
260	ISTER LOPES DEORNELOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO	4,0

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA

191	RENATA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR DE HISTORIA	POS GRADUAÇAO	4,3
143	GRACE KELLY FERREIRA	PROFESSOR DE HISTORIA	POS GRADUAÇAO	0,0
335	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
136	REZIERE DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
196	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
188	CLEUSA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	3,6
135	BARBARA BONET BORTOLINI	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,3
37	ANA PAULA DE ARAUJO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,8
348	ALTAIR BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA	6,5
177	VERONICA GONSALVES DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA	CURSANDO	3,6
236	LUZINETE FERREIRA VALERI	PROFESSOR DE HISTORIA	CURSANDO	4,3
44	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTORIA	CURSANDO	5,8

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
330	MADALENA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	POS GRADUAÇAO	6,5
105	ELIANA MOREIRA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	POS GRADUAÇAO	6,8
174	ELAINE JULIAO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	POS GRADUAÇAO	7,2
291	BRUNELDY BUTZKE LEMES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,8
241	VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,1
256	SOLETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,3
76	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,0
205	ROSANA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,3
289	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,0
146	ORDALIA LOURENÇO NUNES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
115	MARIO NORTON SIEBIGER	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,5
36	MARIA ROSANGELA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
195	EZENI DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,4
224	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
305	DALVA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	5,0
145	CRISTIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	0,0
286	VANIA KOVALSKI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO	5,0
293	INES APARECIDA DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO	3,6
123	ADRIANA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO	4,3

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
122	JOCELIA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	POS GRADUAÇAO	4,3
247	DIRCE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	POS GRADUAÇAO	6,1
142	SIMARA DE OLIVEIRA FERRARI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA	5,4
243	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA	6,1
102	LOIDE BAPTISTA BRAGA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA	5,0
173	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	CURSANDO	6,1

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
171	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO	5,76
156	MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO	5,76
215	CAROLINA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO	3,60
338	ANA PAULA SALSA BERNARDO	PROFESSOR DE MATEMATICA	POS GRADUAÇAO	4,68
168	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,68
244	LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	6,48
151	DARKILA GIANCHINI	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,68
214	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,32
178	MALVINA NETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO	5,76
157	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO	5,04

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
207	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	POS GRADUAÇAO	5,0
201	JOSÉ LUIZ DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	POS GRADUAÇAO	0,0
64	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	POS GRADUAÇAO	4,7
209	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	POS GRADUAÇAO	5,0
161	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
144	LEINER RENATA SOARES SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
46	NEUZA BECKER MACULAN	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	POS GRADUAÇAO	5,0
237	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	POS GRADUAÇAO	5,4
41	SANDRA VIEIRA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
310	SANDRA CRISTINA VERSORI	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
202	REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
39	KEILA VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA	4,7
48	GEZILDA DOS SANTOS	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	MAGISTERIO	5,4
257	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO	3,6
27	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO	6,1
225	ALINE DUARTE DOSSO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO	5,0
276	TEREZA BARBARA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	4,3
324	TATIANE CRISTINA BARRETO JULIÃO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	4,3
81	ROZANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	4,0
325	PATRÍCIA CAVALCANTE GAMA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	3,6
342	MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	5,4
255	JOAO CARLOS CASADO	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	4,0
15	JANEA DE FATIMA ABRA DIAS	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	4,7
303	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	2,9
352	FRANCIELI DE ALMEIDA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	2,9
313	DALVA ANGELITA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	2,9
155	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	4,3
25	ANA CARLA WOLF	PROFESSOR SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MEDIO	5,8

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
280	ADENILSA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
269	ADENY ROSA DO CARMO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
287	ADRIANA ANGELO FERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0

121	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
311	ADRIELE GONÇALVES BASILIO SOARES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
74	ALDEI MENDES DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
347	ALINE CRUZ SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
80	ANA CAROLINA DE ARAUJO BESERRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
181	ANA CLAUDIA GOMES DE AMORIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
90	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
296	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
193	ANA PAULA FARIAS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
85	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
285	ANDRESSA PLACIDO BRITES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
132	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
203	ANGELITA DIAS BARBOSA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	2,9
304	AURICELIA GONÇALVES VIANA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
133	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
341	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
67	CARIN REGINA PUNTEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
186	CELIA FONSECA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
140	CLAUDIA CRISTINAO MODEI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0
32	CLAUDINEIA ALVES PEREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
268	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
18	CRISTIANE VITAL DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
230	CRISTINA CANGUÇU BALDASSAN	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
116	CRISTINA GONÇALVES BARBARA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
248	DAIANE ALVES DE AMORIM	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,8
281	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	1,8
320	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	6,8
274	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS VAGMAKER	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
126	DOMINGAS APARECIDA SOARES GOMES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
219	EDILAINE CANDIDO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
264	EDNA DE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
328	EDNA DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	6,8
169	EDNA MARIA CRISTINA DE MENESES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	1,4
298	ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,2
353	ELIANA DE FÁTIMA MOLINA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
251	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
148	ELISANDRA REGINA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
231	ELISANGELA DOS SANTOS APOLINARI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	6,5
40	ELISANGELA SERENCOVICKFERNANDES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
306	ERENITA MARIA ZALESKI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
238	EUNICE DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
23	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0
343	FILIPE BERGER BOTTA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
176	FLORIPES SMIDT FONSECA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
180	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
294	GAINETE DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
267	ILSELIA FERNANDES SARAIVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
20	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
249	ISABEL TARIFA FELIX	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
62	ISAMARA FERREIRA BRAZ	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0
166	IVONE MARIA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
43	IVONETE CARNEIRO PIRES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
290	JAKELINE PEREIRA LIMA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9
218	JANDIRA ALBANO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
53	JANETE BORGES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
351	JESSICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
206	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0
61	JULIANA FRAPORTI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
154	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	6,8
137	KEILA FERREIRA COSTA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4
94	KERLIS BARBIEIRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,8
127	LAILA RAISSA PEREIRA MORAES DE SOUZ	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
42	LEILA GOMES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
252	LILIAN WECK MIRANDA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,8
344	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
242	LUCIANA PARIZOTTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
52	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,8
292	LUCINEIA NUNES DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
138	LUZIA MENDES AMARAL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,2
228	MARCIA MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
125	MARCOS ANTONIO CARDOSO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
108	MARIA APARECIDA DE LIMA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
172	MARIA APARECIDA DIAS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2
119	MARIA CLARICE DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0
277	MARIA DE FATIMA NEVES DE ASSIS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0
229	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
349	MARIA LUCIA MORELATO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
346	MARILENE PEREIRA DE MORAIS BORGES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
165	MARIZA DALMORO JORDAO PINHEIRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0
159	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
167	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
210	MARTA HELENA ABRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
12	MICHELE OLIVEIRA DE GODOI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
262	NAIANE DE SOUZA MADRUGA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6
312	NEUZA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
114	NEUZA BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0
198	NEUZICE JESUS DE ANDRADE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7
2	PAULA LUANA BATISTA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,8
179	QUEDIMA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3
16	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,8

66	ROSANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0	
149	ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6	
183	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2	
100	ROSELI DOS SANTOS LORENSON	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9	
118	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7	
220	ROSEMERY FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,5	
354	ROSENILDA DA SILVA PINTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0	
77	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9	
88	ROSILENE BATISTA LOPES DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0	
197	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0	
141	ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,3	
211	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7	
63	SANDRA DAPPER	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7	
245	SANDRA MARQUES DE CASTRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	6,5	
93	SELMA ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7	
200	SILEIDE DE MELO SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0	
17	SILVANA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6	
111	SILVANA MARIA VIEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0	
92	SILVANA SEISCENTO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7	
130	SILVIA MARIA FERMINO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9	
51	SIMEI MARIA DE FREITAS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2	
250	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2	
227	SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,5	
319	SONIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0	
109	SONIA REGINA DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,4	
350	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,2	
314	VALDINEIA TEIXEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0	
271	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,7	
270	VALDIRENE TEIXEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0	
89	VALERIA CRISTINA ESGARAVATI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	5,0	
282	VALERIA EGEA BARBARESCO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	3,6	
334	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	6,5	
87	WANI MARIS CARDOSO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	2,9	
184	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	4,0	
194	ZENILDE PONCIANO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO	0,0	

Colider/MT, 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9C702C44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 11

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público a retificação da data da fase recursal para a publicação do resultado final.

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, retifica o artigo 2º do Edital Complementar 10, conforme segue:

Onde se lê:

Retifica-se a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos **dias 17 a 19 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas.
Leia-se:
Retifica-se a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos **dias 17, 18 e 21 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital Complementar 11 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 17 de Janeiro de 2012.

CELSO MARTIN COSTIN ALCIONE DE MORAES ZATTAR
Presidente da Câmara Municipal Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	34	JOZIMEIRE GOMES ROCHA	36	36	8	80	APROVADO
2	24	LUCILENE DOS SANTOS CASTRO	36	30	4	70	CLASSIFICADO

		RAMOS					
3	4	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	42	18	6	66	CLASSIFICADO
4	29	RENATA DALL'ALBA DE MORAIS	30	30	4	64	CLASSIFICADO
5	10	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	24	30	4	58	CLASSIFICADO
6	59	ROSMEIR JOSE PEREIRA	24	24	6	54	CLASSIFICADO
7	27	MARLENE GASPAR DE MIRANDA	36	12	4	52	CLASSIFICADO
8	60	FRANCICLEIA GOMES DA SILVA	24	6	6	36	DESCLASSIFICADO
9	35	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA	12	6	4	22	DESCLASSIFICADO
10	7	MARIA SILVANA DOMINGOS	0	0	0	0	ELIMINADO
11	25	ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	0	0	0	0	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	RECEPCIONISTA						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	26	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	30	24	18	72	APROVADO
2	46	LUCIANA PINTO COSTA	35	16	16	67	CLASSIFICADO
3	17	JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	35	16	12	63	CLASSIFICADO
4	38	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	35	16	10	61	CLASSIFICADO
5	12	PATRICIA SABINO DA SILVA	30	16	10	56	CLASSIFICADO
6	23	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	30	8	12	50	CLASSIFICADO
7	37	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	35	8	6	49	DESCLASSIFICADO
8	15	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	25	20	4	49	DESCLASSIFICADO
9	57	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	20	8	14	42	DESCLASSIFICADO
10	31	VALDINEIA SILVERIO DOS SANTOS	20	4	14	38	DESCLASSIFICADO
11	19	ADRIANA FERREIRA LIMA	15	12	8	35	DESCLASSIFICADO
12	48	CELENI MILITÃO DA SILVA	20	4	6	30	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO						Resultado final
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	32	ALZENIR OLIVEIRA GOMES	35	20	22	77	Aprovado
2	61	PAULO SILVA DOS SANTOS	30	24	22	76	Classificado
3	5	KARLA RAQUEL HINKEL	35	16	24	75	Classificado
4	44	FERNANDO DOS SANTOS	35	12	28	75	Classificado
5	2	SONIA APARECIDA PAIVAS	40	8	22	70	Classificado
6	8	ELIANE PEREIRA ROSA DO AMARAL	30	20	20	70	Classificado
7	51	LUAN CARDOSO VIEIRA	20	32	18	70	Classificado
8	11	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA	35	16	18	69	Classificado
9	54	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30	24	14	68	Classificado
10	21	MARCIO DE OLIVEIRA DAVI	25	24	18	67	Classificado
11	13	KELLY CRISTINA DIAS KORPAN	30	24	12	66	Classificado
12	14	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	25	24	16	65	Classificado
13	52	MONICA PICOLO BERTINETTI	30	16	18	64	Classificado
14	39	GELSON ECHER MINSKY	25	20	18	63	Classificado
15	47	WAGNER MARTINS CARVALHO	20	20	22	62	Classificado
16	43	ANDERSON DE LIMA PALENSKI	30	16	14	60	Classificado
17	16	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	30	12	16	58	Classificado
18	41	CATIUSA LARISSA HINTZ	30	12	16	58	Classificado
19	33	JONAS ANTONIO MOURA	25	16	16	57	Classificado
20	42	GENUINO ALVES BEE	25	16	16	57	Classificado
21	36	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	25	16	14	55	Desclassificado
22	3	JULISE TREVISAN	25	12	16	53	Desclassificado
23	50	ELESSANDRA NONATA DA SILVA	15	20	16	51	Desclassificado
24	58	WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA	25	12	14	51	Desclassificado
25	64	ALINE DA CONCEIÇAO BARBOSA	30	8	12	50	Desclassificado
26	20	ELIZABETHE DA SILVA SANTOS	25	12	12	49	Desclassificado
27	49	ROSA MARIA DE JESUS MOURA	25	12	12	49	Desclassificado
28	53	MARESSA SANTOS COELHO	25	12	12	49	Desclassificado
29	9	INGRITH SILVA COSTA	20	8	16	44	Desclassificado
30	28	GIDRE RIBEIRO MAMEDIO	25	8	8	41	Desclassificado
31	40	JANARA DE SOUZA SOARES	15	12	14	41	Desclassificado
32	18	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	20	4	16	40	Desclassificado
33	6	GILSON KOGLIN DE OLIVEIRA	25	4	8	37	Desclassificado
34	30	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO	20	4	12	36	Desclassificado
35	55	WILMA DAS NEVES	10	4	16	30	Desclassificado
36	45	CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA	0	0	0	0	Eliminado
37	63	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	Eliminado
38	1	ELAINE CRISTINA PEDRALLI	0	0	0	0	Eliminado

Classificação	CONTADOR							Resultado final
	inscrição	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	MÉDIA FINAL	
	22	LESLEI ANDREIA UNSER	12,5	10	4	22,2	48,7	Desclassificado

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:5FD7DE16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO									CÓDIGO:	2
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de pedidos respondidos até 48 horas em relação ao total de reclamações/solicitações	Solicitações informadas em 48 horas	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região, das reclamações	Todo o município	2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"	1 - Gabinete do Prefeito	4 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 20.000,00
	Índice de processos respondidos em 24 hs em relação ao total recebido	Processos respondidos	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs	Todo o município	2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo				R$ 3.230.000,00
	Nº de alistamento ao cidadão realizados com 18 a 27 anos	Alistamento ao cidadão realizado	Atender e Realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços	Todo o município	2154	Alistamento Militar				R$ 50.000,00
			TOTAL GERAL							3.300.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:80C4E0F8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013 OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL									CÓDIGO: 3	
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
	Nº de atividade mantida em relação ao total prevista	Atividade manida	Manter em 100% as atividade da procuradoria	Todo o município	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	01 - Procuradoria Municipal	03 - Essencial à Justiça	122 - Administração Geral	3.221.400,00
	Nº de processos e procedimento públicado em relação ao total	Processo e procedimento públicados	Dar 100% de transparência e publicidade das despesas, dos atos, dos processos e procedimentos, publicando mensalmente no site da Prefeitura Municipal.							
	Nº de vagas de ginastica proporcionada em relação ao total previsto	Atividade de ginástic alaboral proporcionada	Proporcionar a 100% dos servidores da Procuradoria atividades de ginastica laboral.							
	Uma atividade	Um atividade voluntária realizada	Engajamento voluntário em no minímo 1 atividade ao ano, junto a instituíçoes sem fins lucrativos ligadas a atendimento a crianças ou ao idoso.							
	Um concurso público	Concurso pùblico promovido	Promover concurso público para seleção de 7 novos Procuradores Municipais.		1325	Concurso Público				31.000,00
	Nº de Procedimentos administrativos e judiciais recebido e devolvido em relação ao tempo previsto	Procedimentos administrativos e judiciais recebidos e devolvidos no prazo	100% dos procedimentos administrativos e judiciais cuja a matéria verse de direito possessorio e dominial recebidos e devolvidos no prazo máximo de 60 dias.		1326	Defesa de Bens Imóveis do Município	03 - Procuradoria Patrimonial		92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 28.000,00
	01 Desenvolvimento Urbano apoiado.	Desenvolvimento urbano apoiado	Dar 100% de apoio à secretaria de Desenvolvimento Urbano no desenvolvimento do projeto de regularização urbano e rural no municipio de Várzea Grande.		1327	Apoio a Regularização Fundiária do Município			122 - Administração Geral	23.000,00
	Número e índice de defesa judicial do interesse do município realizada em relação ao total das demadas existente.	Defesa judicial dos interesses do município realizada.	Realizar a defesa judicial dos interesses do municipio tanto no polo ativo quanto no polo passivo em 100% das demandas que lhe forem solicitados no prazo maximo de 60 dias, ressalvadas as atribuições das procuradorias especializadas.		1328	Defesa em Juízo dos interesses do municipio	04 - Procuradoria Judicial		92 - Representação Judicial e Extra Judicial	33.000,00
	Número e índice de processos e procedimentos administrativos recebidos e devolvidos de acordo com prazo estabelecido.	Processos e Procedimentos Administrativos recebidos e devolvidos.	100% dos processos e procedimentos administrativos cuja a matéria verse de direito administrativo, garantindo a legalidade dos ato da administração municipal tanto para com terceiros, como para com o servidor municipal, com exceção da matéria sob a competência de Procuradorias especializadas, sendo os processos e procedimentos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 60 dias		1329	Tramite dos Processos Administrativos dos atos da Adminstração municipal, com exceção da matéria de competencia de Procuradorias especializadas.	05 - Procuradoria Administrativa		122 - Administração Geral	13.000,00
	Número e índice de procedimentos administrativos recebidos e encaminhados de acordo com o prazo estabelecido.	Procedimentos administrativos, licitatorio e contratual recebido e encaminhado.	100% dos procedimentos administrativos cuja a materia verse de direito administrativo, licitatorio e contratual de interesse do municipio recebidos e devolvidos no prazo máximo de 60 dias		1330	Promover controle interno da legalidade e moralidade nas licitações e contratos realizados pelo municipio	06 - Procuradoria de Licitação e Contrato		122 - Administração Geral	13.000,00
	Número e indice de processos despachados de acordo com prazo estabelecido.	Mensagens, Projetos de Lei e Decretos elaborados e encaminhado.	100% das Mensagens, dos Projetos de Lei e Decretos elaborados e encaminhados no prazo de até 30 dias da solicitação.		1331	Assegurar a Legalidade e a Boa Redação da Legislação Municipal.	07 - Procuradoria Legislativa		91 - Defesa de Ordem Jurídica	13.000,00
	01 Prefeito Assessorado	Prefeito Assessorado nas decisões de sansões	Assessorar o Prefeito Muncípal nas Decisões de Sanções aos Projetos de Lei de Iniciativa do Legislativo.							

	Número de projetos analisados e despachados com o total recebido	Projetos de Lei de iniciativa do município redigidos, apontados e efetuado pareceres.	Redigir, Efetuar Apontamentos e Pareceres sobre os Projetos de Lei de Iniciativa do Município.							
02 - Apoio Administrativo	01 acervo da legislação municipal mantido e atualizado.	Acervo da legislação municipal mantida e atualizada	Manter e atualizar 100% do acervo da legislação municipal.	Todo o município	1332	Garantir a integridade, a contemporâniedade e a acessibilidade ao acervo da Legislação Municípal.	07 - Procuradoria Legislativa	03 - Essencial à Justiça	122 - Administração Geral	22.000,00
	Índice de procedimentos administrativos e judiciais devolvidos em relação ao total recebido.	Procedimentos administrativos e judiciais recebidos e devolvidos no prazo	Receber 100% dos procedimentos administrativos e judiciais cuja a materia verse de direito financeiro devolvidos no prazo máximo de 60 dias		1333	Levantamento e Regularização da Divida Pública do Município	08 - Procuradoria da Divída Pública		92 - Representação Judicial e Extra Judicial	25.000,00
	Índice de créditos de origem tributária ou não tributária inscritos em di]ívida ativa em relação ao total existente.	Créditos de origem tributária ou não tributária inscritos.	Inscrever 100% na divida ativa os creditos de origem tributaria ou não tributária, cujos devedores e o ato ou fato que gerou o crédito estejam perfeitamente identificados e individualizados, bem como nos procedimentos de constituição e lançamento do crédito tenha sido observado o devido processo legal e a ampla defesa.		1334	Garantir a Legalidade, Regularidade e Executividade dos Créditos Inscritos em Divida Ativa do Municipio.	09 - Procuradoria Fiscal		92 - Representação Judicial e Extra Judicial	51.000,00
	Índice de créditos inscritos em dívida ativa cobrados em relação ao total escrito.	Creditos inscritos em dívida ativa cobrados	Cobrar administrativamente 100% dos creditos inscritos em divida ativa acima do valor de R$ 800,00		1335	Promover eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa.				181.800,00
	Número de devedor cobrado em relação ao total escrito.	500 maiores devedores cobrados	Cobrar judicialmente 100% os 500 maiores devedores de creditos oriundos resptivamente de origem tributaria e não tributaria inscritos em divida ativa (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Multas e Creditos de origem não tributaria) .		1336	Realizar cobrança de grandes devedores.				41.000,00
	Índice de estoque de processos judicializados em relação ao total do estoque.	Estoque de processos judicializados reduzidos.	Redução em 10% do estoque de processos judicializados para cobrança de créditos da dívida ativa		1337	Dar condições atrativas de resolubilidade ao atual estoque de processo judicializados.				73.000,00
	Índice de estoque de créditos inscritos em dívida ativa recuperado, regularizado e ou expurgados em relação ao total existente.	Estoque de créditos inscritos em dívida ativa recuperado, regularizado e ou expurgado.	Recuperar, expurgar e ou regularizar 50% do estoque de créditos inscritos em dívida ativa do município		1338	Promover Maior Efetividade dos Créditos Inscritos em Divida Ativa.				84.000,00
	Índice de transparência e publicidades das despesas concedida em relação ao total recebido.	Transparência e publicidade das despesas concedida	Dar 100% de transparência e publicidade das despesas, dos atos, processos e procedimentos, bem como dos resultados efetivos da Procuradoria Fiscal na cobrança de créditos inscritos em Divida Ativa, fazendo publicar mensalmente no site da Procuradoria relatório das despesas, das atividades e dos resultados alcançados.		1339	Promover a Transparência e Publicidade dos Atos da Procuradoria Fiscal.				4.000,00
	Índice de recursos oriundos de honorários de sucumbência distribuídos em relação ao total existente.	Recursos oriundos de honorários de sucumbência distribuído	Distribuir 90% dos recursos oriundos de honorários de sucumbência.		2190	Manter as atividades do Fundo da Procuradoria.	02 - Fundo da Procuradoria		122 - Administração Geral	153.800,00
	01 Fundo da Procuradoria Mantido	Fundo da Procuradoria Mantido	Manter em 100% as atividades do Fundo da Procuradoria.							
	índice de consultas, denúncias e sugestões dos consumidores analisadas e encaminhadas em relação ao total recebido	Atividades do Procon mantidas	Manter em 100% as atividade do Procon.		2090	Manutenção das Atividades do PROCOM	2 - Coord.Mun.de Defesa do Consumidor - PROCON	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	79.000,00
	Índice de recursos oriundos de multas aplicadas no descumprimento ao Código do Consumidor destinados em relação ao totla existente.	Recursos oriundos de multas aplicadas no descumprimento ao Código do Consumidor destinado	Destinar 80% dos recursos oriundos de multas aplicadas no descumrprimento ao Código do Consumidor no melhor aparelhamento do Procon Municipal; Destinar 20% dos recursos oriundos de multas aplicadas no descumprimento ao Código do Consumidor na capacitação dos funcionários do Procon Municipal.							
	Índice das atividades do fundo do Procon mantidos em relação ao total existente.	Atividades do Fundo do Procon mantida	Manter em 100% as atividades do Fundo do Procon							
TOTAL GERAL										4.090.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:86F22AB2

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade de Vida Urbana

ÓRGÃO: D A E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | CÓDIGO: 18

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
40 - Saneamento Básico	índice de comunidades atendidas em relação às com previsão de atendimento	Água fornecida	Adequar 80% das necessidades referente ao sistema de abastecimento de água	–	1260	Ampliação do Sistema de Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	01 - DAE - Depto de Água e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 150.000,00
	Indices de comunidades rurais contemplados com propostas de técnicas para fornecimento de água em relação ao total das comunidades rurais.	Estudos e Propostas eleborados com soluções implementadas	Elaborar estudos e propostas de solução visando fornecimento de água e coleta de esgoto nas comunidades rurais de Várzea Grande.	Toda área urbana	1261	Ampliação do Sistema de Abastecimento Rural de Água de Várzea Grande			511 - Saneamento Básico Rural	R$ 100.000,00
	Idem, esgoto	Soluções implementadas	Implementar as soluções da proposta para esgoto em 50% das comunidades rurais	Toda área urbana	1265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural				R$ 100.000,00
		Sistema ampliado	Ampliar o sistema de esgotamento urbano de 20% para 40%.	Toda área urbana	1266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano				R$ 250.000,00
	Regimento e manual elaborado e implementado	Regimento e manual elaborados	Elaborar regimento interno e manual de procedimentos							
	Nº de consumidores recadastrados em relação ao total	Recadastramento elaborados	Elaborar o recadastramento de 100% dos consumidores							
	Nº de patrimônio registrado em relação as normas brasileiras estabelecidas NBC	Patrimônio registrado	Registrar 100% do patrimônio conforme as normas brasileiras de contabilidade NBC	–	2069	Manutenção geral e Encargos das Atividade do DAE/VG			512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 13.750.000,00
	Nº e índice de consumidores negativados em relação ao total	Consumidor negativado	Negativar no SERASA 100% dos consumidores recadastrados e que se encontram inadimplentes com 90 dias de atraso							
	01 campanha realizada	Campanha realizada	Realizar campanha para consignar débito automático as contas de água							
40 - Saneamento Básico	índice de água produzida e tratada em relação ao previsto	60.000m³ de água/dia tratada e mantido.	Manter tratamento e distribuição de 60.000 m³ de água produzida por dia	–	2070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	01 - DAE - Depto de Água e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 3.500.000,00
	Índice de macro e micro medição		Diminuir a perda de água tratada de 45% para 25%							
			Melhoria em 60% do Saneamento Básico		2071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral				R$ 4.700.000,00
			Manter 125 km de rede de esgoto para 12 mil ligações domiciliares		2163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG				R$ 2.040.996,00
	índice de encargos recolhidos em relação ao total de encargos devidos	Encargos recolhidos	Recolher os encargos do PASEP	–	2072	Contribuição do PASEP			122 - Administração Geral	R$ 249.000,00
	índice de contratos de dívida controlados e pagos no prazo em relação ao total	Dívida controlada e paga	Controlar 100% dos contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento	–	2073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG			123 - Administração Financeira	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL										R$ 24.939.996,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:32DA8A83

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: PREVIVAG | CÓDIGO: 19

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
37 - Assistência Previdenciária	índice de folhas mensais pagas dentro do mês em relação ao total de folhas de pagamento	Folha quitada	Quitar folha de pagamento até o último dia do mês de referência	Todo o Município	2074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag	01 - Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	R$ 2.176.000,00
			Adequar a estrutura física às necessidades de mobilidade urbana e melhorias							
	1 estudo de reestruturação realizado	estudo de reestruturação	Realizar estudos de reestruturação administrativa do órgão							

		realizado									
	índice de pareceres emitido sobre requerimentos de benefícios dentro do mês do pedido em relação ao total de benefícios pedidos	Parecer expedido	Parecer sobre 100% dos requerimentos de benefícios (salário maternidade, auxilio doença, salário família, auxilio reclusão, pensão por morte, aposentadoria) auxílio dentro do mês do pedido	Todo o Município	2075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos				R$ 13.100.000,00
	índice de perícias realizadas ate 3 dias da data do atestado em relação ao total de perícias	Perícias realizadas	Realizar 100% das perícias até 3 úteis dias da data de entrega do atestado							
	Nº de PASEP realizado em relação ao total de rendimentos	Pasep quitado	Realizar o pagamento de todo o PASEP referentes aos Rendimentos	-	1306	Contribuição PASEP do Rendimento				R$ 150.000,00
99 - Reserva de RPPS	1 reserva mantida	Reserva mantida	Reserva mantida	–	9777	Reserva Orçamentária do RPPS		99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	997 - Reserva do RPPS	R$ 8.923.283,00
			TOTAL GERAL							R$ 24.349.283,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:80AC821E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS									CÓDIGO: 21	
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	atividades mantidas em relação ao total previsto	Atividades mantidas	Manter em 100% as atividades da Secretaria	–	2142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 278.000,00
TOTAL GERAL										R$ 278.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:D813BE60

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									CÓDIGO: 23	
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de encargos do PASEP recolhidos no prazo em relação a todos os PASEPs devidos	PASEP recolhido	Encargos do PASEP recolhidos no prazo	Todo o município	2106	Contribuição para formação da participação dos Serviços Públicos - PASEP	01 - Encargos Gerais do Município	04 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 4.387.000,00
02 - Apoio Administrativo	índice de contratos da dívida controlados e pagos no vencimento, em relação ao total de contratos firmados	Dívida controlada e paga	Controlar , manter contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal		9001	Administração e Manutenção da Dívida Pública		28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	R$ 17.513.000,00
	índice de repasses mensais cumpridos de acordo com a lei em relação ao total de meses/ano	Cumprir as determinações jurídicas	Cumprir os termos da EC nº 62/2009, art. 2º, § 1º , item II		9002	Análise e Sentenças e Liquidação de Precatórios		03 - Essencial a Justiça	92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 1.550.000,00
TOTAL GERAL										R$ 23.450.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:7F862C14

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2012
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade da Vida Urbana
Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									CÓDIGO:	26
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
31 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	índice de lixo recolhido em relação ao total previsto	Lixo recolhido, processado e mantido	Recolher e processar 200 toneladas de lixo dia	Todo o município	1096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário	09 - Coordenadoria de Serviço Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	R$ 1.055.000,00
	índice de córregos limpos em relação ao total de córregos existentes	Córregos limpos	Manter limpeza semestral nos córregos da cidade		1126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade				R$ 330.000,00
	índice de bairros com coleta 3 x semana em relação ao total previsto	Lixo coletado	Aumentar a coleta de lixo para 3 vezes na semana em todo municipio		2189	Manutenção da Coleta de Lixo				R$ 5.230.000,00
	índice de vias centrais varridas diariamente em relação ao total previsto	Logradouros público limpos	Realizar diariamente varreduras nas vias centrais de Várzea Grande		2053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos				R$ 390.000,00
2 - Apoio Administrativo 22 - Infra Estrutura Urbana	índice de vias reparadas em relação ao total de vias da cidade	Vias públicas reparadas	Realizar reparos das vias públicas (tapa buraco)		2050	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário		122 - Administração Geral	R$ 12.914.646,71
	Índice de projetos captados em relação aos elaborados	Projetos estudados e elaborados	Elaboração de Estudos e Projetos para captação de recursos		1285	Elaboração de Estudos e Projetos	8 - Coordenadoria de Obras e Tráfego			R$ 100.000,00
	Índice de luminárias implantadas em relação ao total de pedidos	Luminárias implantadas	Implantar 2.000 novas luminárias completas para atendimento de demandas sociais conforme levantamento do orçamento participativo		1097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública			452 - Serviços Urbanos	R$ 10.974.000,00
	índice de atividades comerciais fiscalizadas em relação ao total existente	Atividades comerciais fiscalizadas	Fiscalizar 100% das atividades comerciais de acordo com o Plano Diretor e Código de Postura		1127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias				R$ 25.000,00
	1 (um) cemitério ampliado	Cemitério ampliado	Ampliar em um hectare o cemitério público, implantando o cemitério vertical e ossario.		1098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público				R$ 590.000,00
	1 plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas elaborado	Plano municipal de saneamento elaborado	Elaborar o plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas: Drenagem de águas pluviais; Sistema de abastecimento de água; Sistema de esgotamento sanitário; Resíduos		1324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Municipio de Várzea Grande-MT			451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 1.465.000,00
	índice de metros de córregos canalizados em relação aos metros previstos	Córregos canalizados	Revitalizar os córregos: Cristo Rei, Santa Clara, Parque do Lago, Jardim dos Estados, Mapim, Jardim de Alá, Marajoara		1065	Canalização de Córregos	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo		R$ 450.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de pontes construídas em relação ao número previsto	Pontes construídas	Construir 6 pontes de concreto: Mapim, Jardim Glória, Costa Verde, Icaraí, Primavera e Corrego Santana.		1150	Construção de Pontes de Concreto e Madeira				R$ 1.000.000,00
	índice de asfalto recuperado em relação ao total previsto	Asfalto recuperado	Recuperar 150 Km de vias públicas nos seguintes bairros: Cristo Rei, Centro Sul, Centro Norte, Parque do Lago, Ponte Nova, Canelas, Glória, Mappin e Marajoara	Área Urbana	1075	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas				R$ 18.000.000,00
	índice de vias duplicadas em relação ao total previsto	Vias urbanas duplicadas	Asfaltar 10 Km de vias urbanas e Duplicar 8,5 km nas seguintes vias: Av.: Filinto Muller (5,5Km); Av. Leôncio Lopes (3 Km).							
	Índice de vias perenizadas em relação ao total de vias danificadas	Vias aterradas, encascalhadas e patroladas	Serviços rotineiros de perenização de Vias Públicas (Terraplanagem, Encascalhamento e Patrolamento)		1286	Recuperação de vias sem asfalto		15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 750.000,00
	índice de ciclovias construídas em relação ao total previsto	Ciclovias construídas	Construir 3,5 km de ciclovia na Av. Filinto Muller .		1077	Construção de Ciclovias e Calçadas				R$ 400.000,00
	Construção de 02 trevos	Trevos construídos	Construir trevos nos seguintes locais: Av. Alzira Santana com Av.Leôncio Lop es; e Av. Alzira Santana com Av . Castelo Branco.		1287	Construção de Trevos				R$ 600.000,00
22 - Infra Estrutura Urbana	índice de metros de galerias construídas em relação ao total previsto	2.500 metros galerias construídas	Construir galerias para coleta de água da chuva:Mappin, Jardim dos Estados, Manga, Cristo Rei, Jardim Glória	Todo o município	1066	Gestão e Execução da Política de Saneamento Básico	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 6.820.000,00
	Sistema II construído	Sistema de abastecimento de água construído	Construir e ampliar Sistema II - beneficiando: Jd. Petrópolis, Glória, Centro Sul, Costa Verde, Vitória Régia, Primavera, São Simão, Icaraí,Canelas,Paiaguás, São Mateus, Sta Izabel, Marajoara, Mapim, Jd. dos Estados, Novo Mundo							
	Sub Bacias	Esgotamento sanitário implantado	Construir o esgotamento das SUB BACIAS							
	índice de secretarias contempladas no prédio da PMVG em relação ao total de secretarias previstas	Reformas concluídas	Ampliação do Prédio da Prefeitura para abrigar as secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, STU e Desenvolvimento Urbano.		1153	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos				R$ 350.000,00
	Índice de vias previstas em relação as áreas revitalizadas	Vias urbanas revitalizadas e urbanizadas	Revitalizar e urbanizar vias urbanas e espaços públicos em toda área central da cidade de Várzea Grande		1281	Revitalização e Urbanização				R$ 800.000,00
	índice de praças reformadas em relação ao previsto	Praças reformadas e revitalizadas	Reformar e revitalizar as seguintes praças: Aquidaban (centro sul) - Áurea Braz (cristo rei) - Igreja Matriz (Centro Sul)		1256	Reforma e Revitalização de Praças				R$ 900.000,00

	Reforma de 02 ginásios	Ginásios reformados	Reforma dos ginásios de esportes - Fiotão e Ferreirão		1288	Reforma de Ginásios de Esportes				R$ 400.000,00
	Reforma de 03 mini-estádios	Mini-estadios reformados	Reforma dos 9 mini estádios municipais							
22 - Infra-Estrutura Urbana	Total de kms drenados e pavimentados em relação ao total previsto	Vias públicas drenadas e pavimentadas	Pavimentar e drenar 8,6 km das vias públicas no bairro São Mateus.	Todo o município	1308	Apoio a Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamento Precários		15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 12.390.000,00
	Total de casas construídas em relação ao total previsto	Casas construídas	Construir 100 casas - unidades habitacionais.							
	Número de lotes regularizados em relação ao total previsto	Lotes regularizados	Regularização fundiária em 1.730 lotes.							
	Número de famílias benificiadas em relação ao total previsto	Famílias benificiadas	Benificiar 1.730 família com projetos social.							
	Número de lotes desapropriados em relação ao total previsto	Lotes desapropriados	Desapropriar 1.730 lotes.							
	01 (um) parque linear implantado	Parque linear implantado	Implantação de parque linear em 11.533 m².							
22 - Infra-Estrutura Urbana	01 (um) sistema de abastecimento ampliado	Sistema de abastecimento de água implantado	Ampliação de sistema de abastecimento de água a sub-bacia 5		1310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal.		15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 20.000.000,00
	01 (uma) estação de tratamento construída	Estação cunstruídas	Construção de 1 estação de tratamento							
	Número de obras assessoradas e fiscalizadas em relação ao total de obras em andamento.	Obras assessoradas e fiscalizdas	Assessoramento e fiscalização das obras em 100%	Todo o município						
22 - Infra-Estrutura Urbana	01 (uma) capatação construída, 01 (uma) adutora construída e 01 (um) reservatório construído	01 (uma) captação, 01 (uma) adutora e 01 (um) reservatório construído	Construção de 01 (uma) captação, 01 (uma) Adutora e 01 (um) Reservatório no Bairro São Mateus.	Todo o município	1311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				R$ 24.006.353,29
22 - Infra-Estrutura Urbana	Total de kms drenados e pavimentados em relação ao total previsto	Vias públicas drenadas e pavimentadas	Pavimentar e drenar 20 km das vias públicas no bairro São Mateus.		1312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardins Icaraí e São João.	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 3.113.000,00
	Total de casas construídas em relação ao total previsto	Casas construídas	Construir 270 casas - unidade habitacionais.							
	Número de lotes regularizados em relação ao total previsto	Lotes regularizados	Regularização fundiária em 270 lotes.							
	Número de famílias benificiadas em relação ao total previsto	Famílias benificiadas	Benificiar 270 família com projeto social.							
	Número de lotes desapropriados em relação ao total previsto	Lotes desapropriados	Desapropriar 270 lotes.							
	índice de obras fiscalizadas em relação às executadas	Obras civis fiscalizadas	Fiscalizar 100% das obras civis		1258	Assessoramento e Fiscalização de Obras				R$ 400.000,00
9 - Gestão de Trânsito municipal	índice de semáforos implantados em relação ao previsto	Semáforos implantados	Implantar 05 semáforos para pedestres e 05 lombadas elevadas.	Todo o município	1018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	5 - Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos-STU	26 - Transporte	453 - Transportes Coletivos Urbanos	R$ 385.000,00
	índice de semáforos implantados em relação ao previsto		Implantar semáforo de cruzamento em 10 ruas e avenidas de maior fluxo, com priorização às demandas do orçamento participativo							
23 - Gestão do Transporte	índice de abrigos construídos em relação aos previstos	Abrigos para pontos de ônibus instalados	Instalar 60 abrigos cobertos para pontos de ônibus, de acordo com a prioridade levantada no orçamento participativo		1074	Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros				R$ 120.000,00
	índice de comunidades contempladas no plano	Plano de transporte rural implantado	Implantar o plano de transporte público rural		2076	Vistoria e Fiscalização do Transporte				R$ 415.000,00
	02 conversões	Conversão de pista dupla implantada	Conversão de pista dupla para sentido único: Salim Nadaf, Av. Alzir Santana e Adjacências.							
	01 lei	Regulamentação da lei de carga e descarga implantada	Edição da lei regulamentando carga e descarga no município e circulação de tráfego pesado							
	100% dos taxis padronizados	Frota de taxi padronizado	Padronização da frota de taxi de Várzea Grande							
	índice de frota adaptada em relação ao previsto	Frota de ônibus padronizada	Aumentar a frota de ônibus adaptado para cadeirantes de 50% para 100%							
	índice de pontos reformados em relação ao previsto	Pontos de ônibus reformados	Reforma de 70 pontos de ônibus e táxi							
	índice de horário fiscalizado em relação ao total de horas de funcionamento	Terminal de ônibus fiscalizado	Fiscalizar 24 h/dia, no terminal André Maggi o cumprimento dos horários dos ônibus coletivos							
	qtdade de fiscalizações realizadas	Itinerários fiscalizados	Fiscalizar itinerário dos ônibus coletivos e escolares por amostragem							
	01 transporte alternativo instituido	Transporte altenativo instituido	Instituir transporte alternativo							
	01 Terminal revitalizado	Terminal Andre Maggi Revitalizado	Revitalizar o Terminal Andre Maggi							
			TOTAL GERAL							R$

										124.373.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:F82DA09C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA										CÓDIGO: 27
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	100% dos acessos do contribuinte atendidos tempestivamente	Certidão disponibilizada	Disponibilizar certidão de cadastro imobiliário, via WEB para emissão pelo contribuinte	todo o Município	1139	Modernização Tributária	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 308.250,00
	Numero de normativos disponibilizados via web para consulta dos contribuintes	Legislação tributária municipal disponibilizada via WEB para consulta dos contribuintes	Disponibilizar 100% das leis tributárias municipais existentes via web							
	percentual dos cadastros atualizados	Cadastro de Contribuintes atualizado	Identificar e Cadastrar 50% dos contribuinte que constam como contribuintes-não-cadastrados na base de dado, como proprietários ou co- responsável.							
	Quantidade de imoveis identificados numericamente.	Numeração Predial Implantada	Definir a numeração predial em 100% do imóveis localizados no perímetro urbano;	Perímetro Urbano						
	Quantidade de cadastros dos imoveis atualizados .	Atualização de endereço dos imoveis - parte alfanumerica;	Atualizar 100% os endereços dos contribuintes cadastrados, conforme as Leis de abairramento/arruamento e nova numeração predial.							
	Quantidade de imoveis publicos identicados	Mapeamento de Bens Públicos.	Mapear na base cartográfica do município, 100% dos bens públicos (imóvel), ou de uso público do município, conforme informações disponíveis ou disponibilizadas;	todo o Município						
	Quantiddae de placas instaladas;	Emplacamneto das vias publicas	Acompanhar e mapear o emplacamento de 100% das vias públicas.							
	Numeros de informações produzidas	Informação Disponibilizada	Implantação de 100% das informações de infraestrutura do Cadastro Multifinalitario;							
	Quantidade de linformações postadas no sistema SIT	Informação Disponibilizada	Ampliar em 50% o numero de informações postadas no SIT;							
	Numeros de mapas fornecidos	Informação Disponibilizada	Produzir e disponibilizar Mapas Temáticos a partir das informações existentes na base cadastral.							
	Numeros de loteamentos e logradouros denominados	Atualização da Base cartográfica	Atualizar o Abairramento e Arruamento conforme demanda na zona urbana e implantação nos aglomerados rurais.							
	Numeros de unidades imobiliárias cadastradas em relação ao total prevista	Novas Und. Imobiliárias Cadastrada	Cadastrar 100% das Novas und. Imobiliária;							
	Numeros de unidades imobiliárias atualizadas em relação ao total existente;	Cadastro Atualizado	Atualização cadastral em 30 mil und. Imobiliária, imóveis construídos até 15/12/2012.							
	índice de emissão e entrega em relação ao total previsto	Carnês de IPTU entregues aos contribuintes	Emitir e entregar 100% dos carnês de IPTU referente à 2012, dos imóveis construídos, até 15/01/2013							
	Índice de receita acompanhada em relação a arrecadada.	Receita acompanhada.	Acompanhar 70% das receitas do ICMS, FPM e dos tributos.	Todo o Município	1141	Avaliação e Acompanhamento da Receita				R$ 72.000,00
2 - Apoio Administrativo	numero de receita acompanhada em relação ao total previsto	Receita acompanhada	Acompanhar em 100% dos recebimentos da receita do municipio	–	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria			122 - Administração Geral	R$ 7.117.800,00
TOTAL GERAL									R$ 7.498.050,00	

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:8EC8CB04

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013	
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública	
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CÓDIGO: 28

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de unidades da administração municipal auditadas em relação ao total	Relatórios com parecer do controle interno de 90% dos órgãos municipais elaborados.	Acompanhar, avaliar e auditar 90% da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da administração municipal	Na administração da prefeitura	2149	Manutenção das Atividades do Órgão	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	124 - Controle Interno	R$ 1.069.641,00
	índice de alterações na legislação orçamentária e financeira acompanhadas e divulgadas em relação ao total	Alterações da legislação acompanhada e divulgada.	Acompanhar e divulgar, nas unidades da administração municipal, 100% das alterações nas legislações federal, estadual e municipal, relativas às normas sobre orçamento, finanças e contabilidade pública							
	índice de requisições de órgãos externos recebidos, distribuídos e controlados em relação ao total	Atendimento às requisições do TCU,CGU e TCE, recebidas, distribuídas e controladas.	Responder, distribuir e acompanhar 100% do atendimento de requisições de informações dos órgãos de controle externo, TCU,CGU e TCE							
	índice de unidades da administração municipal com sistema de controle interno implantado em relação ao previsto	Sistema de controle interno implementado dentro das normas estabelecidas.	implementar os sistemas de controle interno em 90% da administração municipal		2170	Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal				R$ 24.000,00
	Índice de unidades da administração Direta e Indireta com programas de auditorias executados	Programas de Auditoria executda	Execução de Programas de Auditoria em 80% dos órgãos da Administração Direta e Indireta		2175	Execução de Atividades de Auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta				R$ 456.943,00
TOTAL GERAL									R$ 1.550.584,00	

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:C8A6520D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS FINANÇAS — CÓDIGO: 29

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de devedores pagos até 30 dias em relação ao total de devedores	Pagamento efetuado	Pagar devedores em até 30 dias da data de apresentação do documento fiscal.	Todo o Município	2176	Atividades da Secretaria de Finanças	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 2.375.000,00
	índice de despesas liquidadas até 15 dias em relação ao total de documentos fiscais recebidos	Despesa liquidada	Liquidar despesas em até 15 dias da data do recebimento do documento fiscal							
	índice de tributos e encargos recolhidos no prazo em relação ao total devido	Tributo e encargos recolhidos	Tributos e encargos recolhidos no prazo							
	índice de despesas empenhadas até 5 dias em relação ao total de notas de despesas	Despesa empenhada	Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual até 15/04/2013		2177	Atividade da Superintendência de contabilidade	3 - superintêndencia de Contabilidade			R$ 50.000,00
	Prestação de contas elaborada e encaminhada no prazo	Prestação de contas elaborada e encaminhada	100% de Certidões negativas da administração municipal emitidas tempestivamente							
	índice de relatórios da LRF elaborados e encaminhados até 30 dias do mês de referência em relação ao total de meses	Relatórios elaborados e encaminhados	Levantar valores pagos passiveis de recuperação judicial até 31/12/2013.							
	índice de APLIC atualizado nos prazos em relação ao total de atualizações	Aplic atualizado	Cumprir as requisições de documentos por órgãos de controle externo no prazo requerido							
	índice de cumprimento das requisições de documentos no prazo requerido em relação ao total de requerimentos	Requisições cumpridas	Elaborar e encaminhar relatório da LRF - até 30 dias do mês de referência							
	índice de certidões negativas emitidas no prazo em relação ao total de certidões requeridas	Certidões disponibilizadas	Atualizar o APLIC nos prazos estabelecidos pelo TCE							
	levantamento efetuado no prazo previsto	Valores recuperados	Empenhar despesas até 5 dias da data da solicitação		2178	Atividade da Suprerintendência de Execução Orçamentária	02 - Superintêndencia de Execução Orçamento			R$ 10.000,00
7 - Sistema Municipal de Planejamento	Nº de LDO encaminhada	LDO elaborada e encaminhada	Elaborar LDO 2014 e encaminhar até 30.05.2013		1181	Elaboração e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	04 - Superintendência de Planejamento e Orçamento	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	R$ 165.000,00
	Nº de PPA encaminhados	PPA revisado e encaminhado	Elaborar PPA 2014-2017 e encaminhar até							

			30.05.2013							
	Nº de LOA encaminhados	LOA elaborada e encaminhada	Elaborar e encaminhar LOA 2014 até 30.09.2013							
	Nº e índice de audiências realizadas em relação ao total preconizado em dispositivo legal	Audiências realizadas	Realizar audiências públicas previstas em Lei							
TOTAL									R$ 2.600.000,00	

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:0CA69218

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste										
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano										
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUBANO										CÓDIGO: 30
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
25 - Habitação Popular	1 plano diretor implantado	Plano diretor implantado	Implementação do Plano Diretor até 31/12/2013	Todo o município	2174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	03 - Supeintendência de Habitação e Regularização Fundiária	16 - Habitação	482 - Habitação Popular	R$ 1.322.000,00
	índice de áreas e imóveis notificados em relação ao total de irregulares	Levantamento realizado e imóveis notificados	Realizar levantamento de100% de áreas e imóveis passíveis de notificação, por desacordo com a lei e informar o setor responsável pela fiscalização							
	índice de notificações acompanhadas em relação ao total de notificações emitidas	Notificações e/ou medidas cabíveis tomadas	Acompanhar e monitorar o cumprimento de 100% das notificações e tomar as medidas cabíveis conforme o caso							
	índice de projetos elaborados em relação aos loteamentos previstos para regularização	Projetos elaborados	Elaborar e encaminhar projetos de regularização e urbanização dos assentamentos urbanos nos loteamentos: Nair Sacre,São Matheus, São Simão , 13 de Setembro e solucionar os problemas das famílias residentes em áreas de risco nas localidades de Lagoa da Febi, Lagoa do Jacaré, P.Ipiranga, Figueirinha . J.Alá,Mapim, J.Panorama, J.Glória I e II, J. Eldorado, Sta. Terezinha, Monte Castelo, Pirinéu, J Paula I e II , J. dos Estados, Costa Verde e Vila Artur							
	índice de projetos implementados parcialmente em relação ao total de projetos elaborados	Regularização parcialmente implantada	Implantar no mínimo 50% dos projetos de regularização							
	índice de parecer conclusivo emitido até 30 dias em relação ao total de pedidos	Parecer conclusivo emitido	Emitir em 100% os pareceres conclusivos sobre projetos de obras e loteamentos requeridos em até 30 dias do protocolo							
	índice de divisa materializada em relação a divisa demarcada no mapa	Divisa territorial demarcada	Realizar 100% do processo de materialização da divisa do território municipal em parceria com o Estado e União							
	índice de marcos georeferenciados localizados e mantidos em relação ao total existente	Marcos mantidos	Manter no minimo em 80% atualizada e localização dos marcos Georeferênciados do município							
25 - Habitação popular	Total de kms pavimentados em relação ao total previsto	Vias públicas pavimentadas	Pavimentar e drenar 5,0 km das vias públicas no bairro São Mateus		1309	Regularização Fundiária do Bairro São Mateus.	01 - Fundo Habitação de Interesse Social	16 - Habitação	482 - Habitação Popular	R$ 7.220.000,00
	Total de casas construídas em relação.	Casas construídas	Construir 100 casas - unidades habitacionais							
	Número de famílias benificiadas em	Famílias benificiadas	Beneficiar 851 família com projetos social							

	relação ao total previsto.									
	Número de lotes desapropriados em relação ao total previsto	Lotes desapropriados	Desapropriar 851 lotes							
25 - Habitação Popular	índice de construtoras interessadas atendidas com informações em relação ao total	Estudos de projetos habitacionais disponibilizados	Disponibilizar estudos de viabilidade de projetos habitacionais a 100% das construtoras interessadas	Todo o município	1079	Construção de Moradias Populares	03 - Supeintendência de Habitação e Regularização Fundiária	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	R$ 310.000,00
	índice de projetos habitacionais monitorados e apoiados em relação ao total	Projetos habitacionais monitorados e apoiados	Monitoramento e apoio à aprovação e execução de 100% dos projetos habitacionais requeridos							
	índice de unidades habitacionais viabilizadas em relação ao total previsto	Projetos habitacionais viabilizados	Articulação com entidades privadas, agentes financiadores e agentes políticos, para viabilização de projetos habitacionais de 600 unidades							
	Plano implemewntado até 31.12.2013	Plano de desenvolvimento urbano elaborado	Implementar o Plano de Desenvolvimento Urbano até 31/06/2013							
	Plano elaborado até 30.06.2012	Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	Implementar o plano Municipal de Habitação de Interesse Social							
	Plano de Revitalização da área central da cidade até 31/12/2013	Plano de Revitalização da área central da cidade	Elaborar em 100% o plano de Revitalização da área central da cidade de V.Grande							
	01 Regularização Fundiária realizada	Regularização fundiária realizada	Realizar a regularização fundiária nos bairros Nair Sacre, 13 de Setembro, São Simão e Monte Castelo.	Todo o município	1147	Promover a Regulação Fundiária Urbana e Rural				R$ 483.000,00
	índice de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas	Divulgarem 100% as leis de ordenamento do território							
TOTAL GERAL									R$ 9.335.000,00	

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:C987A973

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS FINANÇAS — CÓDIGO: 29

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de devedores pagos até 30 dias em relação ao total de devedores	Pagamento efetuado	Pagar devedores em até 30 dias da data de apresentação do documento fiscal.	Todo o Município	2176	Atividades da Secretaria de Finanças	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 2.375.000,00
	índice de despesas liquidadas até 15 dias em relação ao total de documentos fiscais recebidos	Despesa liquidada	Liquidar despesas em até 15 dias da data do recebimento do documento fiscal							
	índice de tributos e encargos recolhidos no prazo em relação ao total devido	Tributo e encargos recolhidos	Tributos e encargos recolhidos no prazo							
	índice de despesas empenhadas até 5 dias em relação ao total de notas de despesas	Despesa empenhada	Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual até 15/04/2013		2177	Atividade da Superintendência de contabilidade	3 - superintêndencia de Contabilidade			R$ 50.000,00
	Prestação de contas elaborada e encaminhada no prazo	Prestação de contas elaborada e encaminhada	100% de Certidões negativas da administração municipal emitidas tempestivamente							
	índice de relatórios da LRF elaborados e encaminhados até 30 dias do mês de referência em relação ao total de meses	Relatórios elaborados e encaminhados	Levantar valores pagos passiveis de recuperação judicial até 31/12/2013.							
	índice de APLIC atualizado nos prazos em relação ao total de atualizações	Aplic atualizado	Cumprir as requisições de documentos por órgãos de controle externo no prazo requerido							
	índice de cumprimento das requisições de documentos no prazo requerido em relação ao total de requerimentos	Requisições cumpridas	Elaborar e encaminhar relatório da LRF - até 30 dias do mês de referência							
	índice de certidões negativas emitidas no prazo em relação ao total de certidões requeridas	Certidões disponibilizadas	Atualizar o APLIC nos prazos estabelecidos pelo TCE							

	levantamento efetuado no prazo previsto	Valores recuperados	Empenhar despesas até 5 dias da data da solicitação		2178	Atividade da Suprerintendência de Execução Orçamentária	02 - Superintêndencia de Execução Orçamento			R$ 10.000,00
7 - Sistema Municipal de Planejamento	Nº de LDO encaminhada	LDO elaborada e encaminhada	Elaborar LDO 2014 e encaminhar até 30.05.2013		- 1181	Elaboração e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	04 - Superintendência de Planejamento e Orçamento	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento R$ 165.000,00	
	Nº de PPA encaminhados	PPA revisado e encaminhado	Elaborar PPA 2014-2017 e encaminhar até 30.05.2013							
	Nº de LOA encaminhados	LOA elaborada e encaminhada	Elaborar e encaminhar LOA 2014 até 30.09.2013							
	Nº e índice de audiências realizadas em relação ao total preconizado em dispositivo legal	Audiências realizadas	Realizar audiências públicas previstas em Lei							
			TOTAL							R$ 2.600.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:493CB814

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada				Página: 1/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			276.694.758,03
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		160.363.263,38	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		151.912.738,51	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	16.474.424,66		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	936.528,48		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.451.073,21		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.740.658,58		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.674.553,58		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	496.500,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	196.500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	932.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		8.450.524,87	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8.450.524,87		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		3.613.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.613.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	3.113.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.718.494,65	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		2.290.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	2.290.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		110.427.494,65	
3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias E Reformas Reserva Remun(Rpps)	241.489,43		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões (Rpps)	521.100,83		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	563.750,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	46.918.904,32		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	75.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	576.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	1.475.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.545.079,38		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	76.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	47.369.925,30		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	6.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Pasep	4.417.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	639.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	198.269,50		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	1.503.975,89		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 2/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização Pela Execução De Trabalho De Campo	2.040.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti		1.000,00	
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			161.909.460,97
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		148.409.460,97	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		148.409.460,97	
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	5.124.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	93.593.911,02		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	42.540.549,95		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	750.000,00		

4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	6.201.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		13.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		13.500.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	13.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		100.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	100.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	100.000,00		
Total das despesas:				438.704.219,00
Total da entidade:				438.704.219,00
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.186.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		11.160.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.150.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	7.100.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	2.600.000,00		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	400.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	80.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	170.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 3/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	18.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	18.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.990.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.990.000,00	
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	2.900.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	120.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Pasep	250.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		40.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		40.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	40.000,00		
7.0.00.00.00.00.00.00	RERSEVA DO RPPS			8.923.283,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		8.923.283,00	
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps		8.923.283,00	
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	8.923.283,00		
Total das despesas:				24.349.283,00
Total da entidade:				24.349.283,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.759.996,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		6.040.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.940.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.782.000,00		
Natureza Jurídica não encontrada				Página: 4/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		70.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	20.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.649.996,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		16.649.996,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	4.900.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	230.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.078.996,00		

3.3.90.47.00.00.00.00	Pasep	249.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	150.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	6.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.180.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.650.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	450.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		30.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		30.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00		
Total das despesas:				24.939.996,00
Total da entidade:				24.939.996,00
Total geral:				487.993.498,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:06F2CC03

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								CÓDIGO:	4
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR
								FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de folhas mensais confeccionadas no prazo	Salários e benefícios calculados e informados	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês	–	2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração / 122 - Administração Geral	R$ 5.590.000,00
	01 PCCS Implantado	PCCS Implantado	Implementar o PCCS das Secretarias EXCETO SME e SAUDE	Prefeitura Municipal (Exceto Saúde e Educação)					
101 - Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	índice de servidores alçandos pelas atividades laborais	Servidores Motivados	Disponibilizar atividades laborais a 50% dos servidores e incentivar a participação	–	1136	Programa Qualidade de Vida			R$ 7.000,00
	índice de servidores acompanhados em relação ao total de servidores municipais	Saúde dos servidores municipais acompanhada	Acompanhar a saúde de 100% dos servidores municipais através de exames admissionais e demissionais						
	índice de veículos, condutores e documentação controlados em relação ao total	Tráfego, documento dos veículos e condutores controlados	Controlar 100% do tráfego e documentação dos veículos e dos condutores da administração municipal	–	1012	Gestão dos Veículos da Prefeitura			R$ 870.000,00
	Nº e índice de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado em relação ao total	Bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado, atualizado e registrado	Inventariar e registrar 100% dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal dos inventários anuais e esporádicos de acordo com as normas	–	1135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura			R$ 508.000,00
	índice de editais de aquisição de bens e serviços lançado em relação a data de recebimento	Editais de aquisição de bens e serviços lançado	Proceder o lançamento dos editais de aquisição de bens e serviços até 30 dias da data de recebimento da solicitação	–	2008	Gestão de Material da Prefeitura			R$ 3.500.000,00
	01 sistema implantado	Sistema de movimentação dos materiais e estoques acompanhas e implantadas	Implantar Sistema de movimentação dos materiais e acompanhamento de estoques das secretarias						

101 - Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	Nº índice de assiduidade de servidores controlada em relação ao total	Assiduidade de servidor controlada	Controle de 100% da assiduidade dos servidores	Prefeitura Municipal / Órgãos	1010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 440.000,00
	Nº de Cadastro de servidores digitalizado em relação ao total	Cadastro de servidor digitalizado	Digitalizar 100% do cadastro dos servidores							
	N º de servidores que estão com licença prolongadas ou em desvio de função readaptado em relação ao total	Servidores que estão com licença prolongada ou em desvio de função readaptado	Readaptar e ou reavaliar semestralmente os servidores que estão com licenças prolongadas ou em desvio de função							
	Nº de servidores enquadrado em relação ao total	Servidores enquadrados	Enquadrar 100% dos servidores segundo o plano de cargos carreiras e salários das diversas categorias							
	Nº de cursos disponibilizado	Cursos disponibilizado	DisponibIlizar cursos de capacitação de acordo com a matriz de capacitação de	–	1011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos			128 - Formação de Recursos	R$ 230.000,00

			servidores municipais			Municipais			Humanos	
	01 Arquivo mantido	Arquivo mantido.	Manter 100% o arquivo central	–	2171	Manutenção do Arquivo Central				R$ 350.000,00
	Nº de procedimento elaborado em relação ao tempo estabelecido	Procedimento da temporalidade dos documentos elaborados	Elaborar procedimentos da temporalidade dos documentos em conformidade com a lei	–	1280	Gestão de Documentos			122 - Administração Geral	R$ 50.000,00
	Índice de documentos classificado de acordo com a legislação	Documentos classificados	Classificar os documentos de acordo com a legislação							
	índice de vagas disponibilizadas no processo seletivo X vagas disponíveis	Processo seletivo realizado.	Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários	–	1274	Processo Seletivo				R$ 350.000,00
	01 Central de Atendimento Implantada	Central de Atendimento Implantada	Implantar uma Central de Atendimento com todos os serviços da Prefeitura	–	1276	Acessibilidade aos serviços públicos			122 - Administração Geral	R$ 5.000,00
	Índice de rede fiscal e lógica de informática implantada e mantida em relação aos dados fornecidos	Rede física e lógica de informática implantada e mantida	Ampliar e manter 100% da rede física e lógica de dados	-	1277	Gestão Tecnologia de Informação				R$ 1.300.000,00
	TOTAL GERAL ****									R$ 13.200.000,00

Publicado por:
Wilson Pires de Andrade
Código Identificador:AFAD3817